



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

1ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.

Brasília/DF.
08 de Fevereiro de 2011.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

41 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Bom dia a todos. Nós vamos começar
42 a 1ª reunião do ano. Então vamos dar início já temos quórum para a Câmara essa
43 é a 1ª reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos
44 dentro do nosso novo regimento. As Câmaras mudaram um pouco a sua
45 competência e também mudaram a sua composição. Essa Câmara abarca
46 algumas das questões que antes eram tratadas pela Câmara de controle
47 ambiental, e eu gostaria de começar lendo então como é que ficou a competência
48 dessa Câmara no nosso regimento. Então ela trata de saneamento ambiental,
49 resíduos, padrões técnicos para operacionalização da responsabilidade pós-
50 consumo, proteção da qualidade ambiental especial águas, área e solo. Critérios
51 técnicos para declaração de áreas críticas saturadas ou em vias de saturação e
52 critérios para avaliação das normas emitidas pelo Conama. Quereria dar bom dia e
53 boas vindas a todos e iniciar primeiro pedindo uma apresentação rápida de todo
54 mundo a sua entidade, quem está na mesa e, depois, as pessoas que estão na
55 lateral que nós estamos com uma Câmara bem concorrida hoje.

56

57

58 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (DCONAMA)** – Robson José Calixto, gerente do
59 DConama.

60

61

62 **O SR. WANDERLEY BAPTISTA (CNI)** – Wanderley Baptista, representante da
63 Confederação Nacional da Indústria.

64

65

66 **A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA/CO)** – Celma Alves. Estou como
67 diretora da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, representando
68 ANAMMA Centro Oeste.

69

70

71 **O SR. EVANDRO COSTA (CNC)** – Evandro Costa da Confederação Nacional do
72 Comércio.

73

74

75 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PLANETA VERDE)** – José Eduardo
76 Lutti, representante do Planeta Verde suplente da PROAM que o titular aqui na
77 Câmara Técnica.

78

79

80 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Francisco Rodrigues
81 Soares, Fundação Rio Parnaíba, FURPA, representado as ONGs do Nordeste.

82

83

84 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Bom dia. Daniela Buosi. Sou
85 coordenadora geral de vigilância em saúde ambiental, representando aqui o
86 Ministério da Saúde.

87

3

2

4

88

89**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Bom dia. Márcio
90Freitas, coordenador geral de avaliação de substâncias químicas e diretor
91substituto de qualidade ambiental do Ibama.

92

93

94**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
95**Paulo)** – Bom dia. Sou Alfredo. Sou gerente do departamento de avaliação de
96impacto de sistemas da CETESB, aqui indicado para representar o Governo do
97Estado de São Paulo.

98

99

100**O SR. DAVI ROCHA (Departamento de Recursos Hídricos)** – Bom dia. Meu
101nome é Davi Rocha. Sou servidor do Ministério aqui do departamento de Recursos
102Hídricos.

103

104

105**A SR^a. ELENIZA CASTRO DE OLIVEIRA (MMA)** – Bom dia sou Eleniza Castro,
106secretária de Meio Ambiente da cidade de Santana Bahia.

107

108

109**O SR. ENRIQUE ANDERSON DE ALMEIDA BOAVENTURA (CRISOTILA**
110**BRASIL)** – Bom dia. Meu nome é Enrique Boaventura. Estou representando
111Crisotila Brasil.

112

113

114**O SR. RUI INOCÊNCIO (CRISOTILA BRASIL)** – Rui Inocêncio, representando o
115setor do Fibrocimento.

116

117

118**O SR. DANIEL RUAS (Consultoria)** – Daniel Ruas, representando Consultaria.

119

120

121**O SR. LUIZ ROBERTO GUIMARÃES GUILHERME (UFLA)** – Luiz Roberto
122Guilherme. Sou professor da Universidade Federal de Lavras.

123

124

125**O SR. IRANI GOMIDE FILHO (ANDA/SP)** – Irani Gomide Filho. Eu estou
126representando a Associação Nacional para Difusão de Adubos da ANDA de São
127Paulo.

128

129

130**A SR^a. REGISLAINE GUIZELINE (Votorantim Metais)** – Regislaine Guizeline.
131Representando a Votorantim Metais Zinco.

132

133

134 **O SR. JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA (ANDA)** – José Francisco da Cunha.
135 Estou representando o setor de fertilizantes.

136

137

138 **A SR^a. ELISA ROSA DOS SANTOS (INMETRO)** – Elisa Santos. Sou da
139 coordenação geral de acreditação de laboratórios do Inmetro.

140

141

142 **O SR. LUIZ GUSTAVO H. MANDALHO (MMA)** – Luiz Mandalho. Sou analista
143 ambiental aqui do Ministério da Gerência de qualidade do Ar.

144

145

146 **A SR^a. ANTONIONA ATTONI (MS)** – Antoniona Attoni. Coordenação Geral de
147 Vigilância em Saúde Ambiental Ministério da Saúde.

148

149

150 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zilda Veloso gerente de resíduos
151 perigosos do Ministério do Meio Ambiente.

152

153

154 **O SR. WANDERLEY LACALENDOLA (PRODUQUÍMICA)** - Wanderley produtos
155 químicos S A.

156

157

158 **A SR^a. LIA GIRALDO DA SILVA AUGUSTO (UPE/Fiocruz)** – Lia Giraldo da pós-
159 graduação da Fiocruz, Pernambuco, e da Faculdade de Ciências Médicas da
160 Universidade de Pernambuco.

161

162

163 **O SR. RUDOLF NORONHA (MMA)** – Rudolf Noronha, gerente de qualidade do ar
164 do Ministério do Meio Ambiente.

165

166

167 **O SR. JOÃO BOSCO (MMA)** – João Bosco. Técnico da gerência e qualidade do
168 ar Ministério do Meio Ambiente.

169

170

171 **O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DCONAMA)** – Adriano, departamento de
172 apoio ao Conama.

173

174

175 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Adriana
176 Bessa, Ministério dos Transportes Secretaria Executiva.

177

178

1790 **SR. CAETANO MACIANO DE SOUZA (UFV/MG)** – Caetano Maciano de
180Souza, Universidade Federal de Viçosa.

181

182

1830 **SR. CÁSSIO CERQUEIRA (Instituto Aço Brasil)** – Bom dia. Cássio Cerqueira.

184Represento o setor siderúrgico, o Instituto Aço Brasil.

185

186

187A **SRª. DENISE ALHO (Petrobras)** – Denis Alho. Petrobras.

188

189

1900 **SR. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA (Petrobras)** – Luiz Augusto,

191Petrobras.

192

193

194A **SRª. FÁTIMA SANTOS (SUZAQUIM)** – Fátima Santos, SUZAQUIM,

195reprocessadora de resíduos.

196

197

1980 **SR. SÉRGIO ALEJANDRO (PRODUQUÍMICA)** – Sérgio Alejandro. Bom dia.

199Produquímica.

200

201

2020 **SR. JOSÉ ROBERTO FALCONI (MP)** – José Roberto Falconi, engenheiro

203assistente técnico do Ministério Público do Estado de São Paulo.

204

205

2060 **SR. ROBERTO VARJABEDIAN (MP)** – Roberto Varjabedian. Assistente

207Técnico do Ministério Público do Estado de São Paulo.

208

209

210A **SRª. KARINA KEIKO KAMEI (MP/SP)** – Karina Kamei, promotora de justiça

211coordenadora da área do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São

212Paulo.

213

214

215A **SRª. BRUNA CRAVEIRO DE SÁ E MENDONÇA (ANA)** – Bruna Craveiro da

216Agência Nacional de Águas.

217

218

2190 **SR. VALDEMIR RAVAGNANE (ANAMMA/SE)** – Valdemir Ravagnane.

220Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sumaré representando aqui a

221ANAMMA Sudeste.

222

223

224 **O SR. CLÁUDIO LIBERMAN (IBAMA)** – Cláudio Liberman. ‘coordenador geral da
225 gestão da qualidade Ibama.

226

227

228 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Eu te
229 pergunto ANAMMA sudeste esqueci o seu nome, você vem para mesa aí a
230 Câmara está com seu quorum completo. Só estava faltando ANAMMA sudeste
231 estamos com os 10 membros aqui presentes. Nós estamos então começando a
232 aprender algumas coisas como nós vamos lidar com o Regimento novo, nós
233 temos pela primeira vez no Conama os titulares e suplentes de entidades
234 diferentes e de um mesmo segmento e isso vai fazer com que nós na convocação
235 nós vamos mandar para os 30 na Câmara e começamos a confirmar quorum a
236 partir do titular. Se o titular não vier aí nós vamos buscar nos suplentes, mas isso
237 eu pediria uma especial gentileza de todos no sentido de articular essa vinda ou
238 não entre os seus suplentes porque principalmente o segmento da Sociedade Civil
239 que nós pagamos passagem, nós temos a dificuldade de se começar a ser muito
240 encima da hora nós vamos ter a dificuldade de trazer a pessoa, e, às vezes, uma
241 desistência também encima da hora faz com que os suplentes não possam vir, e
242 pode ocasionar uma falta de quórum para a reunião, então nós vamos ter que
243 precisar ter um ajuste em relação a isso. Nosso primeiro ponto de pauta é eleição
244 de presidente e vice da câmara são as pessoas que vão coordenar os trabalhos
245 daqui para diante. Também na regra nova deixa me achar o artigo aqui. As
246 Câmaras são presididas por Conselheiro e na ausência desse pelo vice-
247 presidente, ambos eleitos na 1^a reunião ordinária da respectiva Câmara por
248 maioria simples de votos. Então o pré-requisito para a candidatura é ser
249 Conselheiro do Conama, nessa câmara nós temos muitos, então vou citar o nome
250 dos Conselheiros que passam atinge esse primeiro requisito que seria uma pré-
251 candidatura para depois ouvirmos quem é que disponibiliza seu nome para isso.
252 Wanderley da CNI, o Evandro, Celma não, não é Conselheira, o Lutti do planeta
253 verde, o Soares da FURPA, o Márcio pelo Ibama e a Daniela pelo Ministério da
254 Saúde todos esses seriam possíveis candidatos. Então agora eu abro a palavra a
255 todos para que nós possamos conhecer os nomes que estariam colocados.

256

257

258 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Apresento meu
259 nome como candidato a presidência da Câmara Técnica salientando a razão
260 disso, a razão fundamental é uma diretriz do Ibama no sentido de reforçar a
261 qualidade ambiental em função dos últimos, das últimas prerrogativas legais a
262 área de qualidade ambiental do Ibama tem se reforçado de forma fundamental eu
263 diria, talvez a única área do Ibama hoje que tem uma abrangência mais nacional
264 principalmente no que diz respeito às informações pela gestão ambiental. Nesse
265 sentido o Ibama está trabalhando nos instrumentos da 6938 Cadastro Técnico
266 Federal, relatório de qualidade do Meio Ambiente são instrumentos da política
267 nacional de Meio Ambiente com abrangência sobre todo o país. Pessoalmente eu
268 já fui já presidi a Câmara Técnica no tempo da Câmara Técnica de Controle e
269 Qualidade Ambiental, na época eu era diretor de qualidade ambiental do Ibama foi

270a época inclusive da criação da diretoria de qualidade ambiental que é
271relativamente recente foi criada em 2006, e, portanto alguma experiência de
272Conama eu tenho sou Conselheiro do Conama representando o Ibama, o Ibama
273só nos faz representar nessa Câmara pelo diretor de qualidade ambiental, porque
274ele é suplente do presidente do Ibama e naturalmente não teria agenda para
275cumprir com os compromissos aqui do Conama, então nesse sentido eu apresento
276inicialmente a minha candidatura naturalmente com o objetivo de nós
277conversarmos e compor, eu tenho o entendimento que a melhor saída seria uma
278composição de consenso e apresento então o meu nome para iniciar essa
279discussão. Obrigado.

280

281

282**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PROAM)** – Sou Lutti, também sou
283candidato pelo PROAM sou candidato a presidência da Câmara Técnica. Eu sou
284Promotor de Justiça em São Paulo tenho 25 anos de carreira São Paulo é uma
285das áreas mais problemáticas na questão de poluição seja do solo, seja do ar,
286tenho uma experiência bastante grande nessa área eu acompanho a questão de
287poluição do solo há muitos anos, questão de resíduos sólidos e também vejo com
288outros olhos também a presença de uma entidade da Sociedade Civil na
289presidência de uma Câmara Técnica.

290

291

292**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu acho que o Ibama
293precisa ficar presente, então eu acho que até o Ibama poderia ficar na vice-
294presidência e a presidência ficar quebrar aquele velho tabu que tem que ficar só a
295presidência como órgão do Governo, então nós também sugerimos que a
296presidência fique com uma ONG no caso planeta verde PROAM e o Ibama ficasse
297com a vice-presidência para dar toda sustentar com todo o aparato e apoio técnico
298logístico.

299

300

301**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Aqui Lutti
302eu tenho uma dúvida, porque nós vamos começar a interpretar esse Regimento
303agora nessas primeiras reuniões desse ano.

304

305

306**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Poderia porque eles são suplentes, e aí
307ficou a dúvida se a presidência está sendo pleiteada para a PROAM que é a
308titularidade, estou fazendo uma leitura do Regimento está entendendo? Então não
309sei se a presidência seria da PROAM a candidatura ou se seria para planeta verde
310que é suplente da PROAM eu fiquei em dúvida era a minha primeira pergunta.

311

312

313**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Deixa-me
314colocar como é que uma primeira leitura como é que eu vejo isso também sem
315opinião formada ainda. No Regimento passado existia a dúvida se a presidência

316era pessoal ou era pela entidade, porque o Regimento passado deixava uma certa
317margem, então eu me lembro quando a Daniela era presidente, o Tiago enfim
318houve algumas dúvidas de interpretação nessa Câmara em relação a isso. Esse
319regime me parece bem claro é a pessoa na medida em que a entidade ela é titular
320ou é suplente, e aqui se fala no presidente, então a dúvida colocada para que nós
321possamos estender o debate e aí firmar uma posição é, na medida em que o Lutti
322é suplente e a vaga de titular na Câmara é da PROAM aí eu faço primeiro a
323pergunta, a candidatura seria de quem? PROAM e aí teria que ser do Soares, ou
324do Lutti pessoal pelo planeta verde? Ou do Bocuhy. Você está lançando o
325Bocuhy? Não.

326

327

328**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PROAM)** – A princípio seria eu mesmo
329por isso eu fiz a campanha dizendo sobre a minha experiência, e aí eu estava
330esperando essa interpretação se é para a entidade ou se é pessoal.

331

332

333**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Porque minha dúvida fica Lutti no
334seguinte você está hoje aqui porque o Bocuhy como titular não veio, quando ele
335vier com o titular como você ficaria você está entendendo? Aí vocês ficam com
336duas vagas e, aí eu acho que vai contra Regimento, porque ele está aqui hoje
337como suplente.

338

339

340**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Não,
341interpretando quanto especificamente ao que você perguntou, a presidência é
342pessoal ela não é pela entidade ela é pessoal, então, por exemplo, nós já temos
343eleitos presidentes de outras Câmaras na ausência do presidente quem dirige a
344reunião é o vice-presidente não é uma pessoa na vaga daquele, é o vice eleito.
345Por isso é que é uma vaga pessoal.

346

347

348**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PROAM)** – Eu não vejo problema. Se é
349essa a interpretação não vejo problema o fato de eu ser suplente, porque senão o
350Regimento diria poderão ser presidentes os Conselheiros titulares.

351

352

353**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Nós vamos
354ver uma série de coisas que o Regimento não diz que nós vamos ter que começar
355a fazer interpretação, efetivamente por hora a única interpretação que realmente
356eu tenho convicção é, a vaga é pessoal e na falta do presidente quem conduz a
357reunião é o vice-presidente, tanto é que em seguida fala de uma nova eleição
358caso haja a vacância do presidente, essa é única questão.

359

360

361 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (DCONAMA)** – Outra questão que se levanta é
362 no caso do titular da PROAM Bocuhy estar aqui como é que ficaria se você fosse
363 eleito? Porque ele é o titular você teria que sair a câmara ficaria sem presidência?
364 É o vice.

365

366

367 **O SR. ELIO LOPES DOS SANTOS (PROAM)** – Não é questão de a entidade ser
368 duas vagas, porque o presidente ele conduz os trabalhos, só isso. Mas ele pode
369 se abster de votar.

370

371

372 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – É porque
373 ele vota pela entidade, se você não votar pela Sociedade Civil como planeta verde
374 ele estando aqui ele vota como PROAM, e vamos supor que Soares esteja como
375 FURPA aí nós teríamos na discussão e na condução dos trabalhos mesmo que
376 não com voto, mas nós teríamos três da Sociedade Civil. Entende?

377

378

379 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PROAM)** – Então é um problema que o
380 Regimento está.

381

382

383 **O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (DCONAMA)** – Não único, não fique triste. Há
384 muito que fazer, há muito.

385

386

387 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Já
388 vislumbramos alguns outros. Então deixa tentar conduzir assim retomando um
389 pouco. Ainda alguém mais se colocaria como ofereceria seu nome.

390

391

392 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu vou só colocar se tiver
393 impedimento do PROAM ser o presidente.

394

395

396 **O SR. (Ministério da Saúde):** Não é isso, não é questão do PROAM ser ou não, se
397 você lançar a sua complica mais ainda.

398

399

400 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Não, se mantém pode ser
401 o PROAM ou planeta verde na presidência e o Ibama já se candidatou a
402 presidente, houver o impedimento a FURPA se coloca como alternativa para vice-
403 presidente da Câmara Técnica na pessoa do titular ou Conselheiro como se sabe,
404 no caso acontecia o impedimento.

405

406

407A SR^a. **ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Nós
408poderíamos primeiro conduzir a presidência, nós possamos fazer um pequeno
409intervalo para que as pessoas possam conversar e enfim amadurecer um
410pouquinho, nós faríamos um intervalo aqui de uns 10 minutos uma coisa pode
411Ser? A minha pode ficar a vontade. Então eu acho que nós damos um intervalo e
412também vou tentar ver aqui o que mais o Regimento fala. Deixa-me buscar a
413minha assessoria jurídica.

414

415

416A SR^a. **DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Não aconteceu em outra Câmara
417Técnica ainda, nas outras duas que se reuniram foi tranquilo?

418

419

420O SR. **EVANDRO COSTA (CNC)** – Só uma pergunta Adriana. Primeiro vai se
421votar o presidente ou vai presidente e vice-presidente tudo ao mesmo tempo?

422

423

424O SR. **ROBSON JOSÉ CALIXTO (DCONAMA)** – Depende do consenso de
425vocês, pode ser já o conjunto já apresentado as outras foram assim, houve um
426acordo na Câmara e foi votado e eleito.

427

428

429A SR^a. **ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Nesse meio
430tempo eu faço uma ligação para a consultoria jurídica do Ministério já vejo se eu
431consigo alguma orientação, porque enfim estou aqui como na posição de diretora
432eu fazendo uma interpretação disso pode ficar, eu prefiro me valer de uma opinião
433da consultoria jurídica quanto a isso.

434

435

436(Pausa).

437

438

439A SR^a. **ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – De volta
440todo mundo. Então quando nós interrompemos a reunião eu fui fazer uma consulta
441a consultoria jurídica que realmente entendeu que, embora o Regimento seja
442omisso não há previsão e não há base para que um suplente seja eleito
443presidente na mediada em que desequilibra um outro artigo no Regimento que é o
44434 que diz a Câmara Técnica é composta por 10 membros sendo 2 de cada
445segmento, nessa hipótese nós estaríamos colocando mais um membro mesmo
446que sem voto, mas estaria desequilibrada a composição em si dos 5 segmentos
447cada um com dois. Então feita essa interpretação o grupo também pôde discutir e
448reunir. Lutti você gostaria de colocar?

449

450

451O SR. **JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PROAM)** – Para quem não estava lá
452dentro enfim, o grupo a minha interpretação era no sentido se podia porque se fala

453em Conselheiro, mas o consenso levou a conclusão de que o ideal teria tanto
454como presidente como o vice-presidente serem exercidos pelos titulares das
455representações. Então no consenso a presidência ficou com o Márcio e a vice-
456presidência ficou com o Bocuhy apesar da ausência dele como era um consenso
457entendeu que não haveria problema.

458

459

460**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Então da
461nossa parte como diretoria de apoio ao Conama está bem, caso eventualmente
462por ele não está presente haja algum não seja desejo dele porque é pessoal, não
463é da PROAM é dele Bocuhy aí a câmara numa próxima reunião faria uma eleição
464para vice. Então eu acho que a solução está bem houve um consenso então isso
465mostra uma maturidade uma disposição de condução equilibrada e firme dos
466trabalhos, essa câmara é uma câmara com assuntos densos o que significa que
467realmente a coisa tem que haver uma discussão com base, com equilíbrio e ao
468mesmo tempo com respeito as diferença de opinião, então eu acho que assim nós
469vemos com muito bons olhos essa decisão de consenso.

470

471

472(*Palmas!*).

473

474

475**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Então,
476Márcio, passo a condução para você.

477

478

479**O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (DCONAMA)** – Antes Márcio só um lembrete a
480Câmara. Qualquer grupo de trabalho que for estabelecido, lembramos que tem
481que ser o coordenador Conselheiro, e também necessidade de definir o vice-
482coordenador e também um relator ok? Obrigado.

483

484

485**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Conselheiro, a
486presidência do grupo de trabalho tem que ser do Conselheiro do Conama.

487

488

489**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Pois é
490outra coisa.

491

492

493**O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (DCONAMA)** – É o regimento.

494

495

496**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Antigamente era
497um membro da Câmara Técnica que já era complicado.

498

499

500**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Tem que
501ser na última votação na última hora passou isso tem que ser conselheiro do
502Conama, ele não necessariamente precisa ser na Câmara, mas evidentemente ele
503tem que ter afinidade com o assunto o que vai fazer com que essa busca de um
504coordenador para o GT não seja tão simples.

505

506

507

508**O SR. ROBSON JOSÉ CALIXTO (DCONAMA)** - Também vice-coordenador e o
509relator. Só o presidente tem que ser... Só lembrete para lembrar-se de definir
510desde pronto caso estabelecido um novo trabalho essas três figuras.

511

512

513**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Márcio
514pode vir para cá assumir o trabalho.

515

516

517**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Senhores,
518obrigado pelo voto de confiança. Espero corresponder à responsabilidade que foi
519me atribuída e nós sabemos que não é pequena e espero contar com a
520participação de todos os Conselheiros, fazendo uma gestão mais participativa
521possível, inclusive em relação aos não Conselheiros, claro que naturalmente
522respeitando o Regimento e funcionamento dessa Câmara. Nós temos uma pauta,
523eu acho que nós podemos já partir para os trabalhos e a nossa pauta hoje para o
524primeiro dia não está muito extensa, embora seja densa. Nós temos dois pontos
525de pauta, que são dois processos, eu perguntaria inicialmente se há alguma
526sugestão de inversão de pauta ou de alguma modificação ou alguma contribuição?
527Principalmente em termos de informes ou alguma situação desse tipo. Seria mais
528factível.

529

530

531**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Uma sugestão de
532inversão de pauta colocar o segundo item em primeiro porque de repente é rápido
533e se faz antes do almoço e não interrompe.

534

535

536**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – OK. Alguém tem
537alguma objeção a isso? Então colocamos como primeiro ponto de pauta o
538processo relativo à questão das Resoluções 23/96 235/98 e 244/98, que dispõe
539sobre as definições e tratamento a ser dados aos resíduos perigosos conforme as
540normas adotadas pela Convenção de Basileia sob o controle de movimento
541transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito. Eu pediria que a Dra. Zilda,
542do Ministério fizesse um relato da situação da revisão dessa Resolução.

543

544

545A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - Bom dia a todos e a todas,
546Márcio já me nomeou, Zilda Veloso, então eu ia falar, mas bom, vamos lá. Esta
547revisão foi pedida pelo Ministério do Meio Ambiente como uma atualização dos
548instrumentos legais, é uma prática desde 94 o CONAMA regulamentar os
549assuntos relativos à Convenção de Basileia, sobre a movimentação
550transfronteiriça de resíduos perigosos e seu depósito. A Resolução-base, a 23/96
551já estava, conforme eu disse, desde 96 em vigor, ela teve o acréscimo de duas
552outras Resoluções que a utilizavam, a 235 e a 244 e a edição do Decreto 4.581.
553Então o Ministério solicitou, esta Câmara Técnica aprovou, eu estou relatando, a
554Dr^a. Daniela Buosi foi a coordenadora do Grupo de Trabalho e nós, em duas
555reuniões, conseguimos fechar o novo texto. Foram duas reuniões extremamente
556produtivas e nós fizemos essa adequação. Lembro aos senhores que um ponto
557que foi muito discutido nessa revisão, mas foi um ponto já no passado, que era a
558proibição de importação de resíduos perigosos e a emenda do banimento da
559convenção, esse ponto está superado pelo Governo Brasileiro com a edição da
560Lei 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e proíbe em seu
561art. 49 a importação de resíduos perigosos e rejeitos. Nós didaticamente
562continuamos colocando isso no texto, mas isso é um ponto que nós passamos a
563revisar. Então é uma Resolução nova dentro do mesmo espírito das Resoluções
564anteriores. Não houve uma mudança no caminho. Ela continua sendo uma
565Resolução que se incorpora os anexos I, II e III da Convenção de Basileia e o
566novo, que são exatamente os anexos I, II e III da Resolução e o anexo IV, que é o
567anexo VIII da Resolução. Que esse foi publicado pelo Governo Brasileiro em 2002.
568Claro, nós quando revisamos, à luz daquilo que nós fizemos no final do ano com a
569revisão da 307, nós fazemos a adequação dos termos de acordo com a Resolução
570em vigor. A NBR 10004 também é balizada e são utilizados alguns conceitos de
571NBR 10004 por quê? A NBR 10004 é a base do licenciamento ambiental e nós
572estamos dizendo que a importação de resíduos só pode ser feita para fins de
573recuperação e reciclagem para destinação final e os órgão estaduais de meio
574ambiente, ao licenciar suas atividades, usem a NBR 10004. Nós não a citamos,
575mas utilizamos conceitos constantes nela. Eu espero que os senhores tenham
576lido, eu acho que não seria produtivo nós passarmos os olhos, mas o art. 1º
577coloca os procedimentos de controle da importação de resíduos em consonância
578com a Convenção de Basileia, lembrando a Convenção de Basileia fala em
579controle, o Brasil proíbe algumas coisas baseado no princípio que a própria
580Convenção estabelece do País parte poder ser mais restritivo do que o teste da
581Convenção. Existem alguns acordos internacionais que são proibitivos a
582Convenção de Basileia fala em controle. A partir da aprovação da emenda do
583banimento, que necessitava, até a última conferência das partes, foi realizada em
584outubro em Cartagena, ela precisa de 16 países ratificarem para aí existir uma
585proibição na Convenção. Essa proibição vai ser, para nós não vai surtir efeito
586conforme eu disse, porque nós já proibimos a importação de resíduo perigoso mas
587seria a proibição de países do anexo VII, que são os países da OCDE enviarem
588resíduo perigoso para países não anexo VII. O Brasil proíbe a importação de
589resíduo perigoso de qualquer canto. Isso para nós, hoje, não vai fazer uma
590diferença muito grande. Nós já nos encontramos inclusive em processo de

591ratificação da emenda do banimento. O Ministério das Relações Exteriores está a
592fase de consulta, mas em reuniões que nós tivemos no final do ano passado, a
593expectativa é que o Brasil ratifique esse ano a emenda do banimento. Foi feita
594uma adequação aos resíduos perigosos, as adequações foram feitas com base na
595revisão dessas normas e também na Lei 12.305. Nós classificamos o resíduo em
596perigoso, não inerte, isso foi feito a adequação, mudou com revisão da NBR
59710004, resíduos inertes, outros resíduos, essa definição é uma definição oriunda
598da Convenção de Basileia, são resíduos coletados de residências ou oriundos de
599sua incineração, o anexo II lista dois resíduos, rejeitos, a definição da Lei 12.305 e
600nós, para um efeito didático porque uma hora nós falamos que aqueles resíduos
601cuja importação é permitida, que são os não inertes classe 1, classe 2, perdão,
602eles são resíduos que passam a ser controlados pelo Ibama e nós introduzimos,
603nesta versão, um dispositivo novo, nós tínhamos na versão anterior os resíduos
604inertes classe 3, são resíduos classe 2 B perdão, o Wanderley me corrige aqui do
605lado, que o Wanderley é especialista na NBR, é classe 2 B. Na versão anterior nós
606tínhamos a liberação da importação de resíduos classe 2B, à exceção dos
607pneumáticos usados cuja importação é proibida. Como a Política Nacional de
608Resíduos Sólidos está colocando a proibição da importação de rejeitos e rejeitos
609frente, eu acho que nós não temos nessa Câmara, infelizmente, nenhum
610representante do Ministério da Indústria e Comércio, seria até bom, mas... Frente
611à classificação aduaneira, rejeito pode ser tudo ou pode ser uma categoria. Então
612o Ibama vai, posteriormente, nos dizer, depois de uma avaliação, o que são esses
613resíduos inertes sujeitos ao controle do Ibama. E aí nós criamos essa categoria de
614resíduos controlados, que podem ser os não inertes classe 2 A ou inertes classe 2
615B. Eles estão sujeito ao procedimento de consentimento prévio informado assim
616que essa Resolução for aprovada, ela será traduzida para o inglês, encaminhada
617ao secretariado da Convenção de Basileia e passa a fazer parte como restrição do
618Brasil ou exigências do Governo Brasileiro ao controle dos resíduos. Vocês vão
619ver depois o *link*, eu explico melhor quando nós falarmos do procedimento de
620controle. Destinador de resíduos, então isso aí não existe na lei, mas é baseado
621numa interpretação da Lei 12.305, destinador de resíduos, que é a pessoas que
622vai receber esses resíduos porque o importador pode ou não ser o próprio
623destinador. Pode haver uma empresa que importa resíduos e repassa uma *trade*,
624que repassa esses resíduos para outro. Nós criamos a figura do destinador é
625aquele que recebe o resíduo e vai dar um tratamento, uma reciclagem para ele. A
626reciclagem-conceito é da lei. O art. 3º está refletido na Lei 12.305, a quem nós nos
627referimos no final do *caput*, é proibida a importação de resíduos perigosos isso foi
628polêmico no passado, hoje não é mais. E lista de resíduos e características para
629aqueles que não estão habituados com a Convenção de Basileia, o gatilho dela é
630o seguinte, o anexo I dessa Resolução, que nós estamos reproduzo para fins
631didáticos, ele lista resíduos que constituam tais substâncias e seus compostos e
632lista alguns resíduos e os resíduos que constituam. E fala que para efeito da
633Convenção, o resíduo é considerado perigoso desde que ele esteja dentro do
634anexo I e exiba a característica do anexo III. É isso que nós estamos tentando
635reproduzir naquele § único. Além de fazer parte do anexo IV. Então é proibida
636também a importação de resíduos definidos como outros resíduos, que são os

637resíduos oriundos da incineração e resíduos domésticos. É o que está no anexo II
638dessa Resolução. Efetua-se o disposto nesse artigo os casos previstos em
639acordos bilaterais firmados pelo Brasil. Por que a inclusão desse parágrafo?
640Porque o Brasil tem tratados de cooperação hoje com países de fronteira, como o
641Uruguai, e existe uma possibilidade, isso não ocorre hoje, do Brasil enviar
642resíduos para essas cidades de fronteira ou receber resíduos dessas cidades de
643fronteira. Isso é um acordo internacional. Numa reunião que o Ministério das
644Relações Exteriores, nós avaliamos na Resolução foi pedido que nós
645colocássemos algum dispositivo nesse sentido. Hoje isso não existe, mas existe
646uma previsão de acordos. Isso está sendo avaliado sob o ponto de vista da Lei
64712.305. Originalmente, este tema do art. 5º, que é a listagem de resíduos
648contendo a quantificação aduaneira, ou seja, pega os resíduos que estão lá
649nesses anexo I e IV, basicamente, I, II e IV, perdão e coloca a codificação
650aduaneira no início, ele fazer a parte do teste da Resolução. Acontece que de um
651tempo para cá, o MDIC, que é quem coordena isso junto com a Receita Federal
652do Brasil, eles fazem uma atualização muito constante da quantificação aduaneira
653mudando, às vezes os dois ou três últimos números, fazendo a adequação dentro
654do próprio MERCOSUL nos grupos que são pertinentes, e aí nós precisávamos, a
655cada mudança dessa editar um novo anexo da Resolução. Então nós mudamos
656um pouco a sistemática e colocamos, nós vamos dar um prazo para o Ibama no
657final de Resolução, um prazo foi acordado com a Ibama, nós colocamos lá que a
658classificação aduaneira, ou seja, pegar a lista do anexo I, II e IV, e colocar o
659código na frente vai ser publicada e atualizada pelo Ibama. Era o Ibama que
660sempre fez isso, mas constava da Resolução. É só para dar agilidade à
661atualização de quantificação. Então não estão sujeitas à restrição de importação
662os inertes classe 2B desde que não controlados pelo Ibama e não combinados
663com outros resíduos ou rejeitos. Nós discutimos muito isso, o Ibama tem uma
664experiência muito rica nesse aspecto de... Os senhores devem ter acompanhado
665pela imprensa, eu de 2004 para cá, nós tivemos várias ocorrências de tráfico ilegal
666no País. Eu tenho até uma avaliação particular muito positiva, o pessoal me
667pergunta, mas estão mandando mais resíduos perigosos para o Brasil? Eu digo
668não. Nós estamos aprimorando os nossos mecanismos de controle, o que é muito
669bom. Eu acho que isso, de uma certa forma pode sempre ter ocorrido, porém hoje
670o Brasil está mais capacitado para fazer o seu controle e fiscalização em áreas de
671fronteira e tem acontecido de resíduos declarados quando do registro de licença
672de importação como resíduos inertes, como o caso daqueles famosos tecidos
673vindos dos Estados Unidos, que é resíduo hospitalar infectado, aquilo para nós é
674resíduo perigoso, eles terem sido colocados. Pode ser que o Ibama, em
675determinado momento opte por deixar em anuência prévia determinada
676classificação que está sendo alvo de muito inerte. Fala bem, é o que nós estamos
677dizendo ali, inerte pode ser embalagens plásticas, embalagens de papel, aparas
678de tecido, tem um monte de pontos que podem ser colocados, mas isso não é
679uma proibição, isso seria um controle. Esse controle pode ser temporário ou pode
680ser mais permanente. Então ali no § 1º, primeiro nós detalhamos o que o Ibama
681vai ter que fazer para poder apresentar essa lista. Então mediante decisão
682motivada e exclusiva, ele vai ter que justificar isso, poderá ampliar a lista de

683resíduos inertes classe 2 B, sujeitos à restrição de importação. A restrição, leia-se
684aí, no artigo seguinte nós vamos dizer como é que é feita essa restrição. Como é
685que é feito a importação de resíduos controlados. O § 2º fala que nos casos de
686estabelecimento de restrição de importação de inertes classe 2 B deverão ser
687adotados os procedimento do art. 7. Vamos ao art. 7, que diz o que deve ser feito.
688A importação de resíduos controlados só poderá ser realizada por destinador de
689resíduos, que nós definimos no início. No art. 2º, para reciclagem e instalações
690devidamente licenciados para tal fim, após a autorização e anuência prévia do
691Ibama, com atendimento das seguintes exigências, a primeira delas, regularidade
692perante o cadastro técnico federal, que de onde o Ibama extrai os dados sobre
693licença, sobre localização, sobre a vida da empresa que pretende importar, o
694destinador de resíduos para reciclagem. O atendimento do inciso II, que é a
695apresentação da licença ambiental do destinador expedida pelo órgão ambiental
696competente, pode ser o órgão federal, estadual, municipal não importa. É essa a
697informação. O laudo técnico atestando a composição da carga de resíduos
698estejam sendo importada quando exigido pelo Ibama. Isso é uma evolução desde
699a Resolução primeira, é uma evolução desde a primeira Portaria do Ibama que
700tratava disso. O Ibama já controla a importação de resíduos por Portaria desde
7011992. O Brasil em 92 entrou em processo de ratificação da Convenção antes do
702teste da 875 ser publicado, em 19 de julho, foi publicado em 20 de julho de 93, o
703Ibama já controlava por Portaria. Então isso é uma evolução. Naquela época, o
704cadastro era manual, não existia Instituto Chico Mendes, e o Ibama dava uma
705autorização para determinado resíduo de determinada empresa e essa
706autorização poderia ter uma validade de um ano, no passado, e valia aquele laudo
707apresentado do início, com a garantia da empresa de que aquele resíduo tinha a
708mesma composição. Então nós colocamos esse nos casos que houver dispensa
709fundamentada do Ibama por dois motivos, é uma evolução daquilo lá, o Ibama
710pode liberar, isso é muito comum, a importação de resíduo controlado e esse
711resíduo ser dividido em 20 carregamentos, que vão ser feito no período de seis
712meses. Não adianta o Ibama pedir um laudo para cada carregamento, isso não
713tem sentido, o Brasil pode inclusive ser acionado na OMC como uma barreira não
714tarifária. Vamos seguir a lógica que nós vínhamos dando, em alguns casos não é
715necessário, em alguns casos, por exemplo, dos resíduos inertes, isso era um
716gatilho porque alguns resíduos não inertes classe 2A são resíduos que
717dependendo da concentração de alguns metais pesados e dos testes que são
718feitos, eles podem se configurar resíduos perigosos. E aí nós estamos dizendo
719que o controlado vai ser o inerte ou não inerte. O Ibama vai avaliar isso e o Ibama
720tem critério, ele vai detalhar isso na Instrução Normativa, como ele vai fazer isso?
721Inciso IV, atendimento, eu estou só enfatizando alguns pontos, os senhores me
722desculpem, estou antecipando algumas dúvidas, mas isso foram as dúvidas que
723nós discutimos mais tempo nessas duas reuniões do Grupo de Trabalho. O IV é o
724atendimento a melhor técnica e normas internacionais de acondicionamento do
725transporte, só uma garantia de que a observância, existe uma máxima de que a
726maioria dos derrames com resíduos perigosos, os acidentes ocorrem na fase
727transporte. Só um lembrete para que essas garantias sejam atendidas nesse
728transporte a ser avaliado e autorizado pelo Ibama. O inciso V, cumprimento das

729 condições estabelecidas pelas legislações federais, estaduais e municipais de
730 controle ambiental pertinentes quanto à armazenagem, manipulação, utilização, e
731 reprocessamento do resíduo importado e isso também é uma preocupação com
732 os senhores, se não têm conhecimento, quando o resíduo é importado, ele pode
733 ficar no porto ou no aeroporto ou no terminal, mas existem também interpostos
734 aduaneiros da Receita dentro do País. A carga ainda não é internalizada, mas
735 para a finalidade de logística, ela é transferida para um interposto no interior.
736 Anápolis aqui, por exemplo, recebe automóveis, que só são desembarçados em
737 Anápolis. Eles estão em trânsito nesse período. Foi só um lembrete de que nós
738 temos uma legislação de transporte, de licenças que têm que ser cumprida neste
739 trâmite até o desembarço total da mercadoria. O § 1º fala para frisar, é
740 autorização de que trata esse artigo, refere-se a cada tipo de resíduo que se
741 pretenda importar. No § 2º, o importador deverá inserir, é uma garantia do Ibama,
742 pede ele pede isso hoje estando no teste da Resolução fica mais fácil do Ibama
743 ver isso e cumprir. Que o importador descreva o que vai fazer do resíduo e a
744 empresa que vai destinar já na licença de importação. Isso agiliza a análise do
745 Ibama. § 3º, quando a importação de resíduos não controlados for realizado
746 diretamente pelos destinatários e sim por terceiros, estes ficam obrigados a
747 cumprir o disposto nesse inciso desse artigo. É o caso das *trades* e outras
748 empresas que trabalham com importação de vários itens. § 4º, quando a
749 importação de resíduos classe 2A foi realizada por terceiros, ficam esses
750 obrigados a cumprir o disposto desse artigo, além de apresentar a cópia do
751 contrato firmado com a empresa que se responsabilizará formalmente pela
752 destinação eventualmente adequada. Eu não posso admitir, como órgão
753 controlador, estou falando como se fosse o Ibama, que eu estou autorizando
754 alguma coisa, o sujeito vai chegar aqui, vai vender o resíduo para outros. Isso está
755 sendo importado com destino já conhecido estabelecido e autorizado pelo OE.
756 Não é um comércio de resíduos, isso é uma opção do Governo Brasileiro. O
757 Ibama poderá solicitar os importadores a qualquer tempo, outros documentos e
758 informações para autorizar. Que outros documentos são esses, às vezes pode ser
759 isso nos é exigido muitas vezes quando nós mandamos resíduo perigoso. Essa
760 Resolução trata só de importação a exportação ainda é permitida, desde que
761 obedecido o Decreto 875, da Convenção de Basileia, mas os países europeus são
762 muito habituados a pedir carta de fiança para as empresas. Então nesse caso, o
763 Ibama recebe essa carta de fiança e repassa ao órgão controlador do país que vai
764 receber. No caso da exportação. Nesse caso, eu estou dizendo que o Ibama pode
765 eventualmente exigir isso também ou outros documentos. O § 6º, esse § 6º foi
766 discutido e houve aí talvez um erro de interpretação. Eu tinha interpretado que
767 esse § 6º ia ser retirado. E houve uma interpretação do CONAMA, que estava o
768 Adriano teve essa interpretação, e eu acho até bom trazer para cá, mas essa
769 Resolução, o gatilho dela, a forma dela trabalhar é controlar o resíduo, sua
770 composição, suas características para onde ele vai. Nós não estamos fixando aí
771 proibições para o tipo de uso, nós estamos dizendo que a empresa destinadora
772 vai ser só para reciclagem, nós não estamos importando resíduo para disposição
773 final, nós estamos regulamentando a importação de alguns tipos de resíduos para
774 finalidade de reciclagem e recuperação. Nada de disposição final, então não é que

775eu não concorde ou deixe de concordar, o Ministério não se posiciona ainda nesse
776momento, essa Resolução não é para isso, quanto à importação ou não para fazer
777insumos agrícolas, mas essa Resolução não é limitar a finalidade do resíduo.
778Existe uma outra Resolução que vai ser tratada logo a seguir, que é o uso de
779resíduos como micronutrientes. Isso foi uma sugestão da PROAM, eu tinha
780entendido que eles tinham concordado com a retirada, mas o Ministério do Meio
781Ambiente pede que esse parágrafo seja excluído porque não é aí que esse
782assunto vai ser tratado, vai ser na Resolução que vem logo a seguir. § 7º. E aí
783esse § 7º se transformaria no § 6º. Para testar a classificação da carga, isso é
784muito importante. Foi muito debatido. Para testar a classificação da carga de
785resíduo somente serão aceitos laudos técnicos emitidos por laboratórios
786acreditados pelo Inmetro, para realização desse ensaio ou por laboratórios
787estrangeiros acreditados por organismos de avaliação da conformidade,
788signatários de um reconhecimento mútuo, do qual o Inmetro faça parte. Por que
789nós temos as duas possibilidades? Existem casos de dúvida, a carga chegou já
790aconteceu no passado, nós temos no Ibama uma vasta experiência disso, o Ibama
791autorizou a importação de um determinado tipo de resíduo, que era classificado
792como não inerte e nós recebemos uma denúncia de que o resíduo que estava
793vindo tinha uma concentração de metais pesados muito mais elevados de
794contaminantes, vamos chamar assim, muito mais elevado do que aquela que o
795Ibama tinha autorizado. Aí a Receita, ao desembaraçar a carga, foi acionada por
796nós, fez o teste no Brasil, mas a maioria dos testes é apresentado, é realizado e o
797controle é feito antes da vinda, prévia ao embarque do exterior. Por isso que nós
798precisamos indicar que o laboratório estrangeiro tem que ser acreditado e depois
799quando nós abrimos para debates, tem uma representante do Inmetro aqui, que
800nos ajudou na redação disso daí, e ela pode dar um esclarecimento mais
801detalhado sobre isso. Mas nós precisamos dessa garantia. Nós do Ibama, eu falo
802agora como Ibama, sou analista ambiental do Ibama e trabalhei nessa área
803durante mais de 15 anos, nós, do Ibama, recebemos ao longo desses últimos
804anos, antes de ter essa restrição, testes inaceitáveis, testes sem ninguém ter
805assinado, testes sem saber quem tinha feito e não dá para nós atestarmos que
806aquilo era um teste que poderia ser levado em consideração ou não. Art. 8º, a
807importação de resíduos não inertes classe 2A controlados deverá também atender
808os procedimentos de notificação prévia, conforme determinado na Convenção de
809Basileia em seu art. 6º. Anexo, VI A e V B. Existe um formulário padrão da
810Convenção, já tem uns oito anos mais ou menos, esse formulário é um formulário
811que limpou as notificações cada País praticamente tinha a sua, quando a União
812Europeia conseguiu consolidar a sua notificação, foi feito alguns ajustes e ela
813passou a ser a notificação da Convenção de Basileia também. É um documento
814que pode ser apresentado nos idiomas das Nações Unidas, normalmente ele é
815apresentado em inglês, francês e espanhol, graças a Deus nunca recebemos
816nenhum em chinês, em russo ou em árabe, normalmente é inglês, francês, nós já
817recebemos em flamenco, em alemão, mas isso foram detalhes. É o documento
818que está disponível inclusive no sítio da Internet da Convenção de Basileia, o
819Ibama indica isso no seu site, nos procedimentos de informação. O Ibama tem no
820seu sítio na Internet em serviços gerais, tudo que uma empresa precisa para

821atender esses procedimentos e lá está onde deve buscar o formulário. Então não
822tem necessidade de nós colocarmos o formulário no anexo e nem nada. Art. 9º.
823No caso de países não parte de referida Convenção, a importação de resíduos
824somente será possível mediante acordo arranjo bilateral ou regional
825regulamentado pelo Decreto 875 e outros instrumentos legais pertinentes. Isso daí
826é um dispositivo da Convenção, leia-se eu não posso receber resíduos, que estou
827dizendo aqui são não inertes dos Estados Unidos, que hoje é o País mais
828significativo, digamos assim, que ainda não é parte da Convenção. Capítulo III,
829das disposições e transitórios, o Ibama poderá estabelecer nomes
830complementares, dispondo sobre os procedimentos, é aí que nós colocamos o
831gatilho no final do prazo que o Ibama vai ter que fazer isso, o art. 11, os órgão dão
832uma condição para órgão ambiental, quer dizer, os órgão ambientais do SISNAMA
833estadual, distrital, municipal, isso foi uma coisa muito interessante, foi colocado,
834isso é uma informação. Quando constataram o descumprimento das condições
835estabelecidas pelas legislações federal, estadual, distrital ou municipal pertinentes
836à armazenagem, transporte e manipulação, aquelas que nós colocamos nas
837exigências do art. 7º, eles deverão comunicar o Ibama da ocorrência para que seja
838providenciada aquilo que está previsto na Convenção. Quem tem que fazer
839cumprir a Convenção nesse caso é o Ibama, mas nós estamos pedindo o apoio
840dos outros órgãos, que nos comuniquem quando da ocorrência de não
841cumprimento da legislação. O art. 12, o Ibama deverá publicar o artigo que eu
842falei, Instrução Normativa, conforme determina os arts. 5º, 6º e 10º em até 180
843dias após entrada em vigor. O Ibama queria colocar, otimistamente, 90 dias. Então
844assim, não eles queriam colocar 90 dias, eu digo nada impede estou colocando
845até 180 dias, se publicar em 90, nós fazemos uma menção de louvor, mas nós
846entendemos as dificuldades, vai ficar um período em consulta pública para todos
847tomarem conhecimento e tudo mais. Então o não cumprimento aí a infração, está
848sujeito às sanções previstas na lei de crime e seus decretos e o art. 14 entra em
849vigor na data de sua publicação, quando nós colocamos os não inerte e quando
850colocamos as proibições, a CONAMA 08/91 não constava do nosso pedido
851original de revogação. Ela é uma Resolução antiga que trata da entrada do País
852de materiais residuais destinados à proibição da entrada no país de materiais
853residuais destinados à incineração ou disposição final. Como a Lei 12.305 perdeu
854um pouco o foco, nós só demos uma melhorada no texto, nos pontos de rejeito e
855pede também, agora, a Revogação da 08/91, da 23/96, da 235/98, 244/98. A 235
856modifica o anexo X, a 244 retira o lignosulfonato do anexo X. Eu só vou contar, até
857para constar nos anais a 08/91 tem uma historinha muito interessante, ela é a da
858larva do Dr. Lutzenberger, que era o Secretário de Meio Ambiente á época, ele
859recebeu uma visita de representantes da prefeitura de Nova lorque, muitos aqui já
860conhecem essa historinha, mas eu queria deixar registrado porque eu acho isso
861muito significativo e ela vai perder o vigor quando nós possivelmente aprovamos
862isso no plenário do CONAMA e o representante da prefeitura de Nova lorque veio
863oferecer lodo para o Brasil, exportação de fertilizante e o professor Lutzenberger,
864que era o interessado nos problemas agrícolas, na questão de agrotóxicos, de
865fertilizantes, disse que tipo de lodo os senhores querem oferecer? Lodo da
866estação de tratamento de esgoto da cidade de Nova lorque e, ele teria respondido

867para isso que nós não necessitamos da caca dos senhores, se for necessário nós
868temos as nossa, que pode ter a mesma finalidade. Então, isso é folclore, eu não
869presenciei, mas já escutei essa história de pessoas que estavam presentes. Foi a
870primeira grande Resolução que proibia, ela é de 91, o Brasil ainda não havia
871ratificado, mas já estava em processo de ratificação da Convenção. Ela é
872emblemático, mas nesse momento, ela perde um pouco o sentido. O anexo I não
873foi mexido, nós retiramos um bocado dos anexos da Resolução 23 porque eles
874perderam a forma, hoje o Ibama cadastra as empresas pelo Cadastro Técnico
875Federal, o formulário de notificação, conforme eu disse, é usado hoje é da
876Convenção de Basileia, nós tínhamos os anexos da NBR 10004 na versão original
877da 23 e nós limpamos, esse é o anexo I, tanto que está escrito embaixo, é o anexo
878I Da Convenção de Basileia. É o anexo I *ipsis litteris*, o anexo II é o anexo II da
879Convenção de Basileia, é a categoria de outros resíduos que na Convenção de
880Basileia está como resíduos que exigem consideração especial, resíduos
881coletados de residências e oriundos da incineração de resíduos domésticos. O
882anexo III também é o anexo III da Convenção de Basileia, lista das características
883perigosas, classe das Nações Unidas, como está escrito na Convenção, são os Hs
884e isso acompanha o formulário de notificação, eu tenho que colocar o Y e o H. O
885anexo IV é o anexo VIII da Convenção de Basileia, é a lista de resíduos
886caracterizados como perigosos pela Convenção. E essa relatoria presidente. Eu
887vou ficar aqui mais um pouquinho.

888

889

890**SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Queria agradecer a
891Dra. Zilda, como sempre objetiva e bastante ilustrativa a apresentação que ela fez,
892eu acho que deu para, em pouco tempo, ter uma boa visão do que foi o trabalho
893de revisão e naturalmente abro a palavra então para que os membros da Câmara
894Técnica se pronunciem em relação ao que foi relatado e pediria a Dra. Zilda que
895permanecesse aqui para nos ajudar a esclarecer as dúvidas.

896

897

898**SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – A Convenção é
899importante, mas eu espero que o Brasil não venha ser um grande lixão de
900resíduos perigosos, principalmente os países do Mercosul, mas sabemos que há
901pouco tempo saiu na imprensa nacional que os resíduos perigosos da classe 1,
902por exemplo, proveniente de clínica hospitalar dos Estados Unidos como bata,
903roupa, chegaram pelo porto de Recife e vieram da forma que saiu dos hospitais
904dos Estados Unidos e estavam sendo vendidos no Nordeste, eu acho que até o
905Piauí o pessoal comprou lençóis de cama, bata de médico, de enfermeiro, que
906chegaram da maneira que saiu dos hospitais de lá. E por outro lado, nós tínhamos
907o grande problema também com relação ao Paraguai, lâmpadas incandescentes e
908fluorescente e pilhas de bateria que entra pela fronteira do Brasil com o Paraguai,
909os países do Mercosul Bolívia e tudo mais. Eu vejo, importante se regulamentar,
910mas vejo o Ibama totalmente despreparado para fiscalizar o que está acontecendo
911de entrada de resíduos perigosos de alto risco para o Brasil. Não adianta nós
912estarmos fazendo uma Resolução e tudo se a máquina do Ibama está totalmente

913desmontada. Hoje eu sei que o Ibama não é mais unidade gestora, não tem
914recurso nem para pagar diária para fiscal para fiscalizar a fronteira do Brasil. E por
915outro lado, até prejudica a indústria brasileira, quando às vezes que você está
916entrando com produto falsificado, contrabandeado, como lâmpada fluorescente e
917incandescente com mercúrio e composição muito além do valor que está
918constando das notificações das embalagens. Então eu acho que até a época nós
919defendíamos que se regulamentasse bem essa questão através do GT sobre a
920lâmpada incandescente e fluorescente com a presença do mercúrio e então, lixo
921de origem nuclear também por aí nós temos o nosso lixo, que no Brasil nós não
922sabemos lidar. Por outro lado, nós não sabemos como destinação adequada, uma
923vez que não vejo nos Estados empresas preparadas, nem o Estado para fazer o
924tratamento adequado desses lixos perigosos, ou seja, desses resíduos perigosos
925que chegam para reciclagem. Nós não temos praticamente nem aterro sanitário e
926nós já tivemos ouvindo sobre churrasqueira, mas fazer o tratamento para liberar
927para controlar as toxinas que é liberada na atmosfera, nós não sabemos,
928precisamos que o Ministério do Meio Ambiente, está precisando que o Ibama faça
929uma fiscalização rigorosa, quais os Estados e municípios que está preparado para
930fazer o adequado condicionamento desses resíduos depois da reciclagem.

931.

932

933**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Conselheiro, só para prestar um
934esclarecimento. Essa Resolução não trata da importação de produtos e sim de
935resíduos. E quando o senhor cita material de contrabando do Paraguai, lâmpadas
936e pilhas, além de serem contrabandeada, mas mesmo que não sejam, elas são
937produtos e eu não estou tratando de produtos estou tratando de resíduo. Eu tenho
938uma outra Resolução de pilhas e baterias que trata de teores de pilhas e baterias
939e lâmpadas hoje, o tratamento está sendo dado pela Política Nacional de
940Resíduos Sólidos através do Comitê orientador. O Ibama tem se mostrado
941extremamente ágil, me permita discordar do senhor, tráfico ilegal existe em
942qualquer lugar do mundo. A Indonésia, parte da Convenção de Basileia, o mesmo
943tempo que nós, exatamente pela mesma época. Nós ratificamos, entrou em vigor
944no Brasil em julho de 93. A Indonésia recebeu, está no porto da Indonésia 120
945*containers* contendo resíduos perigosos oriundos do Reino Unido e da Holanda.
946Tráfico ilegal, lei de crimes ambientais, é isso o que Ibama tem feito. Nenhum país
947do mundo consegue fazer vistoria em 100% das cargas que entram nesse País. O
948grau de amostragem, e é um pena o que MDIC não esteja aqui para nos ajudar,
949ele é da ordem de 20 a 30%, me corrijam os colegas do Ibama se eu estiver
950errada. Isso é em qualquer lugar do mundo. É impossível vistoriar todas as cargas
951em 100% delas. Nós precisaríamos de um batalhão de fiscais e milhares de
952laboratórios para poder fazer isso e poderíamos ter acionados na OMC por
953barreira não tarifária. Essa análise é feita de forma amostral. Os casos que o
954senhor citou são casos de tráfico ilegais que foram tratados pelo Governo
955Brasileiro, a carga já entrou em processo de devolução, essa carga de resíduos
956contaminados oriundo dos Estados Unidos. Os Estados Unidos não é parte, o
957Brasil não pode acioná-lo frente ao secretariado da Convenção, o Itamaraty fez
958simplesmente um comunicado ao Governo Americano dizendo que o Brasil não

959deseja receber aqueles tipos de resíduos, eu não nem acioná-lo via secretariado
960porque eles não são parte, mas isso foram, e os importadores não são para serem
961vendidos diretamente, foram empresa que foram também autuadas pelo Ibama,
962empresas de confecção e a utilização desse resto de tecido é para fazer bolso de
963calça *jeans*. Foram pessoas localizadas, não foi feita a importação simplesmente
964para revender. Houve carga desviada, foi notificado que estava sendo vendido
965isso, mas a importação formal foi feito um desvio e foram aprendidos restos desse
966carregamento sendo vendidos diretamente. Isso acontece, mas é trafico ilegal.
967Então assim, eu volto a dizer, eu acho que a capacidade de avaliação do Ibama
968melhorou muito, o Ibama tem capacitado seus fiscais, o assunto Convenção de
969Basileia e a importação de resíduos tem sido abordado nessas ações de
970fiscalização, nessas ações de capacitação e eu entendo que a reedição desse
971instrumento legal é para aprimorar esses instrumentos de controle também. Tanto
972que nós estamos pedindo também ali uma ação mais proativa dos nossos
973parceiros nos Estados e municípios e é o fato de ter um artigo falando isso é
974também porque às vezes o Estado toma conhecimento na hora o licenciamento
975coloca lá, o senhor vai processar o que aqui? Eu vou fazer processamento de
976sucata. O senhor está importando essa sucata ou o senhor está importando essa
977ou o senhor está obtendo no Brasil? Eu estou importando e obtendo no Brasil. O
978senhor tem autorização do Ibama? Isso é um gatilho para o órgão ambiental ficar
979atento também quando da sua autorização para que aquilo que é importado, o
980órgão averigüe se o Ibama tem conhecimento.

981

982

983**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Continua
984disponível a palavra.

985

986

987**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
988**Paulo) –** Nós fizemos uma leitura lá na CETESB sobre essa Resolução, nós não
989vimos nada, acho que concordamos com tudo, só uns pontos que me foi pedido
990para trazer aqui, mais como uma observação não como um questionamento. O
991primeiro é com relação à questão da definição do resíduo perigoso, porque nós
992entendemos se é Convenção de Basileia tem que seguir o que a Convenção
993considera como resíduo perigoso. Se nós formos ver os princípios da Convenção
994de Basileia para classificar resíduo como perigosos, eles são as análises da nossa
995norma técnica que classifica resíduo, ou seja, é baseado na presença de
996substância que contenha alguma característica de periculosidade e as
997características listadas são as mesmas. Só vai um comentário, que eu acredito
998que isso talvez possa ser fechado na Instrução Normativa, eventualmente na
999prática tem um caso de um resíduo que escape da NBR, mesmo enquadrado na
1000classificação da Convenção, mas nós achamos que isso é uma exceção, não vai
1001ser a regra. Só um comentário, não sei se isso chegou a ser pensado.

1002

1003

1004 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Alfredo, nós fizemos foi uma
1005 atualização. É a origem dessa definição é a definição de Convenção só que a
1006 Convenção em 98 aprovou os anexos VIII e IX. Ao aprovar o anexo VIII e IX foi
1007 feita uma emenda no texto da 875, o Decreto 875 foi publicado logo depois com o
1008 Brasil entrada em vigor. Então para não ter que e aí foi o Decreto 4.581. Então nós
1009 fizemos um *mix* é a definição da Convenção, mas nós fizemos essa adaptação
1010 para ficar mais didático, inclusive incluindo o anexo IV, que é o anexo VIII da
1011 Convenção, que traz aquela lista mais esclarecedora dos resíduos perigosos. Foi
1012 feita uma adaptação e como ela sempre foi adaptada, eu acho que só a versão
1013 original, que era a 07/94 *ipsis litteris* do texto da Convenção. De lá para cá, nós
1014 sempre adaptamos para melhorar a compreensão para nós, brasileiros. Isso é
1015 possível pela Convenção. Nós seguimos naquela outra e colocamos aí algumas
1016 outras coisas. Eu não sei, se vocês não tiveram nenhuma sugestão específica.
1017 Isso foi muito discutido ou acrescentar alguma coisa ou esclarecimento melhor
1018 sobre a definição, mas ela é a base com essa adaptação.

1019

1020

1021 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
1022 **Paulo)** – Mas que nós achamos que se, a princípio, vai acatar a redação até
1023 porque já temos um grande componente restritivo, que é proibir o perigoso, se
1024 escapar, vai escapar um ou outro.

1025

1026

1027 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só um aviso de
1028 utilidade pública, nós estamos com o ar-condicionado não funcionando, deixa-me
1029 pedir para abrirem essa porta aqui, que eu acho que vai melhorar um pouco a
1030 nossa circulação.

1031

1032

1033 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Só complementando o que o
1034 Alfredo falou, Alfredo quando nós falamos na definição da Convenção de Basileia,
1035 nós normalmente esquecemos a modificação que foi feita pelo Decreto 4.581. E
1036 só isso que nós tentamos compatibilizar aí. Nós só lermos aquela versão impressa
1037 do Decreto 875 e ainda tem a alteração do decreto. Foi só essa compatibilização
1038 que nós fizemos, mas eu acho pertinente.

1039

1040

1041 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
1042 **Paulo)** – Mais um ponto que agora esse ponto tem a ver justamente com aquele
1043 que faz intersecção com o nosso assunto. Depois eu vou falar sobre o GT de
1044 micronutriente, um dos pontos que foi consenso da grande maioria do grupo e
1045 precisam ver que é um grupo que não teve totais consensos, nós vamos explicar
1046 depois, mas tinha saído como uma conclusão da reunião da Câmara Técnica
1047 anterior, que estendeu o mandato do GT, porque não seria aceitável a utilização
1048 de micronutrientes de aplicação em solo agrícola. Daí, na discussão do GT de
1049 micronutrientes, que nós falamos que isso aqui deveria ser colocado nessa da

1050 Convenção. Agora, se fala que vai sair dessa, então precisa decidir que volte na
1051 outra. Então isso é um assunto que eu chamo a atenção, já que estão os dois GT
1052 aqui, nós definirmos aqui, mas não pode ficar fora de nenhum lugar porque nós
1053 acreditamos. Então esse seria outro ponto.

1054

1055

1056 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Presidente, eu acho que como
1057 forma, é uma questão de ordem mesmo, nós deveríamos definir no caso aqui se
1058 aprova o texto, o texto-base que está sendo apresentado para depois nós ponto a
1059 ponto irmos discutindo e fazendo emendas, eu tenho boas observações a fazer na
1060 Resolução e tentar finalizar esse assunto, a não ser que algum Conselheiro queira
1061 retirar o assunto de pauta e pedir vistas, que também acho que é possível.

1062

1063

1064 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Antes de colocar em
1065 votação o texto básico, eu peço ao presidente, eu gostaria de passar meu tempo a
1066 um técnico, o Hélio Lopes, para que ele fizesse algumas manifestações. Obrigado.

1067

1068

1069 **O SR. ELIO LOPES DOS SANTOS (PROAM)**- Como o município é um ente
1070 federativo e partícipe do Sisnama está correto e legal o seu pedido de ajuda do
1071 município, até do Estado. Agora era importante que se acrescentasse alguns
1072 dispositivos que permitisse efetivamente que o município ou Estado tivessem
1073 acesso, por exemplo, no momento da carga de importação, ou seja, quando o
1074 importador pedisse ao CONAMA, ele também deveria, automaticamente, informar
1075 o Estado e o município para que houvesse uma efetiva fiscalização porque senão
1076 o município fica lá no fim da linha sem saber absolutamente nada. Eu além, por
1077 exemplo, de estar aqui representando o PROAM, eu sou Secretário de Meio
1078 Ambiente do Guarujá. E nós temos sérios problemas lá com relação ao porto,
1079 trabalho muito com a Ingrid, do Ibama, nós tem sérios problemas na nossa região.
1080 E nesse momento, para vocês terem uma ideia, o Ministério Público Federal está
1081 discutindo, junto com o Ibama, o destino de cargas que estão lá no Porto de
1082 Santos que o importador simplesmente não resolveu e quem vai pagar essa
1083 brincadeira vai ser a União. Então, isso daí representa um custo elevado para a
1084 União, então haveria necessidade de se colocar alguma coisa que efetivamente
1085 nós pudéssemos ajudar. Agora do ponto de vista da Resolução, ela, de uma certa
1086 forma, acaba trazendo um prejuízo sim para o nosso país. Qual é esse prejuízo?
1087 Se você voltar com o item lá, que é a definição do rejeito, significa que os
1088 importadores desse resíduo vão utilizá-los e para utilizá-los, vão ter que fazer um
1089 tratamento. Até nós estamos com uma segundo Resolução, que parece que
1090 caminha nesse sentido. E ao se fazer um tratamento, poucas empresas, aliás, têm
1091 condições de fazer esse tratamento. Eu diria no Estado de São Paulo, eu conheço
1092 uma que faz esse tratamento. E sobre a o quê? O rejeito. E ao sobrar esse rejeito,
1093 eu vou dispô-lo onde? No aterro. Então no final, quando nós importamos resíduos,
1094 nós acabamos nos transformando, numa certa maneira, num depositário de
1095 resíduos de outros países, ou seja, do residual que sobrou do tratamento do

1096resíduo, que é considerado como rejeito. Então isso é algo a se pensar também,
1097nós vemos se tem uma saída com relação a esse rejeito, porque senão estão
1098mandando resíduo para cá, o nosso resíduo aqui se utilizar, se tratar é nosso.
1099Agora na medida em que nós abrimos isso nós estamos recebendo uma carga,
1100um *input* que vai ficar aqui dentro do nosso País. Então era isso que eu gostaria
1101de colocar para os senhores pensar um pouco.

1102

1103

1104**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Posso esclarecer? Eu não
1105entendi, quer dizer, eu entendi o que o senhor fala por rejeito, mas a importação
1106de rejeito é proibida pela Lei 12.305. Eu entendi que o senhor fez a colocação de
1107que o resíduo, ao ser importado, ele no processamento dele, gera outros resíduos
1108que tem que ser destinados. Bom mas isso é objeto do licenciamento ambiental.
1109Desde que o resíduo o que a Convenção preconiza e o que nós estamos deixando
1110claro nesta revisão da Resolução são as formas o que nós estamos permitindo a
1111importação que são só os não inertes, algumas categorias de não inertes e os
1112inertes. Isso que o senhor está falando é um aspecto relevante, mas isso é um
1113aspecto relacionado com o licenciamento ambiental. E essa Resolução não trata
1114do licenciamento ambiental.

1115

1116

1117**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só gostaria de nós
1118darmos um certo ordenamento discussão aqui, estou entendendo o seguinte, nós
1119vamos discutir, inicialmente, por sugestão do Wanderley, o texto-base e nesse
1120sentido eu acho que é interessante nós focarmos a discussão na linha que está
1121sendo discutido, que é o fundamento da Resolução e esgotado isso, nós
1122passamos então a discutir detalhes da Resolução, como o parágrafo do art. 7º etc.
1123Só para nós ordenarmos.

1124

1125

1126**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Antes de submetermos à
1127votação do texto-base, eu gostaria de ouvir mais opiniões técnicas, até porque
1128minha preocupação desde o começo, na importação desse resíduo, ele se
1129transforme num grande lixão de resíduos perigosos. Até porque São Paulo, que é
1130um Estado rico no Brasil, acaba de declarar que não tem estrutura para fazer a
1131manipulação, o tratamento desse resíduo e nem Estado.

1132

1133

1134**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Conselheiro, isso é uma revisão.

1135

1136

1137**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – A destinação final deste.
1138Eu acredito que o Brasil todo está passando por isso. Temos que saber isso. O
1139que eu gostaria de ouvir mais técnicos.

1140

1141

1142 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só esclarecendo o
1143 seguinte, nós estamos aqui na revisão de uma Resolução que normatiza coisas
1144 previstas em lei. Nós não estamos aqui discutindo a lei e nem a internalização da
1145 Convenção de Basileia que o Brasil... Nós estamos discutindo regulamentação de
1146 uma situação que já está estabelecida na Convenção de Basileia.

1147

1148

1149 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Só para não prosperar a
1150 dúvida do Francisco, seria bom citar para ele que uma das condições básicas e
1151 fundamentais para a autorização de importação é o resíduo do resíduo depois.
1152 Isso é uma condição do licenciamento da autorização de importação. Se o resíduo
1153 vem para cá e é uma matéria prima, mas gerará outro resíduo mais perigoso
1154 ainda, é um dos motivos da não importação. Isso você pode ficar tranquilo. E a
1155 geração, uma vez internalizada esse resíduo que entrou como uma matéria-prima,
1156 passa a ser um resíduo interno um resíduo gerado que deverá ser devidamente
1157 tratado. Nesse ponto, eu acho que você não tem que ter preocupações. A
1158 preocupação é estabelecer critérios características e tudo mais que impeçam a
1159 entrada daquilo que possa ser um cavalo de Troia, um presente de grego.

1160

1161

1162 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O Planeta Verde fez uma
1163 segunda que era a respeito do comunicado aos municípios. Aí eu volto a apelar
1164 aos senhores em como é feito o art. 7º e os gatilhos de controle. Os gatilhos são
1165 focados na licença ambiental. Então a meu ver, eu posso estar até errada, fica
1166 sem sentido eu colocar uma comunicação ao município, se eu estou ali solicitando
1167 uma licença que na maioria das vezes não são todas as vezes, essa licença pode
1168 ser estadual ou municipal ou distrital. Mas o comunicado ao município seria em
1169 que aspecto? Eu não vejo muito... A resolução anterior, a 23 de 1996, foi inserida
1170 em plenário um parágrafo que dizia o seguinte... O parágrafo falava de licença e
1171 colocava que a importação terá que ser precedida... Falava na licença, e ainda
1172 pedia uma autorização dos órgãos ambientais para importação. Nós nunca
1173 conseguimos fazer no Ibama esse parágrafo valer, porque os Estados, assim, a
1174 minha autorização é a licença. Eu não vou emitir um ofício, um fax, um e-mail,
1175 com uma segunda autorização. Eu controlo a empresa, eu monitoro o que ela
1176 processa, então, a minha autorização é essa. Eu particularmente não vejo muito
1177 sentido, já que o nosso gatilho é a licença ambiental, e eu estou entendendo que
1178 para aquela empresa processar o resíduo ser um destinador de resíduos
1179 controlados, vai ter a licença e é monitorada pelo órgão ambiental, que pode ser o
1180 município ou pode ser um Estado. É esse o sentido da minha colocação.

1181

1182

1183 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – O Ibama não faz essa
1184 licença ou autorização direta? É sempre o Estado ao município?

1185

1186

1187 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Depende do
1188 empreendimento.

1189

1190

1191 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Num pólo petroquímico,
1192 por exemplo, normalmente o licenciamento é Ibama. Os impactos que são
1193 regionais são licenciados pelo Ibama. A importação é só Ibama. Só o Ibama que
1194 autoriza.

1195

1196

1197 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Vai fazer confusão. Não é nada
1198 disso que você falou. O que ele está perguntando é o seguinte: o art. 7º, que
1199 regulamenta a importação, diz que tem que ser apresentada uma licença
1200 ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, que pode ser um Estado ou
1201 município ou Distrito Federal. É isso que pode ser colocado. A autorização para a
1202 importação é que é dada pelo Ibama, mas o que entendi que o Planeta Verde
1203 tinha pedido quando o senhor Hélio falou era que ainda assim fosse comunicado o
1204 município da importação. É isso que eu não vejo muito sentido.

1205

1206

1207 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Exatamente isso que eu
1208 falei. A autorização de importação é um ato do Ibama. Agora, associado ao
1209 licenciamento ambiental, que pode ser municipal, estadual ou federal. Só isso que
1210 eu falei.

1211

1212

1213 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só peço licença
1214 em primeiro lugar se está esclarecido, se o Planeta Verde está esclarecido em
1215 relação a essa questão do licenciamento.

1216

1217

1218 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Licenciamento é uma
1219 coisa. Eu estou falando: essa autorização, essa licença, o Ibama também, porque
1220 Zilda falou seria o municípios, Estado ou Distrito Federal.

1221

1222

1223 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O controle da
1224 importação é do Ibama. Uma vez entrada no País, passa a valer a questão do
1225 licenciamento ambiental.

1226

1227

1228 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Naqueles casos em
1229 que não é o município que licencia ou autoriza, enfim, se não seria possível o
1230 Ibama comunicar. Porque, quem está na ponta, ainda mais com a Lei
1231 Complementar 140, que fala que aquele que autoriza, aquele que licencia, aquele
1232 que vai fiscalizar, mas na verdade é um município que está sempre ali na ponta.

1233Essa é a verdade. É no sentido de dar mais publicidade e facilitar essa
1234cooperação.

1235

1236

1237**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu pergunto: é muito comum a
1238movimentação de resíduos dentro do mesmo Estado; nem todas as unidades que
1239geram resíduos fazem a destinação ambientalmente adequada. Isso é feito dentro
1240do Estado para os resíduos? O município é acionado a cada autorização, por
1241exemplo, a CETESB emite a cada CADRI o município é assinado? Eu não posso
1242dar um tratamento diferente do importador para o gerador no Brasil. Isso eu não
1243posso fazer numa resolução e nem quero fazer. Então, se teria que haver alguma
1244mudança, teria que ser alguma mudança na movimentação depois da
1245internalização. Eu não posso condicionar a autorização que o Ibama tem para o
1246cumprimento da Convenção de Basileia a um comunicado do município. Eu acho
1247que isso não tem sentido.

1248

1249

1250**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Ninguém falou aqui
1251em restringir em razão disso. Ninguém falou isso. Nós estamos falando de
1252cooperação de fiscalização. É outra história. Não tem nada de restrição.

1253

1254

1255**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu pergunto de novo: isso é feito
1256para os resíduos gerados no País e transportados dentro do Estado ou entre os
1257Estados? Parece-me que não. Então é um tratamento diferente.

1258

1259

1260**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Tudo bem. Então
1261vamos deixar como está. Como é diferente, não vamos tentar resolver de forma ou
1262de outra. Gostaria de fazer outra colocação, um posicionamento com relação ao §
12636° do 7°.

1264

1265

1266**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu só pediria que
1267nós fizéssemos isso após nós discutirmos o texto-base, porque eu acho que o
1268fundamental agora é chegarmos a um consenso em relação ao texto-base, e
1269aprová-la ou não. Depois nós abriremos para aperfeiçoamentos, digamos assim,
1270do texto-base, para discutirmos parágrafo, artigo etc. Essa foi aquela sugestão
1271que eu fiz no início, de encaminhamento, para que pudéssemos avançar na
1272discussão. Como a questão que o Planeta Verde trouxe é uma questão que
1273discute o texto-base, vamos esgotá-la primeiro, eu não sei se os representantes
1274da Câmara Técnica já se sentem esclarecidos ou se ainda queremos discutir o
1275texto-base. Se não, se já estamos esclarecidos em relação ao texto-base, nós
1276partimos para aprová-lo ou não e aí sim discutirmos os parágrafos.

1277

1278

1279 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – (Francisco) Eu vejo o
1280 seguinte: o Ibama já autoriza a importação. Vejo os Estados e municípios,
1281 principalmente os municípios, despreparados para fazer esse tipo de
1282 licenciamento. Eu acho que teria que ver primeiro o Ibama também ser o
1283 responsável, por se tratar de produto importado, pelo licenciamento, e delegar aos
1284 Estados e municípios, desde que ele ofereça equipe técnica e preparada para
1285 fazê-lo. E não entregar aleatoriamente isso aí, licenciamento, nem estarem
1286 preparado, nem Secretaria de Meio Ambiente...

1287

1288

1289 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Essa discussão
1290 envolve a Constituição Nacional que teve recentemente o seu art. 23
1291 regulamentado pela Lei Complementar 140 que define claramente os papéis de
1292 Estado, município e União, na questão do licenciamento ambiental, por exemplo.
1293 Então não nos cabe aqui discutir uma lei que foi recentemente promulgada, muito
1294 menos a Constituição Federal.

1295

1296

1297 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – É nacional.

1298

1299

1300 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas é competência
1301 de licenciamento. Por favor, Alfredo gostaria de se manifestar? Algum Conselheiro
1302 mais gostaria de se manifestar em relação, um membro da Câmara Técnica, em
1303 relação ao texto-base? Ao fundamento do texto-base? Podemos colocá-lo em
1304 votação? Alguém não concorda com a aprovação do texto-base?

1305

1306

1307 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu voto contrário, porque
1308 eu gostaria que fosse mais seguro com relação a todos esses passos. Eu voto
1309 contrário.

1310

1311

1312 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Os demais
1313 membros são favoráveis ao texto-base?

1314

1315

1316 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – CNI se manifesta favorável ao
1317 texto-base.

1318

1319

1320 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São
1321 Paulo)** – Estado de São Paulo também favorável.

1322

1323

1324 **O SR. EVANDRO COSTA (CNC)** – CNC também favorável.

1325

1326

1327**O SR. VALDEMIR APARECIDO RVAGNANI (ANAMMA/SE) – ANAMMA Sudeste**
1328também favorável.

1329

1330

1331**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde) – Planeta Verde**
1332favorável ao texto-base.

1333

1334

1335**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Ministério da Saúde favorável.**

1336

1337

1338**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – O Ibama também,**
1339representando o Governo Federal, é favorável. Portanto, está aprovado o texto-
1340base. E podemos passar então a discutir. Com um voto contrário naturalmente da
1341Furpa. Podemos passar a discutir então as nuances do texto. E aí acho que é
1342consenso que o ponto fundamental é o § 6º do art. 7º. Por favor, está aberta para
1343manifestação sobre esse § 7º.

1344

1345

1346**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Sr. Presidente, antes, eu acho**
1347que seria mais condizente nós irmos passando artigo por artigo, e eu tenho
1348algumas observações a serem feitas no art. 2º e em outros procurador senti tenho
1349observações a ser feitas no art. 2º e em outros. E vamos esgotando até chegar ao
1350ponto central de discussão.

1351

1352

1353**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Eu não sei se será**
1354necessário passar artigo por artigo, mas eu concordo que venha na ordem da
1355Resolução, vendo se há algum destaque em algum artigo para avançarmos mais
1356celeremente em relação a isso. Então, no art. 1º, alguém tem alguma
1357consideração a fazer? Art. 2º?

1358

1359

1360**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Eu teria até que conversar**
1361com a Zilda e a Daniela, que coordenava os trabalhos. Zilda, nós sabemos que a
1362NBR 2004 está para ser revista novamente, está até com prazo e tudo mais. E eu
1363participei da última revisão e me lembro bem que o José Cláudio Junqueira
1364também participou, mas ele não está aqui hoje, e nós discutimos muito essa
1365questão de nomenclatura. Por exemplo, em nível internacional se classifica
1366resíduo perigoso ou não perigoso. No Brasil, na antiga norma se dava uma classe:
1367classe 1, classe 2 e classe 3. Nós até mudamos e acho que ficou pior, classe 2A e
1368classe 2B. A questão é: será que não seria mais prudente definirmos apenas
1369resíduos perigosos e tirar classe? Porque, sinceramente, eu acho que isso não
1370contribui em nada. Ele é perigoso. Se a norma permanecer como classe 1, vai ser

1371classe 1, eu acho que não tem nenhum problema. Agora, se ficar classe 1 aqui
1372nós vamos engessar a discussão lá. Essa pergunta eu faço até mesmo depois já
1373nesses incisos I e II tem essas referência a classes e resíduos, também em
1374relação à citação específica das normas, se nós vamos permanecer citando.
1375Porque nós sabemos que nas normas da ABNT não são de domínio público, são
1376privadas; tem direito autoral, a coisa toda; e se aí conforme a decisão da Câmara,
1377se vamos manter a nomenclatura original como está aqui, a referência, ou
1378podemos na verdade fazer aferência ao que sequer dessa norma. Ou seja, as
1379minhas colocações em relação ao art. 2º, especificamente nas definições.

1380

1381

1382**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Isso é um assunto, Wanderley,
1383extremamente debatido em outras ocasião também. É uma pena que o Gilberto do
1384Ibama não esteja aqui, mas foi um pedido dele para que, por exemplo... Nós
1385teríamos dificuldade de definir resíduo inerte se não citássemos a NBR, porque
1386dessa forma que no Brasil nós classificamos o resíduo inerte. E eu não me
1387preocupo tanto assim pelo aspecto da revisão, porque ela é revista, ela ganha
1388uma barra ano tal, mas ela permanece com o mesmo número. Agora, quanto a tua
1389proposta de suprimir as classes, eu acho que ela é esclarecedora, eu acho talvez
1390que não seja necessária, mas é esclarecedora. Eu gostaria de ouvir o
1391representante dos órgãos municipais e estaduais, que licenciam, se isso seria
1392pertinente ou não. Nós já tínhamos esse feitio na anterior. Nós não alteramos isso,
1393só corrigimos. Então, a ideia era isso ficar atento para a classificação nacional.
1394Volto a dizer: nós procuramos, ao regulamentar a Convenção de Basileia, fazer o
1395mix das duas coisas: pegar o que está na Convenção de Basileia, e como o
1396resíduo a ser importado é importado e processado, vamos chamar assim, dentro
1397do nosso País, ele obedece a regras de licenciamento ambiental. Em obedecendo
1398regras de licenciamento ambiental, um chamariz para NBR 2004 seria oportuno e
1399esclarecedor. E só nesse sentido.

1400

1401

1402**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
1403**Paulo)** – Na nossa posição no Estado de São Paulo, nós achamos que é
1404interessante manter isto, porque isto é o gancho da harmonização, daquilo que eu
1405falei. Nós não podemos ir totalmente contra ao que já está na Convenção, porque
1406foi decidido lá. Mas ao mesmo tempo nós estamos tentando fazer aquela
1407harmonização que eu falei que isso satisfaz. Mesmo assim pode sobrar um caso
1408ou outro que nós não conseguimos harmonizar, mas deixar só isso para quem
1409tiver discutindo decidir se estamos harmonizando ou não. Na nossa opinião,
1410deixaria as classes também. Até porque essa história, na verdade, na ABNT, são
1411duas classes: o perigoso e o não perigoso. Já foi uma coisa que melhorou porque
1412o não perigoso é não inerte e o perigoso é o inerte. Mas agora melhorou, porque
1413agora só tem duas. Então, eu acho que do que você falou, já está melhor.

1414

1415

1416 **A SR^a. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/CO)** – A ANAMMA também concorda
1417 que é importante manter. Como a norma ainda vai passar por uma revisão e não
1418 sabe se vai alterar alguma coisa diferente, nós preferimos que mantenha.

1419

1420

1421 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu só consulto
1422 como está a discussão. Já há uma proposta de mudança na nomenclatura?

1423

1424

1425 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não. Só me adiantando,
1426 porque certamente esse é um ponto que vai voltar à discussão. Porque eu acho
1427 que se classe 1 não acrescenta absolutamente nada... É importante saber se é
1428 perigoso ou não. É perigoso ou... Internacionalmente se classifica de duas
1429 maneiras: perigoso ou não perigoso. O Brasil adotou uma terceira, dividiu o não
1430 perigoso em não inerte e inerte. Nós fizemos e demos tratamento diferenciado,
1431 nada contra. O nome fala mais que a classe, mas se quer manter, não tenho
1432 nenhuma objeção.

1433

1434

1435 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que a
1436 dificuldade colocada aqui pelos órgãos de meio ambiente...

1437

1438

1439 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Desculpe-me discordar do
1440 Wanderley, nós já brigamos muito por causa disso. Mas a Europa tem três
1441 classificações: é a lista verde, a vermelha e a âmbar. Todo mundo não tem só
1442 duas listas. Existem três listas. A prática é três listas.

1443

1444

1445 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A dificuldade é
1446 mais operacional. Eu acho que nós temos que pensar um pouco na pessoa que
1447 está lá, o técnico que está lá, nos dois lados do balcão. Porque tanto para quem
1448 está manipulando o resíduo como para quem está licenciando é importante que
1449 tenha um critério e que esse critério seja claro. Então me parece que a citação da
1450 norma é mais no sentido de deixar esclarecer e deixar o critério que é
1451 nacionalmente aceito, publicado, passível de consulta e aceito.

1452

1453

1454 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São
1455 Paulo)** – Mas eu ainda reforço que o argumento não procede porque, na verdade,
1456 2B é uma categoria da classe 2. Classe só tem duas. Portanto uma chama
1457 classe 1 e outra classe 2. Então se a 2 é A e B, há uma subcategorização. Então,
1458 eu acho que não tem grandes questões. O que realça é que se o resíduo for
1459 considerado inerte para efeito de toda a nossa sistemática de gestão no Brasil,
1460 nós daríamos a ele algumas condescendências maiores. Então eu não vejo.

1461

1462

1463 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está esclarecido
1464então? Vamos adiante. Art. 3º alguma observação? Art. 4º. 5º. 6º. Chegamos ao
14657º onde há destaque para o § 6º. Mas pergunto se tem mais algum outro em
1466relação ao caput ou outras?

1467

1468

1469 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O inciso IV fala atendimento a
1470melhor técnica. O que seria a melhor técnica nesse caso, Zilda? Isso não traz uma
1471subjetividade à definição? Atendimento às normas nacionais e internacionais de
1472condicionamento é claro. Agora, o que seria melhor técnica?

1473

1474

1475 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Esse inciso não foi modificado.
1476Ele permaneceu da Resolução 23. O entendimento, eu acho que anterior, eu te
1477juro que não lembro o que fizemos há sei lá quantos anos atrás, quinze anos
1478atrás, mas é a segunda parte, é atendimento a melhor técnica, as normas
1479nacionais e internacionais sobre. Aí estamos tratando só de acondicionamento,
1480transporte e cuidado. Porque isso não existe na regra impositiva, mas existe só a
1481sugestão. Ele é subjetivo, concordo com você, mas...

1482

1483

1484 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na minha opinião, eu acho
1485que ele estaria sobrando. A minha sugestão é só limpar isso e deixar “as
1486normas”...

1487

1488

1489 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Tirar “atendimento às normas
1490internacionais”. O Ministério pode aceitar essa modificação sem problemas,
1491tecnicamente falando.

1492

1493

1494 **O SR. VALDEMIR APARECIDO RVAGNANI (ANAMMA/SE)** – Aqui tem dois
1495incisos III.

1496

1497

1498 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – No art. 6º? Na
1499versão que eu tenho aqui isso não está acontecendo. É uma questão de
1500numeração.

1501

1502

1503 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Adriano, me parece que o
1504primeiro inciso III é a versão anterior. O segundo que é correto. Nós mudamos no
1505final da discussão da Câmara Técnica, não foi, Daniel, nós mudamos de
1506“composição” para “classificação”. Então, o primeiro inciso III não existe. Ele é
1507redação anterior, que no grupo de trabalho nós passamos a ter a redação do

1508inciso III conforme o II. É classificação que nós mudamos. Mudamos alguma
1509coisa, mas mudamos a classificação.

1510

1511

1512**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está esclarecido?

1513Em relação ao texto, não há nenhum problema, em relação ao texto do atual
1514inciso III então. O inciso IV...

1515

1516

1517**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – É porque passou e eu

1518gostaria de fazer uma colocação do inciso II. Eu pediria a outro técnico também
1519que fizesse uma...

1520

1521

1522**O SR. JOSÉ ROBERTO FALCONI (MP)** - Bom dia a todos. Engenheiro Falconi,

1523assistente técnico de promotoria. Eu queria só ressaltar um detalhe com relação a

1524essa questão da apresentação da licença ambiental. Eu trabalhei 33 anos na

1525CETESB e em agência ambiental e tenho bastante conhecimento com relação aos

1526procedimentos, com relação à emissão de licenças ambientais para as empresas,

1527como também procedimento que a CETESB utiliza para o controle da

1528movimentação interna de resíduos, que através do CADRI, que foi o instrumento

1529institucionalizado pela CETESB, de forma a poder controlar essa movimentação.

1530Primeiramente, eu gostaria de enfatizar, pelo detalhamento técnico que consta

1531agora dessa nova revisão, que realmente nós percebemos que houve um

1532aprimoramento técnico nessa revisão, inclusive dando melhores referências e

1533melhores esclarecimentos com relação à natureza, procedimentos, que isso pode

1534realmente orientar bastante. Com relação há época, as consultas, que na ocasião

1535que eu trabalhava na CETESB e na agência, nós recebíamos do Ibama, eu estou

1536falando isso porque no texto que está sendo revisado, no texto original, constava

1537desse artigo que para o Ibama emitir a sua autorização, ele solicitava sempre uma

1538anuência do órgão ambiental, estadual responsável. Eu me recordo que em todos

1539os anos que trabalhei na agência, esse procedimento transcorreu de perfeita

1540consonância entre o órgão estadual e o federal, onde, quando recebíamos a

1541consulta do Ibama, se tal empresa destinatária estaria qualificada, autorizada ou

1542não, a receber os resíduos, qual era o procedimento técnico? Independentemente

1543das condições do licenciamento dado pela CETESB, o técnico ia à empresa para

1544verificar com relação aos procedimento de gestão ambiental, de gerenciamento,

1545se todas as forças de poluição do ar, das águas, resíduos sólidos, estavam

1546perfeitamente controladas. Uma vez estando essa condição ok, o técnico também

1547avaliava com relação ao licenciamento que foi feito da atividade daquela empresa,

1548para depois, sim, a CETESB com a segurança, encaminhar esse parecer para o

1549Ibama. Então, como eu recordo ao longo de todo o tempo que trabalhei na

1550CETESB, esse procedimento transcorreu de forma natural e tranquila.

1551Desconheço com relação a outros Estados, como tal procedimento pode

1552transcorrer. O que ocorre é o seguinte, onde eu gostaria de enfatizar bastante:

1553nem sempre nas licenças ambientais concedidas pelo órgão fica especificado se

1554aquela empresa trabalha ou não com tal resíduo. O que eu me lembro é que na
1555licença sai que a empresa está autorizada a produzir tantas toneladas de tais e
1556tais produtos, e não matérias-primas, através da utilização de tais e tais
1557equipamentos. As matérias-primas não entram. Então eu vejo que na
1558apresentação das licenças exigidas pelo Ibama, nem sempre na licença ambiental
1559do órgão vai estar explicitado se a empresa estaria autorizada ou não a receber
1560determinados tipos de resíduos. Então, eu concordo o seguinte: quando a
1561CETESB... E essa informação com relação ao processamento de resíduos por
1562parte da empresa, não estando explicitada na licença, a CETESB fazia esse
1563controle através da concessão do CADRI. E quando detectávamos,
1564constatávamos que porventura havia alguma infração de natureza grave, e que
1565teríamos que suspender aquele processamento de resíduo, a CETESB
1566simplesmente suspendia a validade do CADRI, mas a licença continuava vigente,
1567uma vez que a atividade da licença continuava ainda se desenvolvendo
1568normalmente com relação a outros tipos de matérias-primas. E na região em que
1569nós trabalhávamos, tínhamos mais de 37 fundições, que são pequenas empresas,
1570que na licença ambiental não é especificado se pode ou não receber resíduo, mas
1571essa informação está no MCE, no Memorial de Caracterização do
1572Empreendimento, que não consta da licença. E esse controle era feito pela
1573movimentação do CADRI. Por isso que eu acho que fica meio dificultoso se
1574embasar somente no conteúdo da licença, se o Ibama poderá ou não autorizar
1575essa importação, embora conste do outro artigo que Ibama poderá solicitar
1576informações adicionais do órgão. Só que ocorre o seguinte: também com relação
1577ao art. 11, embora não cheguemos lá, o assunto estaria entrelaçado com essa
1578questão, porque está entrelaçado com essa questão aqui.

1579

1580

1581**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Depois. Na hora de
1582se discutir o art. 11, nós retomamos essa discussão. Só para entender a
1583colocação, por favor. Agradeço a intervenção. Pelo que eu entendi, o Planeta
1584Verde está propondo que, além dessas exigências que estão sendo feitas, seja
1585incluída a anuência prévia do órgão estadual. Coloco em discussão essa proposta
1586do Planeta Verde.

1587

1588

1589**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Isso, a meu ver, todas essas
1590explicações que o senhor deu são pertinentes, e alguns órgãos respondiam e
1591outros não, mas a maioria não. E isso se configurava uma atividade... Para mim,
1592isso tudo que o senhor explicou é uma atividade de quem licencia monitorar
1593aquela atividade. É o primeiro ponto da compreensão. Segundo ponto é que a
1594resposta que nós tínhamos em relação a muitas ocasiões é a seguinte: “eu já
1595licencio; isso está no meu licenciamento, isso está na atividade de controle”. Nós
1596aqui, do nosso lado, no Ibama, até chegar ao técnico da agência, que é o técnico
1597que acompanha aquela atividade, nós tínhamos usado o DDD pelo menos umas
1598quatro ou cinco vezes, até acharmos qual era o setor da agência. Então, eu
1599dispunha do trabalho, ora homens de um técnico do Ibama, para ficar pesquisando

1600no órgão ambiental, quem podia me responder sobre o licenciamento daquela
1601atividade. Às vezes, quando chegava naquela pessoa, a pessoa dizia assim para
1602mim: “eu vou ter que ler o processo de novo” ou “eu vou ter que ir lá fazer uma
1603vistoria”. Então eu te pergunto: eu acho que isso é uma exigência pertinente, eu
1604não estou dizendo que não seja pertinente, mas é pertinente ao licenciamento
1605ambiental. No momento em que eu estou colocando ali... E o Ibama nunca avaliou
1606só na simples leitura da licença. O memorial descritivo sempre foi solicitado, e isso
1607serve para as outras resoluções do Conama, em que nós lemos “destinação
1608ambientalmente adequada”. Não era porque lá estava escrito “reciclador” que o
1609Ibama atendia sem pestanejar. E o Ibama hoje tem, já há algum tempo, o
1610Cadastro Técnico Federal, onde encontramos dados detalhados de cada uma
1611dessas empresas, que complementam essa informação da licença, muitas vezes.
1612Mas isso entra nos documentos adicionais que o Ibama pode pedir. O que eu digo
1613é o seguinte: operacionalmente não existe um mecanismo ágil do órgão ambiental
1614se manifestar. Isso vai funcionar por... Até achar a pessoa, e o Estado de São
1615Paulo é um exemplo hoje disso, Minas Gerais também, as licenças são dadas por
1616agências. Então o técnico do Ibama tem que pesquisar em qual agência isso está.
1617E aí gasta telefone ou então manda e-mail, e o e-mail não responde, até achar a
1618pessoa. Eu não vejo isso operacional. Eu acho que a licença e o papel do órgão
1619como controlador daquela atividade e monitorador daquela atividade, por outros
1620regulamentos legais deste Conselho, já é suficiente. Eu não estou aqui discutindo
1621licenciamento ambiental. Estou discutindo como vamos regulamentar a aplicação
1622da Convenção de Basileia, no que diz respeito à importação. Eu não estou criando
1623mecanismos adicionais para o licenciamento.

1624

1625

1626**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu só queria
1627complementar que eu acho que a questão fundamental, como sempre que se
1628discute a questão da regulamentação, é a efetividade do instrumento. E aqui há
1629realmente um problema operacional. Nós temos que entender que pedido de
1630importação chega na hora da importação, não vem antes. O Ibama fica sabendo a
1631partir do momento em que é emitida uma LI. Então, o tempo para tomada de
1632decisão é um tempo relativamente curto. Nós temos que encontrar um mecanismo
1633ágil para fazer essa anuência, não só ágil, mas eficaz e eficiente, efetivo, porque
1634senão nós vamos estar burocratizando o processo, sem ter o resultado na ponta.
1635Sem querer encerrar a discussão, mas dando esse elemento. Porque eu acho que
1636tem que se pensar. Se nós entendermos que é preciso incluir isso, eu sugiro que
1637nós discutamos que instrumento seria esse, de que forma podemos dar celeridade
1638e agilidade e efetividade ao instrumento, porque só colocá-lo para outro órgão não
1639resolveria.

1640

1641

1642**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Quando o importador,
1643o destinador, solicita essa importação, ele não tem que apresentar esses
1644documentos? Então é o importador, destinador, que vai pedir a CETESB enfim...?

1645

1646

1647**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Bom, anuência

1648prévia...

1649

1650

1651**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – É isso. É o

1652importador. Não é o Ibama que vai atrás. É o interessado.

1653

1654

1655**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A redação da 23 hoje era o

1656Ibama que consultava...

1657

1658

1659**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só um pouquinho.

1660Só para organizar a discussão. Eu fiz uma pergunta objetiva para ele. Se a

1661proposta do Planeta Verde era que o Ibama solicitasse a anuência prévia do órgão

1662ambiental estadual. Se nós temos outra proposta, então, por favor, apresente.

1663

1664

1665**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – A proposta é

1666apresentar a licença e a autorização prévia do órgão ambiental estadual. Pronto, é

1667isso. A proposta é essa.

1668

1669

1670**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**

1671**Paulo)** – Eu quero fazer algumas colocações aqui. A nossa posição como órgão

1672ambiental do São Paulo, um órgão estadual, nós entendemos e acatamos a

1673competência do Ibama para lidar com essa questão, até porque o Ibama é órgão

1674federal, trata-se de acordo internacional, e nós entendemos que quem lida com o

1675acordos internacionais é um órgão federal e não estadual. No caso do Estado de

1676São Paulo, normalmente quando nós vamos analisar uma licença, são pedidas

1677informações de matérias-primas, insumos, informação se é resíduo ou não. Ou

1678seja, todas essas informações vêm do processo de licenciamento e o

1679empreendedor recebe a licença dele. Nós temos... Realmente lá são várias

1680agências. A licença é emitida pelas agências, mas nós temos um sistema lá que é

1681de, como eu chamaria, é uma disseminação permanente de procedimentos para

1682uniformizar o máximo possível as agências, e eles são treinados e recebem um

1683calhamaço muito grande de informações. Convenção da Basileia, todo mundo que

1684trabalha com isso sabe que ela existe, e procura estar de olho. Ou seja, tem

1685procedimentos ali, e começa a entrar nos procedimentos internos que, a princípio,

1686eu acredito que no Estado de São Paulo, essas coisas vão ser levadas em conta.

1687Se aqui se considerar, não se considerar que por aí a anuência, a autorização do

1688órgão representaria um entrave burocrático, um pouco avanço, não haveria

1689problema para o Estado de São Paulo ter que dar uma manifestação.

1690

1691

1692 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não sei CNI e
1693 ANAMMA querem se manifestar em relação a essa questão.

1694

1695

1696 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tradicionalmente, a CNI
1697 defende a não burocratização do processo. Quanto mais simplificado melhor.
1698 Achamos que da forma que está o texto atende o que se quer, ao objetivo que
1699 se quer da Resolução.

1700

1701

1702 **A SR^a. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/CO)** – A ANAMMA também entende que
1703 a desburocratização é importante. Eficientiza todo o processo.

1704

1705

1706 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Zilda, quer fazer
1707 mais alguma consideração em relação à operacionalização? Porque a sugestão
1708 agora é outra. A sugestão do Planeta Verde é de nós incluirmos entre os itens que
1709 são solicitados ao importador a anuência prévia do órgão ambiental responsável
1710 pelo licenciamento. Ou seja, o importador teria que buscar essa anuência prévia,
1711 prévia à solicitação de importação.

1712

1713

1714 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Aquilo que o Ibama
1715 fazia, na verdade, vai continuar sendo feito só que pelo importador. É isso. Não há
1716 um aumento de burocratização. É a mesma coisa.

1717

1718

1719 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Por isso que se
1720 tem a manifestação de outros órgãos, porque eu acho que é importante termos em
1721 mente aquilo que eu falei. Nós estamos fazendo uma regulamentação; como toda
1722 regulamentação, ela implica mudança de procedimentos operacionais e nós temos
1723 sempre que pensar, sempre que criamos uma nova obrigação, pensarmos se vai
1724 trazer benefício além de trazer um passo a mais da administração.

1725

1726

1727 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Márcio, o que eu
1728 estou enfatizando é que não está sendo criado nada a mais.

1729

1730

1731 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não está? Claro
1732 que está. Está sendo criado um passo a mais. Não estamos discutindo... O que
1733 estou propondo é que pensemos no passo a mais, se ele vai trazer qualidade ao
1734 processo. Essa é a questão. É a que está em discussão. A opinião do Planeta
1735 Verde é de que vai. A opinião da CETESB é de que não há problema do ponto de
1736 vista de incluir essa exigência. A opinião do CNI é de que seria uma exigência a

1737mais que não traria maiores diferenças em relação ao que é feito hoje, e sim
1738aumentaria o procedimento administrativo. A opinião da ANAMMA é similar.

1739

1740

1741**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Os dois só colocaram
1742que seria burocratizar. Não falaram de eficiência.

1743

1744

1745**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nem eu falei de
1746deficiência. Eu falei que não teria ganho deficiência e que aumentaria o
1747procedimento administrativo. Estou traduzindo o “burocratizar” deles. Se eu não
1748estiver sendo fiel, por favor, me corrijam. Eu estou só tentando sintetizar as
1749opiniões que ouvimos dos Conselheiros, para podermos encaminhar essa
1750discussão. Se eu não estou sendo fiel, eu não quero emitir juízo meu aqui. Se não
1751estou sendo fiel ao que está sendo expresso, podem se manifestar e contestar,
1752não tem problema.

1753

1754

1755**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – A Furpa é favorável, já
1756que possa ser considerado um pouco mais de instrumento burocrático, mas é
1757segurança. Então quanto mais segurança tivermos, melhor. É a técnica e aumenta
1758também a responsabilidade do Estado que vai aonde se destina realmente...
1759Então, nós somos favoráveis à proposta do Planeta Verde, até porque vai dar
1760mais segurança, já que órgão licenciador se antecipou previamente favorável.

1761

1762

1763**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Do ponto de vista
1764de forma, eu pergunto a vocês: vocês entendem que isso poderia estar
1765contemplado como inciso do artigo, e não no caput? Porque no caput fala em
1766anuência prévia do Ibama.

1767

1768

1769**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São
1770Paulo)** – Uma sugestão talvez (...). No caput, nós mantemos que a anuência é do
1771Ibama, porque ele é o órgão essencial. Talvez ali poderia apresentar a licença e a
1772concordância do órgão, ou seja, nós estamos concordando ou não. Não sei.

1773

1774

1775**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – “Anuência prévia”,
1776eu acho que o termo é esse. Porque, na verdade, dentro do que a Zilda colocou, o
1777que vai se fazer: no caso, o importador vai consultar o órgão ambiental e obter
1778dele um anuência à importação. O órgão ambiental pode dizer: “está tranquilo
1779porque está com licença” e pronto; ou pode dizer: “não, eu vou exigir, já que você
1780vai importar e vai manipular um resíduo que não...”. Eu colocaria o seguinte: a
1781minha sugestão seria colocar apresentação de licença ambiental do destinador de

1782resíduos, expedida pelo órgão ambiental licenciador competente, acrescida da sua
1783anuência. Fica redundante, mas tudo bem.

1784

1785

1786**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Anuência pode causar confusão
1787com anuência prévia do Ibama, que está no caput.

1788

1789

1790**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Seria ouvido o órgão
1791ambiental licenciador?

1792

1793

1794**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas ouvido de que
1795forma?

1796

1797

1798**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Manifestação técnica
1799prévia do órgão.

1800

1801

1802**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas nós temos
1803que entender do ponto de vista operacional. O que é isso? Ele faz um pedido de
1804licença de importação do Ibama, o Ibama checa a conformidade para emitir a
1805licença. O que tem que checar? Vai checar se está cadastrado no CTF e se ele
1806tem licença ambiental. Que outro documento ele vai obter? Não basta dizer assim
1807“manifestação técnica”. Vai ter que ter um formulário onde o cara diz “ok” ou “não
1808ok”. Nós vamos criar, de fato, um novo instrumento administrativo, não tenha
1809dúvida. E esse instrumento tem que ser objetivo, já que ele vai ser apresentado
1810pelo importador. Então, o importador vai ter que ter em algum momento obter esse
1811carimbo, esse OK do órgão licenciador. Nós temos que pensar um pouco nisso, do
1812ponto de vista operacional.

1813

1814

1815**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São
1816Paulo)** – Eu ainda acho que o termo “concordância” um pouco melhor. Porque
1817para falar anuência pode dizer “o Ibama que dá a anuência, mas ele precisa da
1818anuência do órgão estadual”. Outra sugestão de algum documento mais incisivo
1819pode dar a impressão que daí vai burocratizar mais. Eu acho que o termo é
1820“concordância”, não sei. Está concordando que aquele resíduo pode ou não pode
1821estar naquele processo.

1822

1823

1824**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas se ela é licenciada. Não
1825vejo sentido nisso.

1826

1827

1828 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Se há manifestação de
1829 acordo do Estado aprovando ou concordando. O que acontecer fortalece para o
1830 próprio Ibama.

1831

1832

1833 **A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES VASCONCELOS (MME)** – Eu concordo
1834 com a Zilda. Já tem apresentação de uma licença. É todo um processo, um
1835 procedimento analisado. Se vai ser expedida pelo órgão ambiental competente,
1836 ele vai ter que ter um parecer todo detalhado. Nós vamos criar aqui mais um
1837 mecanismo. Eu acho que não é produtivo, não sei. Realmente estou... Vai o quê?
1838 Concordância? Anuência?

1839

1840

1841 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu conclamo os
1842 que defendem a existência desse outro instrumento que procure uma redação
1843 para que nós possamos temporizar essas dúvidas que tem relação à forma
1844 como nós faríamos essa inserção dentro do inciso do artigo. Talvez nós possamos
1845 pular esse inciso para avançarmos na discussão. E depois vocês pensariam numa
1846 redação e apresentariam para nós discutirmos.

1847

1848

1849 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Ministério da Saúde: Só uma questão
1850 de rodem: eu queria que nós pactuássemos o horário de intervalo. Quem sabe
1851 alimentados, nós também tenhamos uma inspiração para o texto. E o horário de
1852 retorno também é importante.

1853

1854

1855 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nós estamos com
1856 hora avançada. São 12h20. Eu consulto só para não perdermos aqui o ritmo da
1857 reunião, se poderíamos ir até o 12h30 e retornando às 14h. Fica bem para todos?
1858 Vamos concordar assim então: 12h30 interrompemos os trabalhos e retomamos
1859 às 14h. Vamos adiante então. O inciso 4º já está, o 5º. Vamos então aos
1860 parágrafos. § 1º alguma observação? 2º. § 3º, 4º, 5º. Por favor, retorne ao § 3º.

1861

1862

1863 **A SR^a. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/CO)** – A questão desses terceiros aí,
1864 não deveria estar com a exigibilidade do licenciamento ambiental do órgão
1865 competente?

1866

1867

1868 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A ideia aí é cobrir
1869 aquela situação em que é uma empresa que importa em nome de um reciclador,
1870 digamos assim. Então esse reciclador que tem que ter licença. O importador não,
1871 porque no momento em que saiu do porto, terminou a obrigação dele. Essa a
1872 ideia. Não sei se a redação contempla isso.

1873

1874

1875 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Celma, existe uma legislação
1876 específica no Ministério da Indústria e Comércio acerca de trades e empresas que
1877 importam por conta de outros. Tivemos muitas dificuldades quando controlávamos
1878 a importação de pneus, pilhas e baterias, para fazer o cumprimento das
1879 resoluções do Conama. Tinha que estar no Cadastro Técnico Federal. O escritório
1880 não precisa ter licença. Por isso que tem essa redação.

1881

1882

1883 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Podemos ir
1884 adiante? Estamos esclarecidos? § 4º, 5º, 6º.

1885

1886

1887 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Eu pediria para o
1888 Roberto, assistente técnico do MP.

1889

1890

1891 **O SR. Roberto Varjabedian (MP/SP)** – Na mesma linha em que foi colocado pelo
1892 Alfredo, em relação à definição desse aspecto, na verdade, o problema de
1893 importação de resíduos se refletiu muito na questão dos micronutrientes. Uma das
1894 razões até para evidência desse tema foi importação; muito resíduo entrou no
1895 Brasil por conta de questão dos micronutrientes. Então, da forma como está o
1896 texto do § 6º, nós teríamos um resguardo no sentido de que pelo menos essa
1897 prática, que é usar resíduos para formulação de micronutrientes, tivesse
1898 totalmente fora dessa possibilidade porque não só essas empresas, por exemplo,
1899 de micronutrientes, mas assim, o resíduo 2A é um resíduo que também tem
1900 contaminantes. E se a política nacional dos resíduos sólidos pretende reciclar as
1901 coisas, por que nós precisamos reciclar os produtos internacionais e ainda
1902 ficarmos com o produto do tratamento desses resíduos, como o professor Hélio
1903 falou aqui? Então é preciso explicitar que essas empresas que trabalham com
1904 insumos agrícolas não possam usar esse resíduo, que nessa Resolução está
1905 agora como resíduos controlados, essa categoria 2ª, quer dizer, o caput envolve o
1906 2A e mais o outro que tem lá, que é o 2B, se não me engano, é resíduo
1907 controlado. Então, se ele entrar aqui, ele não pode ser usado para esse fim. Essa
1908 é a fixação desse artigo. Porque nas discussões que nós tivemos lá, como Rocca
1909 ressaltou no GT dos micronutrientes, houve a questão: onde fica esse dispositivo?
1910 Fica na Resolução de micronutrientes ou fica na Resolução de importação? E foi
1911 colocado que seria tratado na Resolução de importação. Então aí está previsto. E
1912 fica a pergunta para o grupo como reflexão: se os resíduos 2A também têm
1913 contaminantes, qual seria a restrição para proibi-los também, em termos do seu
1914 ingresso, porque uma recicladora alemã ou inglesa, por exemplo, pode pegar o
1915 resíduo perigoso lá fora, diluir, transformar em classe 2, mandar para cá para ser
1916 reciclado aqui. Então, esse é um problema muito sério que tem que ser previsto,
1917 ou numa ou noutra, mas principalmente me parece nessa, porque essa é da
1918 importação.

1919

1920

1921 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu peço um
1922 esclarecimento. Acho que o Alfredo participou do outro grupo. Eu, como estou
1923 chegando agora na Câmara, não acompanhei essas discussões.

1924

1925

1926 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O Roberto e o Alfredo também
1927 comentaram uma coisa que não é bem... O que eu falei e defendi... Eu não
1928 defendi que isso ia ser colocado. Eu defendi que a Resolução de micronutrientes
1929 não era para discutir a importação; isso estava na justificativa que foi feito pelo
1930 Conselheiro Cláudio Alonso, quando aquele grupo foi votado. Então, aquela
1931 Resolução de micronutrientes não é para discriminar o que pode ou não ser
1932 importado. Porque a questão de importação de resíduos vai ser discutida nesta
1933 Resolução. O GT que avaliou a revisão entendeu que o gatilho de avaliação é um
1934 gatilho que a própria Convenção estabelece. Não é um gatilho que diga “para esta
1935 planta industrial não mando resíduo”. O que coloco no formulário de
1936 movimentação é o processo, e isso está em todo o texto de Convenção de
1937 Basileia, se vai ser para reciclagem ou para recuperação, para disposição final, se
1938 vai ser para incineração; eu não tenho o código para unidade fabril. Eu vou ter
1939 essa dificuldade na hora de cobrar isso, na hora de cobrar isso de alguém. Então
1940 é um ponto. O formulário que eu uso para a notificação como parte da Convenção
1941 de Basileia é um formulário padrão, onde eu coloco as características: a
1942 composição do resíduo, o Y que é o anexo 1, e a característica de periculosidade,
1943 que é o H, que é o anexo 3 da Convenção e desta Resolução. Eu não tenho o
1944 gatilho de controle da Convenção não é o tipo de destinação. Eu posso
1945 dependendo como o Brasil sempre fez antes da edição da Lei 2.305 proibir a
1946 importação de resíduos perigosos. Não era proibir a importação de resíduos
1947 perigosos destinados à matéria-prima para insumos agrícolas. Esse não é o
1948 gatilho, não é a forma de controle.

1949

1950

1951 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que nós
1952 temos um problema aqui. Vou pedir a ajuda da Adriana, que acompanhou a nossa
1953 formosa discussão de pneus na OMC. Eu acho que aqui nós temos uma situação
1954 similar, nós vamos acabar querendo proibir uma importação através de uma
1955 resolução. Eu não sei se nós podemos fazer isso, aí é uma discussão jurídica.
1956 Porque quem regulamenta a importação no Brasil é MDIC. E sai uma resolução do
1957 Conama proibindo importação.

1958

1959

1960 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Mas vamos deixar
1961 essa discussão se é jurídica ou não para a Câmara Técnica de Assuntos
1962 Jurídicos.

1963

1964

1965 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não. Veja bem,
1966 antes de tomarmos essa decisão de deixar para alguém, nós nos esclarecermos
1967 antes. Eu prefiro estar esclarecido antes de votar qualquer coisa. Então eu tenho
1968 essa dúvida, eu acho que nós estaríamos trazendo para uma resolução do
1969 Conama uma restrição à importação, do jeito que está colocado. Aí estamos
1970 dizendo: é proibido importar resíduo para essa finalidade específica. É mais ou
1971 menos como aconteceu com pneus de dizermos: é proibido importar pneus com a
1972 finalidade de reciclagem. Isso deu um rolo na OMC, que a Adriana se lembra até
1973 hoje e eu também. E a grande argumentação que a União Europeia usava era
1974 essa: nós estávamos criando uma barreira não tarifária, claro que aqui é diferente,
1975 mas a ideia deles era essa, estamos criando uma barreira não tarifária através de
1976 um instrumento que não é de comércio, é um instrumento ambiental, que não tem
1977 autoridade para isso.

1978

1979

1980 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
1981 **Paulo)** – Você falou que tinha uma dúvida. O que acontece, eu vou antecipar
1982 umas coisas que vou falar de micronutrientes. A Resolução de micronutrientes que
1983 vai ser apresentada aqui não teve consenso. É uma situação muito diferente
1984 dessa que estamos discutindo agora, porque é só atualização e melhoria de
1985 coisas existentes. Mas de qualquer maneira, quando eu assumi a coordenação do
1986 GT de micronutriente, que não foi desde o início, mas foi de um terço para frente,
1987 vamos dizer assim, e nós trouxemos aqui para a outra Câmara Técnica o
1988 depoimento dos resultados, vocês vão ver que mesmo na primeira rodada do GT
1989 não houve possibilidade de sair nenhum texto de Resolução, porque nem os
1990 pontos mais básicos para começar a discutir estavam consensados. Mas uma
1991 coisa, o grupo do Conama concluiu que resíduos importados não deveriam ser
1992 usados para aplicação no solo, para fazer alguma coisa que fosse aplicada no
1993 solo. Foi já uma pressuposição que saiu como resultado de conclusões da
1994 primeira discussão que ocorreu aqui na Câmara Técnica, que estendeu o mandato
1995 do GT para mais seis meses. Então nós sempre trabalhamos como isso seria alvo
1996 de ponto pacífico. Só entendemos que isso poderia ser rediscutido quando a Zilda
1997 falou: “o melhor lugar seria lá quando nós estávamos discutindo a Convenção da
1998 Basileia, que foi uma felicidade colocar os dois juntos aqui”. Isso foi um
1999 depoimento para esclarecer. Agora eu faço uma conclamação ao Conselho. Nós
2000 ficamos muito preocupados de que esse Conselho não fira judicialmente
2001 importação e exportação e negócio. Eu entendo que importação, exportações e
2002 negócios têm todos os seus fóruns, mas seja o que for, isso não deixa de ser um
2003 Fórum ambiental. Nós somos o Conselho Nacional de Meio Ambiente. E a hora
2004 em que fala que vai pegar alguma coisa e não pode pegar, é uma coisa. Na hora
2005 em que fala que não pode pegar uma coisa para aplicar no solo, isso vai ter em
2006 outra questão que foi a nossa grande dificuldade, porque o solo é um
2007 compartimento ambiental que vai ser o destinatário final disso. Eu acho que temos
2008 que ter um certo cuidado na discussão, se isso é ou não matéria do Conselho de
2009 Meio Ambiente. Eu acho que discutir o que pode ir para o solo é sim matéria de
2010 meio ambiente. Agora, se vai ser na micronutriente ou se vai ser nessa, eu

2011entendo que essa tenha um pouco mais de mandato do que essa outra. Eu estou
2012falando o que entendo. E como coordenador de um GT, depois vou te trazer e
2013você vai entender mais ainda.

2014

2015

2016**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Desculpe-me. Já
2017são 12h30. Nós vamos continuar discutindo isso à tarde. Vamos encerrar a
2018discussão aqui. Eu só queria esclarecer, Alfredo, bem claro o seguinte: a questão
2019não é se nós ambientalmente restringirmos a aplicação de resíduos oriundos da
2020indústria para fazer micronutrientes é uma coisa. Outra coisa é eu dizer: brasileiro
2021pode, importado não pode. E é isso o que nós estamos dizendo aí. O que nós
2022estamos dizendo aí é assim: se vier do Brasil pode, se vier de fora não pode. E aí
2023nós ferimos a legislação comercial. E não é que não possamos ferir, nós podemos
2024ferir, só que ela vai ser derrubada. Não adianta fazermos um lei legislando sobre
2025coisas que não temos competência para legislar. É mais ou menos como aqui eu
2026querer fazer um artigo que fira a Constituição Nacional: ele vai ser inefetivo, ele vai
2027cair. Essa é minha preocupação. A minha preocupação quando eu falo em discutir
2028isso e ter um esclarecimento jurídico em relação a isso não invalida a tua
2029discussão. Nós podemos chegar à discussão de que o melhor é não colocar aqui
2030e fazer um Fórum do MMA com o MDIC para discutir de que forma podemos
2031atender a uma prerrogativa ambiental através de uma lei comercial. Aliás, foi o que
2032se fez com o pneu. Com o pneu nós conseguimos a justificativa de saúde pública
2033para podemos proibir a importação de pneu, que essa sim foi aceita
2034internacionalmente, enquanto que a justificativa do meio ambiente tinha
2035dificuldade. No final, conseguimos do meio ambiente também. Mas foi num outro
2036Fórum. Nós fomos discutir lá no OMC para conseguir evitar a importação de pneu
2037aqui dentro. Essa é a questão. A questão não tira o mérito da nossa preocupação,
2038mas sim o instrumento que vamos usar para atingir o objetivo. Adriana, por favor,
2039só para concluir. E daí vamos sair para o almoço, Zilda, peço licença, para retomar
2040isso depois.

2041

2042

2043**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Eu acho
2044que você situou bem a questão. A questão não é o mérito em si. É avaliar se esse
2045é o instrumento, se é assim, porque quem trata disso não é Resolução Conama,
2046são instrumentos da área de Comércio Exterior. E aí é o MDIC que trata, é a
2047CAMEX que trata disso. Na época se utilizou uma Resolução Conama porque
2048também tinha pouca articulação e pouca convergência do Governo Federal para
2049tratar dessa matéria. Depois tivemos que buscar tudo isso, e depois
2050internacionalmente fazer uma briga, e também não tinha lei de resíduos como tem
2051hoje. Então, eu acho que está muito bem situado, Márcio. A questão é: se para o
2052produto nacional pode e para o internacional não pode, tem problema. Se fizer
2053uma regra única, aí nós podemos estudar qual é o instrumento. E tenho muitas
2054dúvidas, e isso vai demandar uma análise bem feita mais para frente.

2055

2056

20570 **SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu acho que
2058independentemente da origem, ou racional ou internacional, nós podemos fazer
2059restrição de origem internacional. Mas uma questão ambiental que ele colocou,
2060nós temos que colocar: a destinação para quê? Para o solo, para outros?
2061Independentemente de sua origem. Está entendendo?

2062

2063

20640 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só para não
2065perdermos o fio da meada, eu vou dar a palavra para a Zilda e depois para o
2066Alfredo, e não sei se mais alguém quer se inscrever e encerramos a inscrição,
2067vamos para o almoço e retomamos. Mas só para não perder o pique.

2068

2069

2070A **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A pergunta é muito rápida.
2071Alfredo, a proposta de Resolução que regulamenta o uso de resíduos como
2072micronutriente permite o uso de resíduos perigosos como matéria-prima para fazer
2073micronutriente?

2074

2075

2076O **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São
2077Paulo)** – Não, perigosa não.

2078

2079

2080A **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Essa Resolução proíbe
2081importação de resíduo perigoso. Ponto. Isso está resolvido. É inócua esse artigo.
2082Você está entendendo?

2083

2084

2085O **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São
2086Paulo)** – Na nossa Resolução de micronutriente tem um lugar que não pode ser
2087resíduo perigoso.

2088

2089

2090A **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Então! Aqui nós não estamos
2091regulamentando a importação de resíduos perigosos, e sim de resíduos não
2092inertes e inertes. O perigoso é importação proibida pela Lei 12.305. Ponto. Então
2093não tem sentido. Além de tudo o que o Márcio já falou.

2094

2095

2096O **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São
2097Paulo)** – Eu só queria fechar a questão, que é a seguinte: nós estamos tratando
2098do instrumento positivado aqui, só que essa discussão extrapola um pouco
2099meramente o mérito do instrumento positivado, porque se formos discutir direitos,
2100nós poderíamos dizer o seguinte: se nós estamos aceitando o solo como
2101receptador de algum resíduo, nós aceitamos isso porque nós queremos reciclar o
2102resíduo, evitar que uma matéria-prima tirada do nosso meio ambiente, do nosso

2103País, cause mais degradação, e nós estamos abrindo isso desde que isso
2104favoreça o Brasil. Agora, abrir isto para favorecer outros países é uma outra
2105questão que veio no bojo das nossas discussões. Eu entendo, a minha sugestão
2106era manter essa Resolução assim para a Câmara Jurídica, mas eu não entendo a
2107fundo de todo o sistema. Eu entendo tecnicamente de alguns assuntos e deixo
2108para vocês.

2109

2110

2111**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Zilda, você ficou
2112exaltada. Mas foi colocado antes. Há possibilidade de material perigoso ser diluído
2113na origem e ser importado.

2114

2115

2116**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Aí não é resíduo perigoso.

2117

2118

2119**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Esse que é o
2120problema. Ele vai ser diluído e chega aqui diluído. Na hora em que ele entra aqui e
2121que vai ser separado para ser utilizado...

2122

2123

2124**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Se não for resíduo perigoso,
2125diluído ou não, ele pode ser importado.

2126

2127

2128**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Resíduo perigoso é
2129diluído lá e vem para cá como se não fosse.

2130

2131

2132**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas para isso nós temos todos
2133os gatilhos de classificação de resíduos. Nós temos todos os gatilhos. Diluído ou
2134não, pode acontecer com qualquer resíduo, mesmo aquele que não é matéria-
2135prima, micronutriente. Então, se a Resolução de micronutrientes está dizendo que
2136não se pode usar o resíduo perigoso, eu aqui não estou permitindo hoje, eu tenho
2137uma lei que proíbe a importação, para que eu vou criar um complicador que eu
2138não tenho nem como justificar, nem na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
2139como relatora? Vocês me desculpem, mas vocês não me deram argumentos que
2140derrube a argumentação do presidente dessa Câmara Técnica, e como nós vamos
2141defender isso lá?

2142

2143

2144**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só um pouquinho.
2145Está na hora do almoço. É importante voltarmos mais bem nutrido para
2146continuarmos essa discussão. A discussão não está encerrada. Acho que nós
2147temos que ter em mente quais instrumentos efetivos nós queremos criar. A minha
2148preocupação será sempre nessa Câmara pela efetividade daquilo que vamos

2149propor. E também eu acho que nós temos que esgotar as discussões aqui antes
2150de remeter a outras instâncias do Conama, sob pena de nós gerarmos trabalho na
2151Câmara Jurídica ou na própria plenária depois, esse assunto acabar retornando
2152para cá, como tem ocorrido frequentemente no Conama. Por mais tempo que
2153aparentemente percamos aqui nessa Câmara, eu vou sempre me pautar, para que
2154esgotemos aqui toda essa discussão antes de remetermos dúvidas para outras
2155instâncias. Porque remeter dúvida para outras instâncias não é o nosso papel.
2156Obrigado. Bom almoço. E retornamos às 14 horas.

2157

2158

2159(*Intervalo para o almoço*).

2160

2161

2162**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos retomar os
2163trabalhos da Câmara, em que pese não estarem todos os membros presentes. Eu
2164acho que já temos um quórum bom aqui. E como a nossa pauta está se
2165mostrando mesmo densa, como nós imaginávamos. Eu até faria, enquanto nós
2166aguardamos a chegada dos outros membros, nós pensarmos um pouco em duas
2167coisas: primeiro, o nosso teto agora à tarde; até que horas nós imaginamos ir. Eu
2168sei que é complicado para alguns que eventualmente possam ter que viajar,
2169outros que tem que passar no trabalho, enfim, que sugestão vocês dariam em
2170termos de horário, para colocarmos como teto hoje? A minha proposta é que seja
2171antes das 18h. Eu gostaria pelo menos que fosse antes das 18h. 17h? Eu também
2172estou preocupado com a pauta de amanhã. Eu não sei. Alguns membros da
2173Câmara fizeram menção de que amanhã estariam titulares e que hoje estariam
2174vindo os suplentes, se eu não me engano, a ANAMMA comentou isso. E nós
2175temos que pensar em termos pauta para amanhã, se nós não terminarmos a
2176discussão hoje? Acha que termina? Bom, em todo caso, vamos postergar essa
2177discussão, pelo menos no momento em que nós concluirmos essa revisão, nós já
2178vamos ter uma noção mais clara. Conforme for, nós podemos jogar... A sugestão
2179que eu faria era essa. Talvez jogar a Resolução de nutrientes para amanhã, para
2180nós não ficarmos com a pauta vazia amanhã. Mas isso nós avaliaremos quando
2181terminarmos isso aqui. Nós tínhamos parado então... Primeiro, consulto o Planeta
2182Verde se já tem uma redação para aquele artigo, Dr. Lutti, em relação àquele
2183artigo da redação. Não tem ainda? Está bem. Então vamos adiante. Em relação
2184ao § 6º, que nós estávamos discutindo, parece, Zilda, não sei se nós colocamos
2185em pauta aquela discussão que chegou depois, do art. 4º. Eu acho que é
2186interessante colocar agora, porque era um ponto que já tinha sido vencido e surgiu
2187uma informação nova.

2188

2189

2190**SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Uma solicitação feita pelo
2191Ministério de Indústria e Comércio a respeito de uma inclusão de um 2º § no art.
21924º. Eu vou ler, mas vou passar para o rapaz depois colocar em tela. Eles estão, na
2193verdade, pedindo para que ficasse excluída da proibição contida no caput do art.
21944º a reimportação de pneumáticos de uso aeronáutico com vistas à extinção de

2195 operação anterior de exportação efetuada sob regime aduaneiro especial de
2196 exportação temporária para aperfeiçoamento passivo. Tentando traduzir isso, é o
2197 seguinte: os pneus de aviões são equipamentos de valor muito elevado e existem
2198 processos para que eles sejam recuperados e possam ser reutilizados diversas
2199 vezes, parece que onze vezes. E não tem no Brasil tecnologia para isso. Eles
2200 mandam para o exterior. Sendo o material já descartado, classificado como
2201 resíduo, se não houver uma exceção, eles ficam impedidos de repatriar esse
2202 material, para esse efeito, para efeito de uso. Eu acharia pertinente. Eu vou
2203 colocar em tela para discutirmos esse tema.

2204

2205

2206 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas aí eu acho que não é nesse
2207 parágrafo. É no 6º mesmo. Porque no 6º é que nós falamos dos pneus. Aqui fala
2208 em outros resíduos. É o 6º não é? A exceção dos pneumáticos usados. Então
2209 seria um parágrafo...

2210

2211

2212 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Na verdade, a
2213 proposta do MDIC foi feita numa versão anterior da redação, mas o texto do artigo
2214 é o que hoje se encontra no art. 6º.

2215

2216

2217 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – § 3º do art. 6º.

2218

2219

2220 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Zilda, eu te
2221 pergunto: na última revisão da Resolução de pneus foi dada essa exceção
2222 também?

2223

2224

2225 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Está exatamente no texto da
2226 anterior. É esse mesmo.

2227

2228

2229 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só para
2230 harmonizar as duas resoluções e não haver conflito entre elas.

2231

2232

2233 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2234

2235

2236 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então, a sugestão
2237 de MDIC trazido pela CNI é de inclusão no § 3º daquele texto. Fica excluída da
2238 proibição contida no caput a reimportação de pneumático de uso aeronáutico, com
2239 vistas...

2240

2241

2242 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O negócio é o seguinte, eu vou
2243 tentar explicar. Eu vou tentar explicar o texto pelo conhecimento que eu tinha de
2244 controle da importação. O pneu de avião usado em aeronave de uma maneira
2245 geral é um pneu maciço, extremamente caro. Por ser maciço, ele pode ser
2246 utilizado muitas vezes. Quando nós começamos a proibir a importação de pneus e
2247 criamos isso, foi lembrado pelo MDIC, que nós esquecemos na hora da revisão,
2248 nós tínhamos que criar uma exceção e cada vez mais justificativa, porque existem
2249 regras para livre... No País é proibido importação de bens de consumo usado, por
2250 Resolução da CAMEX, Portaria do MDIC. Mas isso é uma exceção porque esse
2251 pneu, pelo preço dele, pela configuração dele, ele pode ser reformado até onze
2252 vezes. E é um pneu muito caro. Então, o que eles estão dizendo aí: no Brasil não
2253 é feita essa reforma. Então o Brasil exporta o pneu usado de avião e, na hora em
2254 que ele vai entrar, entra como pneu usado reformado. A garantia desse parágrafo
2255 é só que na hora... Por isso que eles lincaram em reimportação. Ele sai, se não
2256 me falha a memória, no regime de *drawback*, ou seja, ele vai e volta, se não me
2257 falha a memória. Isso eu não tenho com muita clareza. Mas isso é para garantir
2258 que eu não estou importando qualquer pneu usado, é só aquele que foi exportado
2259 para fins de reforma. Na redação, portanto, do próprio MDIC.

2260

2261

2262 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu quero crer que
2263 o MDIC encontrou, embora nós não estejamos familiarizados com os termos, em
2264 questão de Comércio Exterior mesmo, de controle aduaneiro, eu acredito que se
2265 faça jus a isso que a Zilda está dizendo. Fala em extinção de operação anterior de
2266 exportação, efetuado sob regime aduaneiro especial de exportação temporária.
2267 Para nós, é russo esse negócio. Pelo visto é assim: há uma exportação
2268 temporária, que é para... Como se diz... Para remanufatura do pneu, e o pneu
2269 quando retorna depois desse condicionamento, ele precisa ser internalizado
2270 para zerar aquela exportação anterior. Por isso que ele fala em extinção da
2271 operação anterior.

2272

2273

2274 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Aí funciona da seguinte forma:
2275 no momento em que se coloca na Resolução no instrumento legal que é proibida a
2276 importação de determinado item, e eles têm isso, e nós temos isso na política de
2277 resíduos sólidos, a pessoa não pode nem registrar licença de importação, não
2278 gera a LI. Então ele tem que pedir, que apresentar todas as explicações em papel
2279 ao MDIC; ele cria um gatilho, para aquela pessoa, de exceção; e é um trabalho
2280 braçal grande, para quem mexe na área de informática, essa abertura.

2281

2282

2283 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu acho que nesse caso
2284 de importação de pneus que saíram do País para fins de recapeamento lá fora, ele
2285 não foi exportado e voltou. Nesse caso, teria que acrescentar uma coisa que foi
2286 deixada ao serviço de recuperação, porque senão pode vir pneus que não estão

2287nesse pacote. E aí eu pergunto: esse pneu tem uma numeração? Se tiver, teria
2288que citar o número para saber se foi...

2289

2290

2291**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Esse controle é
2292feito pelo MDIC, por isso eu acho que eles colocaram naquela nomenclatura de
2293extinção de operação anterior de exportação efetuada sob regime aduaneiro
2294especial. A sua preocupação, ao meu ver, está contemplada no regime aduaneiro
2295especial de exportação temporária, porque, exatamente, ele foi exportado
2296temporariamente para fins de recuperação, e ele anula a operação anterior que é
2297de exportação do mesmo bem. Naturalmente tem que ser o mesmo bem.

2298

2299

2300**SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Mas vão voltar os
2301mesmos pneus que foram?

2302

2303

2304**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Claro!

2305

2306

2307**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Mas então precisamos
2308colocar pelo menos que foram destinados a serviços e apropriação e
2309recuperação, porque senão nós podemos apreender...

2310

2311

2312**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Dr. Francisco, eu
2313entendo que esse controle é um controle do MDIC, e ele deve estar
2314contemplado...

2315

2316

2317**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Podemos estar
2318suportando muito mais e recebendo ao contrário. Então, nós temos que garantir
2319que são somente aqueles que foram.

2320

2321

2322**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu estou lhe
2323dizendo: essa garantia... Quando ele fala em extinção de operação anterior
2324significa que ele tem que casar com aquilo que saiu, o que está entrando tem que
2325casar com aquilo que saiu, para poder zerar, para poder extinguir a operação
2326anterior. Então essa garantia está dada ali.

2327

2328

2329**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Mas zerar não significa
2330dizer que nós mandamos mil pneus e voltaram os mesmos mil. Nós podemos ter...

2331

2332

2333 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Se não for assim,
2334 não haverá extinção da operação anterior.

2335

2336

2337 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu acho que não tem
2338 garantia. Só haveria garantia se houvesse numeração e se colocar que foram os
2339 que forem destinados ao serviço.

2340

2341

2342 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Dr. Francisco,
2343 quem faz esse controle é o MDIC. Quem está fazendo a proposta de redação é o
2344 MDIC. Eu estou entendendo que está de acordo com a necessidade deles de
2345 controle, do ponto de vista de garantir que é para essa operação temporária de
2346 aperfeiçoamento passivo, ou seja, de recauchutagem do pneu.

2347

2348

2349 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Existe alguma coisa de
2350 colocar destinado ao serviço de recuperação, mesmo acompanhado pelo...?

2351

2352

2353 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O aperfeiçoamento
2354 passivo contempla a sua preocupação. Agora, se nós entendermos aqui que não
2355 está claro e nós podemos solicitar o MDIC na próxima reunião, e peça o
2356 esclarecimento em relação a isso.

2357

2358

2359 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Eu acho que essa
2360 sugestão seria o ideal.

2361

2362

2363 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu pergunto: a Resolução fica,
2364 pelo andar da carruagem, só por um esclarecimento, vai convocar uma reunião
2365 toda só por causa de um esclarecimento?

2366

2367

2368 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Tem um problema
2369 que não tinha atentado que são os nossos prazos. A nossa previsão é aprovar,
2370 nossa pretensão é aprovar essa Resolução nesta reunião.

2371

2372

2373 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Até porque hoje, a Câmara
2374 Técnica não é o último fórum. Nós temos a plenária ainda, onde o MDIC tem
2375 assento. Nós temos oportunidade de fazer qualquer outra correção ou
2376 esclarecimento necessário. Ficaria anotado.

2377

2378

2379 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Bem lembrado. Eu
2380 acho que esse encaminhamento pode ser interessante. Independentemente disso,
2381 nós estamos tentando contato com o MDIC para vermos se conseguimos
2382 esclarecimento ainda nesta reunião.

2383

2384

2385 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Eu discordo. Para nós
2386 deixarmos para discutir isso na plenária, que é um assunto que pode ser mais
2387 complexo do que podemos estar imaginando, eu acho que não é o correto. Aqui
2388 sim seria o local adequado.

2389

2390

2391 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Esse foi o meu
2392 discurso na saída da reunião pela manhã. Quer dizer, eu estou entendendo que o
2393 assunto não é mais complexo. Para mim, é uma questão de redação. Se a
2394 redação contempla a preocupação do Dr. Francisco, temos acordo. Eu estou
2395 entendendo assim. Nós temos acordo em relação à redação. A única preocupação
2396 manifestada aqui pelo Dr. Francisco é: isso que está escrito aí contempla as
2397 nossas preocupações do ponto de vista de evitar que se faça uma reimportação
2398 no valor maior, num volume maior do que o que foi exportado? Se o MDIC nos der
2399 garantia de que essa redação que contempla essa segurança, eu acho que
2400 ninguém vai ser contra. Ou não?

2401

2402

2403 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Acho que não. Então
2404 coloca...

2405

2406

2407 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então! A nossa
2408 preocupação não é de mérito, mas é de redação, é de forma. Essa questão de
2409 forma, nós aperfeiçoar no plenário. Não vejo maiores problemas.
2410 Independentemente disso, nós estamos tentando contato com a MDIC para ver se
2411 conseguimos ainda nessa reunião esse esclarecimento. Podemos ir adiante, eu
2412 sugiro que vamos adiante e depois retome ao final para ver se já temos clareza
2413 em relação a esse ponto. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não, por
2414 favor, não. Não concedo a palavra. Depois nós vamos discutir. Na hora que tiver a
2415 redação... Isso é um problema de redação, não é uma questão de princípio. Nós
2416 temos que tocar a Resolução para frente. Vamos lá, o art. 6º, que é o artigo
2417 fundamental, eu entendo, na nossa discussão, o § 6º do art. 7º é o ponto
2418 fundamental aqui de discutirmos. E essa seria uma questão de fundo, tem essas
2419 implicações que nós discutimos hoje pela manhã e precisamos retomar então ao
2420 ponto em que nós tínhamos parado. É uma pena que o Dr. Alfredo não esteja aqui
2421 ainda, mas em todo caso vamos a ela. A palavra está aberta.

2422

2423

2424 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Uma sugestão de
2425 redação seria: apresentação... Do inciso II, do 7°. Apresentação de licença
2426 ambiental e anuência prévia do órgão ambiental do Estado quanto à capacidade
2427 do destinatário em processar o resíduo a ser importado.

2428

2429

2430 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Onde está “órgão
2431 ambiental do Estado” acho que tem que ser “órgão ambiental competente”. Eu
2432 estou entendendo. Questão de esclarecimento, Dr. Lutti. É uma dúvida. Nós
2433 estamos mexendo na redação justamente para minimizar dúvidas aqui. Neste
2434 caso é apresentação de licença ambiental, manifestação prévia do órgão
2435 ambiental competente. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Mas aí que
2436 está. A licença ambiental é emitida... Eu estou entendendo que anuência prévia é
2437 do órgão que licenciou. Ou não? Porque não tem sentido o Estado dar anuência
2438 prévia de uma coisa que ele não licencia. Ele não vai ter nem conhecimento para
2439 dar anuência prévia, autorização prévia, manifestação prévia. É do órgão que
2440 licenciou. Na verdade, é naquela linha que foi colocada antes de, além da licença,
2441 ter uma garantia de que o órgão tem capacidade para gerir aquele resíduo.

2442

2443

2444 **A SR^a. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Surpreende-me porque no
2445 momento em que o órgão ambiental dá uma licença ambiental, ele ainda é
2446 chamado a dar uma manifestação sobre a competência... Sobre a capacidade do
2447 destinatário. Então ele está sendo cobrado por uma coisa que ele... Ele autorizou
2448 uma licença. Eu entendi o seguinte...

2449

2450

2451 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Destinador é a palavra que é
2452 usada na redação original. Nós definimos isso como a pessoa que vai processar o
2453 resíduo. Então é destinador de resíduos. Não é destinatário.

2454

2455

2456 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Vamos voltar àquela
2457 discussão. A empresa é licenciada para fazer um determinado processamento. Lá
2458 pelas tantas, ele resolve importar um determinado resíduo que não fazia parte
2459 daquela licença. Então, o órgão competente tem que analisar a capacidade
2460 daquela empresa de processar aquele resíduo, tanto em quantidade quanto em
2461 qualidade, porque às vezes ela não tem condições de armazenar aquilo que ela
2462 está importando, e pode provocar um dano ambiental.

2463

2464

2465 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Seria muito
2466 importante termos o depoimento dos órgãos Estaduais aqui do ponto de vista da
2467 licença, mas na ausência de Alfredo, nós vamos ter que deliberar dessa forma. Eu
2468 acho que o assunto já foi bem discutido. Eu acho que a proposta de redação a
2469 meu ver agora está clara.

2470

2471

2472 **A SR^a. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – O anterior, eu estou entendendo
2473 o espírito da proposta, mas o que se está propondo aqui é a apresentação da
2474 licença ambiental do destinador e a manifestação prévia quanto à capacidade do
2475 destinador de processar. Então vamos ter que alterar a redação, porque dá a
2476 impressão “apresentação de licença ambiental e manifestação prévia quanto à
2477 capacidade do destinador”. Eu acho que tem que ser “apresentação de licença
2478 ambiental do destinador de resíduos, bem como manifestação prévia do órgão
2479 ambiental quanto à capacidade de processar”, para ficar mais claro. Porque vocês
2480 querem dois documentos: a licença e a manifestação prévia do órgão. Se fizermos
2481 o exercício, se a licença ambiental foi emitida pelo órgão federal, essa
2482 manifestação prévia também vem do órgão federal? Estadual. Então o que está
2483 pedindo aqui é...

2484

2485

2486 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não, SÉRGIA.
2487 Desculpe. Mas acho que não. Para mim, quem dá anuência prévia é quem fez a
2488 licença. Não há sentido em criarmos outra instância incidindo sobre a primeira. A
2489 licença ambiental é um instrumento para que aquele empreendimento possa
2490 operar. Ele só pode operar se tiver licença de operação. Para ter licença de
2491 operação, ele tem que demonstrar uma determinada capacidade. A dúvida que
2492 está sendo levantada é se para aquele resíduo específico que está sendo
2493 importado, ele tem essa capacidade. Quem pode atestar isso? Quem licenciou. É
2494 lógico para mim esse encadeamento.

2495

2496

2497 **A SR^a. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/CO)** – Só continuando o raciocínio: no
2498 escopo da licença vem lá que a empresa, o empreendedor tem que comunicar o
2499 órgão licenciador e comunicar que ele vai fazer isso, para que ele seja avaliado.
2500 Nada é feito assim aleatoriamente. O que é feito está irregular, e o que é irregular
2501 é passível de cassação, punição, etc.

2502

2503

2504 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu tenho dúvida
2505 aqui se está claro também pela redação que nós estamos propondo de que essa
2506 manifestação prévia, e isso para nós Ibama é importante, deva ser apresentada
2507 pelo interessado na importação. Não sei como é... Acho bom voltar um pouco no
2508 caput para ver se está claro isso. A importação de resíduos controlados só poderá
2509 ser realizada por destinador de resíduos para reciclagem... Não havendo mais
2510 reparos a fazer quanto à redação, eu acho que podemos partir para as
2511 manifestações em relação a uma ou outra redação. Vou falar como Ibama aqui,
2512 acabei de receber a manifestação da área do Ibama responsável por isso, com a
2513 seguinte colocação: quando o Ibama pede a licença ambiental ele avalia o que
2514 está colocado na licença e o Ibama entende que é suficiente a licença ambiental
2515 para dar essa garantia de que o destinador tem capacidade de processar o

2516resíduo. Se a licença for muito simplificada e não tiver especificada essa
2517capacidade, o Ibama pedirá novos documentos e entende, portanto, que não é
2518necessária essa manifestação prévia do órgão ambiental. Foi a informação que eu
2519recebi agora da área que opera isso e essa é a posição que eu trago aqui como
2520órgão responsável por esse controle. Mas está aberta para que os demais
2521representantes se manifestem antes de nós verificarmos se vai ser necessária a
2522votação. Alguém mais quer se manifestar em defesa ou em posicionamento em
2523relação a uma redação ou outra? Se não, nós colocaremos em votação.

2524

2525

2526**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu mantenho minha posição
2527original de manter original de manter o texto conforme veio do GT.

2528

2529

2530**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Já estamos em
2531regime de votação. Eu já manifestei, mas reforço aqui: Ibama, a votação é pelo
2532texto original.

2533

2534

2535**O SR. VALDEMIR APARECIDO RVAGNANI (ANAMMA/SE)** – ANAMMA pelo
2536texto original.

2537

2538

2539**O SR. EVANDRO COSTA (CNC)** – CNC pelo texto original.

2540

2541

2542**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – ANAMMA também
2543pelo texto original? Planeta Verde, autor da ementa, naturalmente é favorável ao
2544novo texto.

2545

2546

2547**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Planeta Verde reitera
2548a proposta de alteração com a redação.

2549

2550

2551**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Posso melhorar um
2552pouco para dar uma... Desde que a licença ambiental conste inclusive da sua
2553redação, que o importador tem capacidade de fazer... Pode ser que seria muito
2554simplificada, para não recorrer...

2555

2556

2557**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Dr. Francisco, nós
2558estamos entendendo que esta prerrogativa está implícita na hora em que permite
2559ao Ibama solicitar novas informações. Se o Ibama entender que a licença é
2560simplificada demais para garantir essa capacidade, ele solicita mais informações.

2561

2562

2563 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Poderia ser o caso de
2564 que a licença teria que ser acompanhada...

2565

2566

2567 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – (...) está incidido
2568 sobre uma competência dos Estados, que a forma como lavra a licença. Isso cada
2569 unidade da federação, inclusive os municípios quando é deles essa atribuição, tem
2570 uma forma de lavrar a licença. Hoje se nós pegarmos licença para transporte, por
2571 exemplo, de produtos perigosos, nós vamos encontrar em cada Estado uma forma
2572 diferente de agir em relação a isso. Essa é prerrogativa é do órgão licenciador, a
2573 forma como ele dá licença, o que consta da licença, o que ele faz constar da
2574 licença, independentemente do que ele tem que avaliar. Isso é uma prerrogativa
2575 do órgão Estadual, e não temos como incidir sobre isso. Podemos dizer: “olha, do
2576 jeito que está a licença não me sinto seguro; eu vou pedir mais documentos para
2577 comprovar que essa capacidade existe”. Isso é uma prerrogativa de que o Ibama
2578 se utiliza cotidianamente. Ok. Então, venceu a redação original, que veio do grupo
2579 de trabalho e ela permanece. Vamos ao então fatídico § 6º do art. 7º.

2580

2581

2582 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Márcio, só uma
2583 colocação, por favor. Quando novamente acontecer de o Ibama ir fazer alguma
2584 explicação, por favor, que peça para que ele faça por...

2585

2586

2587 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu sou o Ibama.

2588

2589

2590 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Mas veio um rapaz
2591 aqui o rapaz aqui fazer...

2592

2593

2594 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O técnico que me
2595 dá suporte. Eu poderia ter dado a palavra para ele e poderia ter falado por mim.
2596 Um técnico seu pode lhe falar alguma coisa e você resolver falar...

2597

2598

2599 **O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – Mas de repente
2600 trouxe coisas aí que podemos discutir.

2601

2602

2603 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Se vocês não
2604 confiam em mim como representante do Ibama, não deveriam ter me eleito
2605 como membro dessa Câmara. Sinto muito. Eu estou representando do Ibama
2606 aqui. Eu estou falando em nome do Ibama. Desculpa. Daqui a pouco também eu
2607 vou dizer que vou querer outro membro do Planeta Verde para se manifestar aqui.

2608Complicado. Não entendi a sua colocação. Eu vou entender que está satisfeita a
2609sua dúvida.

2610

2611

2612**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – É questão técnica só.

2613Se ele trouxesse alguma coisa...

2614

2615

2616**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É só técnico. E dei

2617a explicação que ele me deu. Ele naturalmente tem a liberdade de dizer: “Márcio,

2618faltou dizer tal coisa e eu quero manifestar”. Ele não pediu a palavra. Ele me

2619colocou aqui qual a posição da área que operacionaliza isso, e eu repassei. É uma

2620questão de agilidade da reunião. Eu vou procurar sempre fazer com que as

2621manifestações sejam dos representantes. Eventualmente nós abriremos a palavra

2622para quem não é membro da Câmara. Nós temos essa prerrogativa como

2623membros da Câmara de passar a palavra para outras pessoas. Agora, na medida

2624do possível, eu vou coordenar os trabalhos de tal forma que isso seja a exceção e

2625não a regra. A regra é: está é uma reunião dos Conselheiros e os Conselheiros se

2626manifestam. E naturalmente sempre que precisar de nós lançarmos mão de apoio,

2627nós lançaremos mão de apoio. Mas é uma prerrogativa do Conselheiro de

2628conceder a palavra ou não. E de a mesa aceitar essa concessão ou não também.

2629Muito bem. Voltamos então. Contamos aqui com Dr. Alfredo. Saúdo o seu retorno

2630oportuno na hora em que vamos retomar a discussão do § 6°. Os resíduos a que

2631refere o caput deste artigo não deverão ser destinados reciclados ou

2632reaproveitados pela fabricação de insumos agrícolas. Nós caímos naquela

2633discussão onde nós paramos hoje pela manhã, que é em relação a... Embora nós

2634tenhamos justificativas do ponto de vista ambiental para preferir que nós só demos

2635destino a resíduos gerados no País e não querermos dar destino a resíduos

2636gerados fora do País, eu trouxe aqui a manifestação da experiência que nós

2637tivemos no passado com o famoso caso de pneus na OMC, que foi um caso

2638exemplar; o Brasil ganhou a ação na OMC, mas o nosso ponto frágil na OMC era

2639exatamente esse. Eu participei das reuniões, da discussão, junto com a Adriana.

2640O ponto frágil era o Brasil não pode... Quem é órgão competente para legislar

2641sobre importação é MDIC. Para que uma restrição ao comércio seja imposta no

2642País, essa lei tem que vir do MDIC. E para que o MDIC faça isso, ele também

2643precisa ter subsídio que garantam que há uma preocupação de interesse público

2644por traz dessa preocupação. Estou colocando aqui a discussão que houve lá em

2645relação a pneus, que resultou no ganho do Brasil, justamente porque conseguiu

2646cobrir esse flanco frágil. Não gostaria que abrissemos aqui outro flanco frágil, é só

2647essa a preocupação que eu tenho. Então, é muito mais no sentido de primeiro um

2648esclarecimento, que eu acho que já houve de que, primeiro, resíduo perigoso não

2649pode importar; a questão do controle sobre o resíduo; e aí nós vamos cair sempre

2650na discussão da legalidade e da ilegalidade. Aí é outra discussão, a discussão da

2651fiscalização. E a questão é: para resíduos não perigosos, eu aceito só se for

2652brasileiro; se não for, eu não aceito, independentemente do teor de metais ou,

2653enfim, de poluentes que eu tenha nesse metal. Essa é a discussão que está
2654colocada. E solicito sugestões de encaminhamento para o caso.

2655

2656

2657**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que uma questão que
2658antecede a questão técnica e, nesse aspecto, eu concordo com o Planeta Verde,
2659com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Eu acho que nós realmente não
2660deveríamos abrir portas para importação de resíduos com características
2661perigosas, mas a questão que precede isso é a questão de competência do
2662Conama. É uma questão legal. E estou aqui já há quase 6 anos, já vi muita coisa
2663acontecer. Eu acho que é um zelo que temos que prestar. Infelizmente não
2664caberia dentro de essa Resolução criar um instrumento que vai causar conflito,
2665principalmente deixar o País, ou criar questionamentos externos de interesses.
2666Aconteceu isso com pneus, e não gostaríamos que acontecesse para resíduos
2667que possam ser utilizados como fonte de micronutrientes. Acho eu que não
2668deveríamos colocar isso. A minha supressão não está ligada à questão técnica
2669nem de mérito. É uma questão que precede, que é uma questão da competência
2670do Conama em fazê-lo. O Conama não tem competência para fazer tudo. Então, a
2671minha sugestão de encaminhamento é de suprimir, por questão de competência
2672do Conama. Não gostaria de jogar isso para a CTAJ; ela vai fazer isso inclusive,
2673até para nós, como os erros já sabe do problema, já antecede, e é praxe quando
2674conseguimos identificar algum problema jurídico de constitucionalidade ou mesmo
2675de competência, de nós pararmos a discussão aqui. Isso já aconteceu inclusive
2676com resoluções inteiras, que depois de muita discussão nós acabamos na Câmara
2677Jurídica, nem foi na Técnica, da resolução, ou passou-se a recomendação ou
2678simplesmente o processo foi arquivado. A minha recomendação de
2679encaminhamento é isso, para supressão, não pela questão de mérito, mas pela
2680questão de competência.

2681

2682

2683**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
2684**Paulo)** – Retornando, eu gostaria de continuar ressaltando que esse é um ponto
2685que foi considerado importante para Resolução de micronutrientes, até porque
2686uma das razões que ensejam a grande resistência de alguns setores em ter
2687Resolução é o histórico ruim que tivemos de isso ter sido um vazadouro de
2688resíduos que vinham clandestinamente de fora. No Estado de São Paulo nós
2689vivenciamos isso por vários anos. Hoje eu acho que a coisa está mais controlada.
2690E de qualquer maneira, eu não vou questionar, como eu falei, a posição técnica ou
2691se é uma questão jurídica ou não. Agora, se isso não pode ficar aqui, eu queria
2692ver se é possível essa Câmara deixar alguma moção, alguma coisa, para esse
2693assunto não morrer aqui e continuar sendo levado adiante, a exemplo do de
2694pneus, que eu não concordo com o colega aqui de que nós não podemos deixar
2695que aconteça com isso o que aconteceu com pneus. Eu acho que temos que fazer
2696com isso o que aconteceu com pneu. É a posição.

2697

2698

26990 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vale a colocação
2700do Dr. Alfredo. Acho que temos que pensar em formas de encaminhamento. Duas
2701questões: primeiro se permanece ou não, e a segunda é que encaminhamento
2702nós daremos, uma vez que esse ponto é considerado – acho que isso é consenso
2703– importante do ponto de vista das preocupações ambientais dessa Câmara.
2704Continua aberta a palavra.

2705

2706

2707**A SR^a. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/CO)** – Se ele não vai ser... Ele vai ser
2708suprimido. Para que isso não morra aqui e não aconteça o que aconteceu com os
2709pneus, nós entendemos que ele tem que seguir em frente. Seria o caso de
2710transformar numa moção ou numa recomendação para o MDIC, ou sei lá para
2711quem interessar fosse. A quem caberia?

2712

2713

2714**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu não vejo muito sentido em
2715moção. A única... Ou a recomendação. Para quem? Para quê? Não tem muito
2716sentido. Nós estamos regulamentando, quer dizer, revisando um instrumento que
2717já existe desde 1994 como Resolução do Conama, desde 1991 como norma do
2718Ibama, um instrumento que regulamenta a importação de alguns resíduos. Para
2719mim, só caberia isso se você tivesse uma resolução dizendo “é proibido o uso de
2720qualquer tipo de resíduo como matéria-prima para micronutrientes”. Porque eu não
2721posso dar um tratamento... O que o Márcio quis dizer é que eu não posso, volto a
2722frisar, porque eu acho que você foi bem claro, eu não posso, e esse foi o nosso
2723problema central na OMC com pneus, eu não posso dar um tratamento para o
2724resíduo gerado aqui dentro e um tratamento lá fora. O problema da OMC não foi
2725gerado porque o Brasil proibia por Resolução do Conama a importação de pneus,
2726mas foi porque a Brasil abriu a importação de pneus usados do Mercosul e fechou
2727para a Europa e os demais importadores. Foi este o problema da OMC. Então, vai
2728acontecer a mesma coisa. E isso é um argumento constante de discussão na
2729OMC. Eu não posso dar um tratamento a determinado produto interno e outro
2730tratamento externo. Se eu comercializo pneus reformados dentro do Brasil e
2731importados de outros países, por que eu não posso importar dos outros?

2732

2733

2734**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – E eu não posso
2735alegar, só reforçando o que a Zilda está dizendo, a minha incapacidade de
2736fiscalização para justificar essa medida. Eu vou dizer: “eu estou proibindo...”, na
2737linha do que o Alfredo está dizendo, “eu estou proibindo a importação porque não
2738consegui controlar no passado uma importação que houve dissimulada de resíduo
2739perigoso para ser usado como insumo para micronutrientes”. Eles vão dizer:
2740“amigo, trata de melhorar teu controle”. E como esta Resolução não fala de
2741controle, fala do controle da importação, mas não fala do controle interno, o que
2742nós temos que ter, nós ficamos efetivamente fragilizados nessa situação.

2743

2744

2745A SR^a. **ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DÇONAMA)** – Desculpe
2746pela questão do ar. Pelo que eu fui informada agora, vieram consertar, não
2747consertaram nada e a coisa está ruim. Enfim, estou indo atrás disso, porque na
2748hora em que entramos aqui, sentimos que está impossível.

2749

2750

2751O SR. **MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Realmente, eu não
2752sei que encaminhamento nós podemos dar nessa situação ao MDIC. Não sei se
2753vocês têm sugestões.

2754

2755

2756A SR^a. **SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Se citássemos isso na memória
2757da Câmara, porque é nesta Câmara que está a questão do micronutriente. Então
2758nós podemos citar na memória dessa reunião esta observação, esta preocupação
2759com relação a onde esse dispositivo pode estar de alguma forma. E temos
2760governança porque a própria Câmara discute a questão de micronutriente. E como
2761o Alfredo colocou, não existe ainda um consenso em relação ao texto completo da
2762Resolução. Então, eu creio que se isso estiver citado na memória, já é um modo
2763de se encaminhar, de não deixar o assunto ser...

2764

2765

2766O SR. **MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nesse caso,
2767SÉRGIA, talvez deva ser remetido, essa ressalva... Há a outra resolução e não é
2768essa. Ficar na Resolução de micronutrientes, que é o interesse em proibir a
2769importação de... Está difícil.

2770

2771

2772A SR^a. **ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DÇONAMA)** – Deixa-me
2773ver se estou entendendo, Márcio. A questão é: como Conama, não temos
2774instrumento formal para pedir para outro Ministério uma atuação. Por que não é
2775isso? Porque o que nós temos: ou manter na Resolução, uma coisa que nós já
2776sabemos que não pode, e...

2777

2778

2779O SR. **MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só para esclarecer.
2780Eu acho que tem uma discussão anterior, não sei se é aqui que devemos fazer,
2781mas há uma discussão, o argumento para esse artigo estar colocado aí, a meu
2782ver, é um documento que fragiliza um pouco a área ambiental. O argumento é: a
2783área ambiental não está conseguindo impedir que venha resíduo importado
2784perigoso disfarçado de... Foi isso que eu ouvi aqui, me corrijam se estiver errado.
2785O que eu entendi como argumento é assim: “nós não estamos conseguindo
2786impedir que venha resíduo perigoso disfarçado de resíduo não perigoso importado
2787do exterior e que acaba sendo justificada a sua importação para uso como
2788fabricação de micronutrientes. Como não estou conseguindo controlar isso, eu
2789quero proibir.

2790

2791

2792 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
2793 **Paulo)** – Olha, na verdade, esse não é o viés maior. O viés maior é que nós
2794 somos produtores do solo. O viés maior é esse. Então, eu acho assim: já que ela
2795 não pode ficar aqui, vamos tentar deixar ela na outra, porque tem o viés mais
2796 ambiental. Eu não sei. Eu estou trazendo aqui coisas que saíram.

2797

2798

2799 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só para esclarecer;
2800 nós estamos dizendo que um resíduo que vem de fora não possa usar como
2801 micronutriente porque eu vou colocar no solo. Agora, o resíduo que vem do Brasil,
2802 eu posso. Eu vou colocar no solo igual. Aí que não se fragiliza, entende?

2803

2804

2805 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
2806 **Paulo)** – Eu sei. Porque tem os argumentos complementares, que nós estamos
2807 evitando, de extrair matéria-prima daqui com a degradação ambiental aqui, e
2808 também estamos evitando de eventualmente de eventualmente um resíduo
2809 gerado aqui, tem que ser disposto aqui. São coisas complementares.

2810

2811

2812 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu gostaria de dar a
2813 palavra para o Hélio, para dar alguns esclarecimentos.

2814

2815

2816 **O SR. ELIO LOPES DOS SANTOS (PROAM)** – O que está em jogo aqui é a
2817 questão do controle. Eu acho que é isso que é a preocupação do Rocca e a
2818 preocupação de todos aqui. No caso, por exemplo, do pneu, o representante do
2819 Ibama colocou o que eu ia colocar, que na época eu trabalhava na área ambiental
2820 do Ministério da Saúde e inclusive fiz o parecer técnico para defender o Brasil na
2821 OMC sobre a questão da importação de pneus. Porque a OMC entrou com ação
2822 em função de ter uma discriminação, ou seja, os europeus não e para o Mercosul
2823 é aberto. O que não é o caso que está se discutindo aqui, aqui é uma coisa
2824 generalizada. Então como é que eu, por exemplo, posso controlar os resíduos que
2825 são de origens nacionais? O órgão ambiental tem essa capacidade, tem essa
2826 condição por que toda a sua deficiência, mas ele tem. Agora, já o resíduo que vem
2827 de fora, só se eu sair daqui pegar o avião e for lá à Europa para ver o processo do
2828 cidadão, para ver se ele está diluindo, se ele está fazendo antes de mandar para
2829 cá, quer dizer, nós vamos ficar vulneráveis de um resíduo que não é qualquer
2830 coisa não, ele está entrando na cadeia alimentar e está no compartimento
2831 ambiental, e é uma coisa aqui nossa que nós podemos fazer. Porque caso
2832 contrário, não tem nenhum controle em cima disso. Eu também trabalhei na
2833 CETESB, fui gerente da CETESB de Cubatão. Fiz todo o controle da poluição lá.
2834 Eu trabalhei no Ministério Público, quer dizer, são 40 anos na área ambiental. Eu
2835 posso afirmar para vocês: não tem como controlar isso. Nós estamos abrindo um
2836 precedente perigoso no nosso País.

2837

2838

2839 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A questão não é
2840 essa. A questão é: como nós proibiremos?

2841

2842

2843 **O SR. ELIO LOPES DOS SANTOS (PROAM)** – Eu fazer isso. Esse é ambiental.
2844 Eu estou salvaguardando os ambientais, os interesses do meu País, porque não
2845 tenho controle nenhum. Qual é o controle que vamos ter sobre isso?

2846

2847

2848 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Esse é o ponto
2849 superado.

2850

2851

2852 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A Convenção de Basileia traz
2853 regras dos signatários. O que o senhor está falando é para nós descumpriremos a
2854 Convenção de Basileia do qual o Brasil é signatário. Lá tem regras. Esta revisão
2855 desse instrumento legal, a nosso ver, ao ver do MMA contempla estas regras. E
2856 ela cria mecanismos de controle para resíduos a que nós ofereçamos alguma
2857 possibilidade de importação. E isso que nós estamos discutindo aqui. O que o
2858 senhor está pedindo é que ignoremos o instrumento do qual o Brasil é signatário.
2859 E isso o MMA não pode aceitar.

2860

2861

2862 **O SR. ELIO LOPES DOS SANTOS (PROAM)** – Então esse artigo tem que ser
2863 transportado para micronutrientes. Das duas uma.

2864

2865

2866 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Então, a proposta de Resolução
2867 de micronutrientes vai proibir a utilização de resíduos com matéria-prima
2868 totalmente.

2869

2870

2871 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Este assunto está
2872 superado. Do ponto de vista legal, não há dúvidas. Nós resolvemos aqui mandar
2873 isso para a Câmara Jurídica para ela dizer isso que sabemos, não tem problema
2874 nenhum, nós mandamos. Uma Resolução do Conama não pode criar esse tipo de
2875 proibição. Ponto. Tenho consciência disso. Eu participei da missão que foi OMC; o
2876 argumento dos europeus sobre a fragilidade da nossa legislação era exatamente
2877 essa, nós não tínhamos nenhuma lei que proibisse a importação de pneus. Nós
2878 tínhamos uma Resolução do Conama feita por um órgão que não é competente
2879 para regular Comércio Exterior.

2880

2881

2882 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Por acaso,
2883 estamos nós estamos aqui, acompanhamos o assunto e a questão era
2884 exatamente essa. O Conama não tem competência institucional e formal para
2885 tratar dessa questão. Só que na época houve todo um arranjo para poder se
2886 avançar em termos de proteção ambiental e não permitir que todo o lixo europeu
2887 viesse para cá, os pneus. Mas isso foi um trabalho infernal. Nós com base nesse
2888 precedente e nesse entendimento, inclusive jurídico, permitir que nós repitamos e
2889 fragilizemos o Conama, realmente não me parece que vale a pena. Se a Câmara,
2890 por acaso entender que isso é uma matéria para ficar a ser definida
2891 posteriormente, pode sim. Mas eu acho agora que me parece muito correto o
2892 posicionamento da presidência no sentido de não mandar para frente. O que tem
2893 que ser técnico tem que ser resolvido aqui, porque vai ser muito simples a Câmara
2894 de Assuntos Jurídicos olhar isso e dizer “isso é matéria que não nos... Embora
2895 tenha esse viés jurídico, essa é uma questão eminentemente técnica”. Então aí,
2896 eles também não sentem confortáveis e a vontade para entender profundamente
2897 como é o processo, porque isso é um processo técnico que está sendo discutido
2898 aqui. E acrescenta outra questão que, na minha compreensão, já avançando um
2899 pouco, qualquer coisa nesse sentido não deveria estar nesta Resolução. Deveria
2900 estar numa outra, se é que é para estar. São duas questões distintas.

2901

2902

2903 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O nosso
2904 argumento me parece ainda frágil do ponto de vista que de fato está reforçado
2905 pela palavra que a colega acabou de fazer. E isso nós estamos querendo proibir
2906 porque nós não estamos conseguindo controlar. A palavra foi dele: “nós não
2907 conseguimos controlar o resíduo importado, nós conseguimos controlar o
2908 nacional”. Qualquer jurista vai dizer: “amigo, isso não é desculpa para você proibir;
2909 melhore seu controle e não proíba”.

2910

2911

2912 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
2913 **Paulo)** – Quando eu falar do micronutriente tem uma série de condicionantes que
2914 vão aparecer, e talvez lá eu consiga enxergar isso de outra maneira. Eu não sei se
2915 vai ser possível continuar juridicamente lá ou não, mas lá vai parecer outras
2916 coisas, que eu não vou colocar ainda porque não estamos discutindo
2917 micronutriente.

2918

2919

2920 *(Risos!)*.

2921

2922

2923 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu não vou dizer que...
2924 Eu pelo menos sou favorável que se mantenha esse acervo, pela seguinte razão:
2925 nós estamos preocupados com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Eu acho
2926 que ela tem que trabalhar mesmo, tem que ver a questão legal. A Câmara Técnica
2927 de Assuntos Jurídicos tem que fazer inclusive um pente fino em tudo, não é só

2928nesse parágrafo. E aquilo que nós estamos fazendo com zelo para proteção
2929ambiental, nós devemos queixar, e deixar a Câmara Técnica de Assuntos
2930Jurídicos ver se existe alguma incongruência constitucional ou jurídica. Porque se
2931esse (...) transportar lá para micronutriente é outra coisa. Eu até acho que pode
2932estar contido nas duas resoluções, porque zelo e proteção, quanto mais melhor,
2933porque às vezes você desrespeita uma, mas cumpre outro conforme é colocada, a
2934Resolução.

2935

2936

2937**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu vou propor que
2938nós decidamos por dois encaminhamentos basilares. O primeiro é o seguinte: nós
2939mantemos esse artigo aí, ou nós remetemos esse artigo para a Resolução de
2940micronutrientes e continuamos a discussão lá. Agora, eu não tenho a menor
2941dúvida de que não é matéria do Conama, seja aqui ou lá, a proibição da
2942importação de uma coisa que nós permitimos aqui. O problema está bem
2943colocado, muito bem colocado, e também conheço desse assunto, para saber que
2944realmente é um problema. Como é que nós vamos controlar a importação de
2945resíduo, evitar a diluição, evitar uso de resíduo, com o pretexto de usar para
2946micronutriente e permitir a importação de solo contaminado. Isso é um problema
2947que nós temos. A questão é: como nós resolvemos esse problema? Resolvemos
2948esse problema quebrando o termômetro ou resolvemos esse problema na raiz.
2949Essa é a questão. Eu prefiro encaminhar, eu particularmente já me manifesto no
2950sentido de que esse artigo seja discutido dentro da Resolução de micronutrientes
2951por tudo aqui que foi colocado aqui em relação à revisão dessa Resolução, que
2952está vinculada ao acordo de Basileia e à Convenção de Basileia. Então eu sugiro
2953que nós tratemos desse assunto específico de micronutriente na Resolução de
2954micronutriente, entendendo desde já que eu acho que a proibição da importação
2955não será solução. Talvez a solução seja, como foi dito aqui pela SÉRGIA, uma
2956recomendação da Resolução de que o Brasil trate de ou aperfeiçoar seus
2957instrumentos de controle de importação para evitar isso, ou mesmo deveria proibir
2958se não conseguir evitar essa entrada disfarçada de solo contaminado. Como nós
2959vamos encaminhar, eu continuo em dúvida. Não veio nenhuma proposta a meu
2960ver até agora consistente nesse sentido. Talvez os especialistas de solos
2961contaminados possam nos ajudar melhor.

2962

2963

2964**A SRª. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Perfeito. No meu ponto de vista
2965esse encaminhamento que você fez é o adequado, que discutamos esse ponto na
2966Resolução de micronutrientes no sentido de que nós esgotemos, ou que seja
2967deixado bem claro que foi esgotada a possibilidade de discutir esse ponto em
2968relação a micronutrientes, de toda forma. Eu estava conversando com a Adriana e
2969nós entendemos que existe sim uma possibilidade posterior a isso que seria elevar
2970isso a nível de Ministro, para que seja discutido entre os ministros inclusive na
2971própria Câmara de Comércio Exterior. Mas isso é um fato que podemos avaliar
2972depois que discutirmos isso no âmbito da micronutriente até para cumprirmos o

2973rito de que, sim, na hora de micronutrientes voltou a se discutir isso e se concluiu
2974que realmente...

2975

2976

2977**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Até porque para a
2978discussão, para levar isso para o Ministro tem que levar com consistência para
2979que ele saiba que não há outro instrumento de controle, porque esse recurso é
2980extremo. Proibir uma importação é o recurso extremo de controle em que admite a
2981nossa incapacidade de controlar. É complicado nós afirmarmos isso e assumirmos
2982nossa incapacidade publicamente.

2983

2984

2985**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
2986**Paulo)** – Eu estou começando agora aqui na Câmara. Eu tinha a experiência
2987técnica para assuntos específicos, mas eu enxergo que na Resolução de
2988micronutriente, nós temos mais matéria para justificar isso, do que nessa, porque
2989lá cabe realmente. Lá tem outras coisas que é o que nós estamos usando aqui
2990para pensar nisso lá. Agora, vamos tentar deixar lá então. Daí, se não ficar nem lá,
2991nós vamos para o plano B.

2992

2993

2994**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Alguém discorda
2995desse encaminhamento então de que nós remetamos a discussão para dentro da
2996Resolução... Transfira na verdade esse parágrafo, depois nós veremos onde
2997colocá-lo, mas transfiramos com a integridade, do jeito que ele está, para um
2998ponto que nós vamos ter que determinar depois da Resolução de micronutrientes,
2999e com isso podemos avançar na discussão dessa Resolução. Alguém discorda
3000desse encaminhamento? Havendo o acordo de todos, eu continuaria a discussão
3001para o § 7º. Havia uma sugestão da... Eu acho que já foi mudado. Havia uma
3002sugestão do Inmetro. Elisa, está contemplado já?

3003

3004

3005**A SRª. ELISA ROSA DOS SANTOS (INMETRO)** - Só substituir na terceira linha
3006por “organismos de avaliação de conformidade...” por “organismos de
3007acreditação”. Eu encaminhei equivocadamente. Substituir as duas palavras.
3008“Avaliação da conformidade” por “acreditação”. Terceira linha. Laboratórios
3009estrangeiros acreditados por organismos de acreditação. Seria o análogo ao
3010Inmetro estrangeiro. Retirar “avaliação da conformidade”. É isso. Obrigada.

3011

3012

3013**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu que agradeço.
3014A contribuição é no sentido de deixar mais específico o texto. Alguma
3015consideração a mais em relação a esse parágrafo? Art. 8º alguma consideração
3016em relação ao art. 8º? Art. 9º. Art. 10º. Art. 11º. Art. 12º. Art. 13º e 14º. Não
3017havendo nenhuma questão em relação a isso, eu questiono se tem em relação
3018aos anexos, embora os anexos sejam transcrição da Resolução.

3019

3020

3021 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – No A1030 Resíduos que
3022 contam elementos constitutivos. Isso está no anexo 4, por favor. Eu acho que é
3023 um erro de digitação, nada além disso. Contaminadores.

3024

3025

3026 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Contaminantes.
3027 Que tenham como constituintes ou contaminantes ou quaisquer dos seguintes.
3028 Resíduos que contenham como elementos constitutivos ou contaminantes
3029 quaisquer dos... Melhor. Eu entendo o seguinte: nós lemos, tirando elementos
3030 constitutivos, ficaria assim: resíduos que contenham como contaminantes
3031 quaisquer dos seguintes. Só para ver o sentido da frase, Roberto, não estou
3032 tirando os elementos constitutivos não. Só para vermos que o português está
3033 correto. Se eu disser: resíduos que tenham como contaminantes quaisquer dos
3034 seguintes. Faz sentido. Muito bem.

3035

3036

3037 **A SR^a. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Tem alguns asteriscos aqui...
3038 Tem um asterisco aqui que está meio perdido, Zilda. Onde tinha, no final do anexo
3039 III, tem um asterisco antes da palavra “testes”, que corresponde ao sistema de
3040 classificação de risco incluído e tal, tem um asterisco aqui. Logo em seguida, no
3041 anexo IV também tem um asterisco. E em seguida, tem dois asteriscos. Esses
3042 dois tudo bem. Mas esse que está citado como asterisco só, ele está, nós não
3043 sabemos o que significa, porque no final tem só uma citação. Então, eu imagino e
3044 estava conversando com a Daniela, que aquele que está antes de “testes”, que
3045 fala sobre o sistema e classificação da ONU, ali não deva ser asterisco. Aí para
3046 mim, não é um asterisco. Eu não sei quem estava participando da redação e pode
3047 ver para mim melhor.

3048

3049

3050 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Esse asterisco tem que constar
3051 da classe da ONU. No início. Lista de resíduos, código, classe das Nações
3052 Unidas. Depois de classe das Nações Unidas põe o asterisco. É exatamente aí. Aí
3053 está certo. Daí serve para todos porque aí coloca em todos. Fica só assim, só no
3054 título. O IV não tem asterisco. Foi colocado errado.

3055

3056

3057 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Enquanto o
3058 pessoal está verificando a localização do asterisco, chegou aqui o texto do decreto
3059 e no texto do decreto está contaminadores em vez de contaminantes. Foi um
3060 problema com certeza da tradução. A minha dúvida é mantemos fidelidade ao
3061 texto do decreto ou mudamos para contaminantes? Está esclarecida a questão
3062 dos asteriscos? Está corrigido devidamente no texto? Podemos considerar
3063 aprovada então a resolução do na Câmara? Nós ficamos ainda com a pendência
3064 da redação do parágrafo inserido pelo MDIC. Nós tivemos a informação de que ele

3065 estava vindo, está a caminho para cá para esclarecer essa questão. Bom, pois é.
3066 A consulta que eu faço para vocês é o seguinte, eu acho que não custa, já que
3067 está vindo nós guardarmos, deixamos em suspenso e retomamos com a chegada
3068 deles. A consulta que eu faço é, entramos no assunto Micronutrientes hoje, 15h15
3069 o nosso teto é 17h00 ou invertemos e tratamos de informes e depois retornamos
3070 micronutrientes amanhã?

3071

3072

3073 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3074 **Paulo)** – A resolução de micronutriente vai demandar, essa aí que nós
3075 imaginamos que era só acertar uma outra coisinha estava da Convenção, está
3076 faltando ia demorar uma manhã, já demorou quase o dia inteiro, eu sugeriria que
3077 nós começássemos micronutrientes, até porque amanhã eu teria um limite para ir
3078 embora, em função de compromisso e também não sei até que horas vai a
3079 reunião amanhã, eu proporia que hoje nós estendêssemos um pouco na reunião
3080 rendesse o micronutriente e eventualmente a de manhã terminar um pouco mais
3081 cedo porque todo mundo tem que ir embora, não sei. Eu deixo informes para o fim
3082 chegar a alguma conclusão ou ver que não vai dar para chegar a alguma
3083 conclusão.

3084

3085

3086 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Eu ia dizer
3087 que amanhã ou nós já resolvermos esse problema do ar ou vai para outra sala
3088 porque a condição está muito ruim então pelo menos assegurando que as
3089 condições vão ser melhores.

3090.

3091

3092 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nossa qualidade
3093 ambiental estará melhor amanhã. Eu estou me inclinando para seguir a sugestão
3094 do Alfredo, não sei se alguém discorda dessa ideia de encaminhamento ou não?
3095 Está ok?

3096

3097

3098 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3099 **Paulo)** – Pelo menos fazer a apresentação e discussão de mérito.

3100

3101

3102 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então, por favor,
3103 vamos avançar no ponto de pauta, como já lembrei antes, nós vamos aguardar a
3104 chegada e aí eu vou pedir licença para vocês, vou interromper no momento que
3105 chegar o representante do MDIC, nós retomamos essa discussão, fecha e volta lá.
3106 Muito bem, então vamos ao processo então da resolução de micronutrientes aí.
3107 Eu pediria ao Alfredo, você vai relatar?

3108

3109

3110 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3111 **Paulo)** – Eu participei da coordenação na maioria do tempo do GT, no primeiro
3112 momento foi a relatoria do Ministério da Saúde, depois mais para o fim, do Ibama,
3113 mas eu pedi para relatar, como eu participei desde o começo, eu conseguiria
3114 transmitir um pouco melhor o histórico do que foi essa questão porque nós vamos
3115 ter que nos debater. Eu preparei uma apresentação em *Power Point* e cometi não
3116 sei um erro, um equívoco, eu passei para *Power Point* aquele texto da resolução.
3117 Eu vejo que na metodologia de discutir *pari passu*, seria interessante nós
3118 passarmos o texto que já está lá, mas se for para ver o conteúdo para discutir
3119 mérito, eventualmente nós evoluímos na apresentação, até ela é mais bonita, eu
3120 pus umas figurinhas lá para amenizar o peso. E todo mundo enxergar, se pudesse
3121 abaixar um pouquinho, aquelas figuras eu não coloquei lá por questão decorativa
3122 pelo contrário, não gosto de ficar decorando muito transparência porque cria
3123 problema na hora de passar, mas eu pus para todo mundo enxergar, que nós
3124 começamos discutir resíduos constituintes perigosos, eles vão ser transformados
3125 em alguma coisa que nós vamos aplicar no solo e não é meramente no solo
3126 qualquer, é um solo onde vai ter uma prática agrícola, isso vai acabar no nosso
3127 prato. No nosso organismo, refletindo na nossa saúde. Por isso pus aquela
3128 sequência de fotos, esse GT foi instituído por solicitação da Abema, que também
3129 recomendou que a coordenação ficasse a cargo do Estado de São Paulo porque
3130 nós já vínhamos lá no Estado com histórico de debate desse assunto e até com
3131 envolvimento do Ministério Público do Estado e uma série de situações que nós
3132 vivenciamos lá na prática. Então o que motivou Abema a solicitar esse GT foi a
3133 verificação de uma situação que era a seguinte, que hoje alguns Estados aprovam
3134 a utilização de alguns resíduos para fabricação de micronutrientes sem que isso
3135 seja coibido e devidamente normatizado. Cada um dos seus critérios. Alguns até
3136 sem critério nenhum. Alguns autorizam a aplicação de resíduos diretamente no
3137 solo e outros autorizam que empresa do Estado envie resíduos para fabricar
3138 micronutrientes em outros Estados. E isso ensejou Abema a solicitar a instituição
3139 desse GT. Então tem um breve histórico, ele é longo, teve 15 reuniões e foi
3140 instituído em agosto de 2008 porque no primeiro momento, a coordenação da
3141 Geralei de Menezes, da CETESB e depois saiu assumiu outras funções e eu fui
3142 indicado. De agosto de 2008 a março de 2009 ocorreram três reuniões e o grupo
3143 que à época que o grupo se reuniu, concluiu que o assunto não tinha na prática
3144 maturidade suficiente para você já começar a redigir uma resolução, até porque,
3145 como eu mostro as figurinhas, ele envolve gestão de resíduos, qualidade de solos,
3146 práticas agrícolas e questões de saúde, porque, como eu falei acaba no prato das
3147 pessoas. Então esse grupo, nesses três GT decidiu tinha que ser feito um
3148 encontro técnico para trazer especialistas envolvendo todos os temas que estão
3149 abrangidos nessa resolução, esse encontro ocorreu em dezembro de 2009. Foi
3150 considerado o quarto GT, três dias em São Paulo, eu reputo que foi excelente
3151 porque nós trouxemos profissionais desde falar de Convenção de Basileia, a
3152 legislação, Direito Constitucional, qualidade de solo, padrões de qualidade de solo
3153 avaliação de risco à saúde humana, avaliação de risco ecológico, ou seja, todos
3154 os tópicos foram exaustivamente discutidos nesse encontro técnico, que foi muito
3155 bem organizado, daí ficou um hiato até se ter a transcrição do encontro, que foi só

3156finalizado em dezembro de 2009, ficou meio parado o GT. Em junho de 2010
3157quando ele ia ser encerrado, houve uma reunião que decidiu pela retomada do GT
3158agora sob a minha coordenação. Bom, de setembro de 2010 a abril de 2011 foram
3159do quinto ao nono GT a primeira rodada do grupo nas duas primeiras, nós
3160percebemos que as pessoas que constituíam o grupo agora não eram aquelas
3161todas que estavam no encontro técnico. Uma ou outra participou. Então nós
3162achamos que tinha que fazer uma revisão do encontro até porque isso não havia
3163ocorrido ainda e tomou as duas reuniões do GT. Daí esse grupo foi debatendo
3164amadurecendo, mas não conseguiu chegar a um consenso sobre se havia
3165condições ou não de se estabelecer uma reunião. Alguns pontos foram consensos
3166e depois vou apontar o que houve de consenso e quem estava nesse consenso, o
3167que houve de dissenso e quem estava nesse dissenso, nós trouxemos isso à
3168Câmara Técnica, que debateu e decidiu que ia dar mais um mandato ao grupo e o
3169grupo teria a função de a partir de algumas premissas que foram fechadas na
3170Câmara, se possível vir com o que fosse possível em termos de resolução.
3171Apontando quando houvesse dissenso, quem não concordava e as razões. Então
3172essa foi a minha tarefa, considerando que nós tínhamos só seis GTs e o pessoal
3173via necessidade de amadurecer, houve reuniões extraordinárias, esforços
3174extraordinários de subgrupos, de especialistas em função do tema, “espessões”
3175de indústrias, geradoras de resíduos fornecedoras de micronutrientes, ou seja, foi
3176um grande esforço e nós conseguimos chegar há uma proposta de minuta de
3177resolução que mesmo assim eu vou dizer quem concorda com ela depois e quem
3178ainda continua não concordando, mas eu vou mostrar uma proposta de minuta.

3179

3180

3181**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Desculpe, só para
3182informação de quem eventualmente não conheça o assunto como eu. O mandato
3183do grupo ainda está vigente ou já está no prazo que o grupo de trabalho tinha?

3184

3185

3186**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3187**Paulo)** – O prazo que nós tínhamos acabou, nós estamos trazendo aqui uma o
3188proposta de resolução, que não foi consenso de todos os grupos.

3189

3190

3191**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só para nós
3192termos em mente que se houver entendimento de que é preciso retomar a
3193discussão no Grupo de Trabalho vai ter que rever o mandato do grupo. Obrigado.

3194

3195

3196 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3197 **Paulo)** – Eu considero que nós avançamos muito, do ponto que estava foi um
3198 trabalho que eu participei ativamente de solo, você também participou, nós
3199 começamos, apesar de começar com a minuta, foi difícil tivemos que fazer
3200 encontro técnico na internacional e, eu entendo que é um trabalho que serviu para
3201 começar a formar opinião sobre o tema, que é um dos grandes objetivos do
3202 Conama. Então, não foi possível o consenso de todas as instituições. Agora eu
3203 vou dizer, o Ministério Público de São Paulo representantes de entidades
3204 ambientalistas ainda consideraram que o que deveria acontecer, eu quero
3205 ressaltar, porque aqui vou passar um pedaço do tempo da minha palavra para o
3206 próprio Ministério Público se manifestar, porque daí eles podem falar melhor sobre
3207 os pontos que eles consideraram porque nós ficávamos sempre fazendo síntese e
3208 perde coisa. Mas de qualquer maneira, eles achavam que não deveria ter uma
3209 regulamentação da utilização de resíduo como fornecedor de micronutriente, que
3210 se tivesse regulamentação no sentido de proibir, coibir a prática e que se fosse
3211 discutida uma resolução, teria que se pensar em suprimir totalmente as
3212 substâncias contaminantes não de interesse agrônomo que estariam nos
3213 resíduos candidatos. Depois nós vamos voltar a isso, mas essa é a essência da
3214 posição do Ministério Público e das entidades ambientalistas. No primeiro
3215 momento, por não enxergar tanto talvez a matéria, o Ministério da Saúde também
3216 juntou com esse grupo, mas depois ele reviu a posição. Os questionamentos eu
3217 vou dar alguns exemplo, algumas tipologias principais que fundamentavam os
3218 questionamentos dos que não concordavam. Primeiro, é que a princípio se
3219 considerava que resíduo teria que ter uma destinação final adequado, que não
3220 seria aplicação em área agrícola. O segundo é que eles contêm os contaminantes
3221 orgânicos e inorgânicos, que não seriam de interesse como elemento
3222 micronutriente, poderiam ser nocivos ao solo, às plantas ou até aos alimentos que
3223 nós viéssemos a consumir. Na linha como eu falei de se aceitar apenas alguns
3224 resíduos que tivesse uma porcentagem mínima que nós considerássemos
3225 aceitável do elemento micronutriente e não tivesse as substâncias consideradas
3226 tóxicas. Implicaria alguns resíduos que para serem aprovados teriam que sofrer
3227 um tratamento para remoção dessas substâncias e depois vou colocar o que nós
3228 vimos sobre isso. Também toda uma questão de que se coloca aqui ou
3229 principalmente na época, mas alguns acham que ainda hoje, que não se tem
3230 conhecimento suficiente sobre a qualidade dos solos brasileiros, particularmente a
3231 qualidade de solos agrícolas, quantos eles já teriam de metais e também assim os
3232 próprios valores orientadores estabelecidos para solo, principalmente os dois
3233 valores que são mais importantes para nortear isso, que seria o valor de referência
3234 de qualidade, o valor de prevenção, são valores ainda que não foram
3235 suficientemente amadurecidos. O de referência de qualidade porque, até hoje só
3236 dois Estados brasileiros estabeleceram seus valores de referência de qualidade de
3237 solos, que são os Estados de São Paulo e o de Minas Gerais. Com uma
3238 característica que São Paulo é um Estado que estabeleceu valores, mas é um
3239 solo reconhecido como solo pobre de metais, tanto que nós quase não temos
3240 mineração de metal, principalmente no Estado de São Paulo e Minas no outro
3241 oposto. Então já estou chamando a atenção porque são coisas que vão ser

3242levadas como condicionantes que também não tiveram consenso, nós vamos ter
3243que discutir em algum momento. Mas de qualquer maneira, eu que trabalhei
3244qualidade de solos vários anos na CETESB, eu considero que estatisticamente
3245são dois polos representativos do Estado brasileiro. Muito embora os especialistas
3246vão dizer e nós concordamos que há heterogeneidade dos solos brasileiros é
3247muito grande. Então isso é um ponto que gerou. O outro é a questão da
3248confiabilidade da eficiência com que hoje é feito. Os controles ambientais e o
3249controle da prática agrícola não pela prática agrícola em si, no seu objetivo
3250principal, mas o controle da prática agrícola quando se trata de controlar a
3251aplicação de substâncias. Bom então esses foram os principais pontos e depois
3252vou dar a oportunidade, o Ministério Público vai evoluir um pouco mais sobre isso.
3253Próximo, por favor.

3254

3255

3256**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Conforme nós
3257havíamos combinado, com a presença do representante do MDIC, nós vamos
3258fazer uma pequena pausa para esclarecer a nossa dúvida em relação à proposta
3259do MDIC de redação. Antes da manifestação do representante, eu queria
3260esclarecê-lo que nós, em princípio, concordamos com a inclusão do parágrafo
3261proposto, que não sei se está bem representado ali, mas poderia subir um
3262pouquinho para o artigo só para ficar bem claro, vocês tinham mãos uma redação
3263anterior em que isso constava no art. 4º. Na verdade, hoje é o art. 6º, mas o teor
3264deve ser o mesmo. No art. 6º está dito, não estão sujeitos à restrição de
3265importação e etc. e nós faríamos o § 3º, incluindo a redação proposta pelo MDIC.
3266Não há, em princípio, dúvida em relação à intenção da inclusão do parágrafo. A
3267dúvida que foi levantada aqui pelos representantes e alguns Conselheiros é no
3268sentido de que se este parágrafo nos garantiria o temor que nós temos na área
3269ambiental de que ele não estaria abrindo o precedente capaz de provocar uma
3270importação de pneus nessa operação de reimportação, um balanço negativo para
3271o Brasil. Eu reimportar uma quantidade maior do que aquela que foi exportada
3272para fins de manufatura do pneu.

3273.

3274

3275O SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC) - Boa tarde a todos eu sou
3276José Manuel Cortinar Lopes, eu sou assessor especial do secretário executivo da
3277Câmara de Comércio Exterior. Então na verdade ali não é exatamente uma
3278proposta MDIC, há muita confusão no mercado porque o Ministro do
3279Desenvolvimento, o Fernando Pimentel, também preside a Câmara de Comércio
3280Exterior. São sete Ministérios e o Ministro que preside a Câmara é de
3281Desenvolvimento. Então se confunde uma das funções dele com a outra. Na
3282verdade é uma proposta da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio
3283Exterior. SE/Camex, por que o significado disso? Porque é uma proposta mais
3284ampla, ou seja, de um Colegiado que discutiu em termos de interesse do
3285Comércio Exterior Brasileiro, uma medida desse tipo. Então participam outros
3286Ministérios dessas discussões técnicas eventuais. E no âmbito da Camex, há
3287alguns grupos técnicos, um deles é o de facilitação do comércio. É aquele que
3288acompanha as nossas operações no Comércio Exterior com os demais países e
3289verifica as condições de competitividade e racionalidade da interveniência do
3290governo nesse processo. Nós recebemos um pleito de TAM, mas poderia ser
3291qualquer outra companhia aérea de porte semelhante mencionando sobre a
3292necessidade do condicionamento dos pneus, inclusive com alegações
3293compatíveis com a legislação brasileira, no tocante à preservação de ambiente, no
3294tocante a resíduos porque se trata de um produto de alta tecnologia que pode
3295sofrer até nove recauchutagens e isso estava deixando de ser feito, estava
3296descartado o pneu com custo elevado para a empresa, para o país no tocante à
3297importação e nós ficamos extremamente tranquilos em relação a essa proposta
3298porque em todos os *fronts* que conversamos, as respostas vieram as mais
3299comportáveis possíveis. Por exemplo, nós conversamos a ANAC, e ela disse que
3300isso daí é um processo convencional natural na aviação. Só há necessidade
3301nesse caso, desse pneu porque a *Goodyear*, que é a única empresa que faz o
3302recondicionamento aqui no Brasil de pneus de aviação, não faz para determinados
3303tipos de pneus, como é o caso do AirBus 320, 380, vamos dizer assim. Alguns
3304necessitariam ser feito lá fora. Relativamente ao processo industrial, não há
3305distinção nenhuma, porque hoje faz aqui dentro, só não faz porque não tem quem
3306faça. Então que nós estamos restringindo o processo industrial em função de uma
3307previsão legal. Tentamos evitar essa necessidade de mexer na Resolução
3308Conama, mas percebemos que legalmente ficaria fragilizado. Por quê? Porque
3309qualquer entrada de produto no País é conceituado tecnicamente e legalmente
3310como importação. Não importa se seja um produto que já estivesse aqui e tenha
3311saído e voltado, como é o caso da exportação temporária. Então teria que
3312respeitar todas as previsões legais, como é o caso da resolução também. Por que
3313nós escrevemos esse texto? Porque a nossa obrigação como órgão de Colegiado
3314e coordenação de governo tentar levar ao usuário, o contribuinte, o cidadão a
3315linguagem geral, padrão. Às vezes você lendo uma legislação um texto, e em
3316outra, outra, o sujeito fica tentando interpretar, às vezes ter que submeter a
3317jurídico. A visão técnica de uma saída de uma saída de um produto com retorno
3318previsto desse produto, foi apresentado naquela forma que está ali, que está
3319previsto no Decreto-Lei 3.766, está previsto no regulamento aduaneiro do Brasil,
3320que é o Decreto 6.759/2009, está previsto nas instruções do Ministério da

3321Fazenda e da Receita Federal e esse mecanismo funciona dessa forma. A
3322empresa indica o processo que ela quer compor de saída do produto, nesse
3323processo tem o descritivo de mercadoria, tem quantitativo e há uma previsão de
3324retorno, inclusive com multa nessa Lei 10.833, que está citada na nossa
3325argumentação, tem um outro artigo lá que fala que a não devolução de um produto
3326exportado temporariamente tem previsão de multa de 5% sobre o valor do bem,
3327ou seja, a Receita faz um controle muito específico e tem Instruções Normativas
3328detalhando isso, ou seja, um produto que sai do país tem todo o detalhamento
3329técnico, a especificação dele para efeitos de retorno. O funcionamento do
3330processo aqui é a ANAC que faz, em cima de todo o serial, de todos os
3331componentes das aeronaves. O fluxo de saída e de entrada de produtos é
3332administrado pela Receita e a legislação prevê isso. A Instrução Normativa
3333inclusive indica. Pois bem, por que foi colocado essa possibilidade de troca do
3334produto? Porque você está atendendo duas situações convencionais
3335principalmente na área de aviação. Uma delas é a celeridade. Quando a TAM
3336mandou um pneu para fora para recondicionar, esse pneu será colocado no
3337processo de produção de via de recondicionamento e ali imediatamente recebe
3338um igual, e para isso a instrução prevê o que é igual. Tem que ter a mesma função
3339técnica, a mesma classificação tarifária, um detalhamento todo específico que eu
3340deixo à disposição dos senhores para quem tiver dúvida eu posso esclarecer à
3341parte em detalhamento adicional. Isso tudo é controlado, o quantitativo é o mesmo
3342não há troca de seis por doze, tem que ser seis por meia dúzia, ou seja, saíram
3343seis podem voltar seis, nesse processo de celeridade, como se tem muito na área
3344de informática e de aviação, como exemplos, o sujeito tem que receber de
3345imediate. Então ele já manda um e recebe um que foi feito em cima de outro de
3346equivalência fornecido por um outro interessado. E aí mais a frente uma outra
3347empresa que mandar um já vai está recebendo da TAM, ou seja, vai mudar o
3348serial, o ANAC controla isso, quantitativamente é a mesma proporção, não há o
3349desvio de finalidade quantitativo com possibilidade de ocorrer, a não ser que seja
3350uma fraude, mas aí está atípico e qualquer situação na nossa vida está sujeito a
3351acontecer isso. Ele está todo delineado, todo previsto, uma outra situação também
3352que pode acontecer e que nós tivemos que registrar, não presumo que aconteça
3353de uma forma hoje convencional no pneu, mas na aviação acontece muito, em
3354que você, com a evolução tecnológica, troca nesse processo de
3355recondicionamento por um processo de recondicionamento maior. Isso acontece
3356muito em semicondutores, em alta tecnologia. A legislação brasileira hoje prevê,
3357inclusive para aeronaves a possibilidade de você recondicionar com modernidade.
3358Voltando com algo que tenha a mesma função, mas dentro de um retorno mais
3359eficiente, mas no mesmo quantitativo. Tudo isso está disciplinado e determinado e
3360nós ficamos cavalheiros, confortáveis, para entender que é a solução melhor que
3361nós podemos adotar.

3362

3363

3364 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Talvez fosse
3365interessante nós, nesse sentido, agregarmos essa legislação nos considerando da

3366nossa resolução naquilo que for pertinente. Considerando a resolução, a lei, a
3367Resolução da Camex.

3368

3369

3370**O SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC)** – Eu deixo os impressos aqui
3371que tirei de última hora para você. Nós temos aqui o Decreto-Lei 37, que decreto-
3372lei tem equivalência à lei. No art. 93 ele cita que o regulamento poderá instituir
3373outros regimes aduaneiros especiais além do expressamente previsto nesse título
3374porque não prevê expressamente a exportação temporária, mas ele diz que o
3375regulamento poderá prevê destinado a atender situações econômicas peculiares
3376estabelecendo termos, prazos e condições para sua aplicação. Aí o regulamento
3377aduanero regulamenta isso no capítulo X do título que trata de regimes
3378aduaneros especiais e que está lá, exportação temporária para aperfeiçoamento
3379passivo. Então temos aqui a descrição de que no art. 454, que na vigência do
3380regime deverá ser adotada uma das seguintes providências para extinção de sua
3381aplicação, que é a reimportação na mercadoria, inclusive sob a forma de produto
3382resultante da operação autorizada e inciso II, importação de produto equivalente
3383nos termos do art. 444, fazendo remissão do art. 60 da Lei 10.833, que prevê essa
3384situação de equivalência de função. Temos a Portaria do Ministro da Fazenda nº
3385675, em que o art. 7º diz que a concessão do regime sujeito às seguintes
3386condições básicas e no inciso II está a condição que a operação atenda aos
3387interesses da economia nacional e está notório que essa operação, tendo em
3388conta as nove recauchutagem e o processo de preservação dos valores
3389envolvidos inclusive é a de interesse de economia nacional. Temos aqui o art. 8º,
3390dando as condições de operação em que diz que ele é concedido pela autoridade
3391aduanera mediante requerimento do interessado em que consta a descrição da
3392mercadoria, natureza da operação do aperfeiçoamento, descrição dos produtos
3393resultantes, coeficiente de rendimento, todo o nível de detalhamento de exigência
3394para a saída do pneu e tem o requerimento da forma que ele será apresentado à
3395Secretaria da Receita Federal, que processará o despacho aduanero da
3396exportação temporária. Diz inclusive no § único desse art. 9º que para garantia de
3397que os produtos a serem importados serão obtidos a partir das mercadorias de
3398exportação temporária, uma das preocupações que foi citada, a autoridade
3399aduanera pode exigir na aplicação do regime uma ou mais da seguinte
3400providência quanto às mercadorias, aplicação de selos, (...) e outras marcas
3401individuais, coleta de amostras, ilustrações, descrições técnicas, ou seja, ela
3402descreve tecnicamente o produto, laudo técnico, se for o caso, e inclusive é
3403natural a Receita fotografar produtos, dependendo do porte do valor envolvido e o
3404serial do pneu está lá e a ANAC controla, a Receita controla e está tudo
3405detalhado. E por último tem a Instrução Normativa da Receita 368/2003, que
3406dispõe o reconhecimento da equivalência entre produtos importados e exportados
3407para extinção de regime de admissão temporária relativamente a parte dessa
3408componente da aeronave. Tem uma Instrução Normativa de duas páginas
3409esmerando todo o sistema de controle da saída de partes de peças de aeronaves.

3410

3411

3412 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Por favor,
3413 esclarecimentos.

3414

3415

3416 **SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Quanto ao representante
3417 do Ministério do Desenvolvimento, quanto ao esclarecimento, ainda deixou a
3418 grande interrogação. Você falou que especificamente serão especificados os
3419 mesmos pneus que vão, é a mesma quantidade que volta, quantitativamente e
3420 qualitativamente, mas não ficou claro que são os mesmos pneus que foram.

3421

3422

3423 **SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC)** – Mas não são os mesmos.
3424 Não vão voltar os mesmos, vão voltar os equivalentes, aqueles que têm a mesma
3425 função técnica.

3426

3427

3428 **SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Foi exatamente o que
3429 nós colocamos, se nós vamos estar importando os pneus reconicionados ou se
3430 nós estamos mandando os nossos pneus para fora para eles serem recapeados e
3431 voltar para o Brasil. Porque nessa reimportação, eu entendia que era os pneus
3432 que tinham saído e estavam voltando depois de recuperados. Porque o que eu
3433 ouvi é que há o controle quantitativamente especificamente os mesmos que foram
3434 mas haverá o controle sobre a quantidade que vai, a quantidade que nós estamos
3435 trocando pneus usados por um pneu reconicionado. E aí a segurança, nós
3436 estamos importando pneu.

3437

3438

3439 **SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC)** – Deixa-me tentar ser claro.
3440 Se por exemplo, vamos para a pior das hipóteses para nós aventarmos o que
3441 pode ocorrer. Se o Conama resolve decidir que sai a e volte o mesmo pneu, vai se
3442 disciplinar dessa forma, não tem problema ou tem problema? Sim. Tem problema
3443 de custo pelo seguinte, ela vai mandar e vai esperar industrializar e retornar. E a
3444 Receita vai conferir serial de saída e entrada. Agora vamos lá, o que nós
3445 ganhamos com isso? Se na hora que pneu entrar, vai ter o serial de um produto
3446 em que tem o laudo técnico dizendo que a aplicação dele é exatamente a mesma
3447 do pneu que saiu, ou seja, se ele era de um Air Bus 320, ele só poderá ser usado
3448 no Air Bus 320.

3449

3450

3451 **SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – A quantidade é a
3452 mesma?

3453

3454

3455 **SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC)** – Sim. Porque isso não vale
3456 para pneu, vala para exportação temporária. Senão você pode propiciar o ilícito.
3457 Eu posso mandar 10 produtos e trazer 20 sonogando tributo. A quantidade sempre

3458foi observada. Isso, inclusive no nosso caso, de peças, é uma coisa simples
3459porque é um produto, como diz o inglês, não é *much*, é *many*, ou seja, é contável.
3460Nós conseguimos administrar isso no *much*, ou seja, naquilo que é
3461volumetricamente administrado, vamos supor, imagine se fosse cuidar de
3462reprocessar algo que fosse medido em toneladas, e aí? Como que nós
3463resolvemos a toneladas que sai e relativamente as que entram? Tem que ter a
3464mesma função e aplicabilidade quantitativa de retorno industrial das que saíram.
3465Isso hoje é administrado na pior das hipóteses, que é o não contável. Qual o
3466problema? O contável é tranquilíssimo.

3467

3468

3469**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (Planeta Verde)** – E a qualidade fica por
3470conta da própria empresa, ela não vai querer receber...

3471

3472

3473**O SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC)** – Agora se amanhã o
3474recondicionamento trouxer um pneu com uma condição, em termos, primeiro, ela
3475ganha velocidade, imagine os senhores que uma empresa aérea, hoje, dispõe de
3476um regime aduaneiro especial, chamado regime especial simplesmente, em que
3477ela é o fiel depositário dos produtos que ela não está usando ainda. Vamos lá, a
3478Gol tem o centro de manutenção dela em Belo Horizonte. Ela pode importar, mas
3479não comprar e sim como fiel depositário, todo cabedal de peças que ela venha
3480precisar eventualmente na sua manutenção. Ela não compra nada disso, ela
3481simplesmente é guardiã dos fabricantes. Ela tem essa responsabilidade perante a
3482Receita de evasão dos tributos daquilo ali, ela é fiel depositária. Aí a hora que o
3483avião tem que passar por manutenção, ela retira a peça, dá baixa na importação
3484temporária mantida sobre consignação, dá entrada de imediato no processo de
3485importação, recolhe os tributos, faz o pagamento para o exterior e troca a peça em
3486questão de horas. Agora se ela tiver que trazer lá de fora, ela perde dias. Hoje ela
3487manda os pneus, vamos supor, manda 10, 20 pneus, na mesma hora, o mesmo
3488transportador já pode estar trazendo 10, 20. Ele consegue um fluxo de saída e **de**
3489entrada de uma forma eficiente e repõe, on-line, vamos dizer assim, considerando
3490o tempo logístico, a sua reposição. Agora aqueles 10 que ela mandou vão ser
3491recondicionados para atender a outros. Nós vamos simplesmente estar onerando
3492o processo produtivo resultante e nós vamos pagar mais caro nessa passagem
3493quando nós quisermos viajar. Esse é o retorno e o efeito prático é nenhum que eu
3494vejo, porque é tão simples esse controle, um serial por outro da mesma tecnologia
3495da mesma qualidade.

3496

3497

3498**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu consulto se
3499estamos todos esclarecidos, se vamos precisar votar ou se concordamos com a
3500redação, não há problema.

3501

3502

3503**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu voto o contrário.

3504

3505

3506 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – OK. Está
3507 registrado o voto contrário. Talvez seja o caso de nós esclarecermos nas
3508 definições, já que não é um termo da área ambiental, o aperfeiçoamento passivo a
3509 sugestão foi do Vitor do Ibama, e eu acho que é interessante nós agregarmos nas
3510 definições, no início da resolução. Talvez isso seja mais importante do que citar a
3511 legislação porque pelo que eu vi aqui é muita resolução e Instrução Normativa que
3512 não cabe a nós estar citando na resolução do Conama. Eu te consulto, Adriana
3513 em vez de nós citarmos a legislação, talvez seja mais interessante citar a definição
3514 pode até na definição já de acordo com a Instrução Normativa.

3515

3516

3517 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Talvez
3518 caiba, nos considerando incluir alguma coisa não das Portarias e etc., mas alguma
3519 coisa da lei. Você cita uma lei que provavelmente essa cabe a nós falar. Tem um
3520 decreto-lei e uma outra lei que você fala.

3521

3522

3523 **O SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC)** – A 10.833 fala de
3524 tratamentos para as aeronaves.

3525

3526

3527 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Talvez
3528 essa caiba, enfim, mas talvez nós possamos encaminhar assim, como a questão
3529 ainda fica com o Conama e com o DConama e depois vai para a Câmara de
3530 Assuntos Jurídicos, nós podemos propor uma agregação dizendo que é uma
3531 proposição que nós vamos trabalhar nisso e vai para o aval da Câmara Jurídica.
3532 Nós vamos fazer isso com o trabalho técnico do Ministério, em conjunto com você.

3533

3534

3535 **O SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC)** – E nós ficamos à disposição
3536 para auxiliar no que for necessário em termos adicionais ou sugestão.

3537

3538

3539 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Qualquer
3540 coisa, nós telefonamos, agora de qualquer maneira, agregar nas definições é
3541 importante, porque isso me ocorreu. Quando eu leio, eu tenho dificuldade de
3542 entender o que é. Vale a pena nas definições agregar o termo.

3543

3544

3545 **O SR. JOSÉ MANUEL CORTINAR LOPES (MDIC)** – Esse que é o nosso papel
3546 fundamental, de tentar fazer essa coordenação e mesma linguagem, por quê?
3547 Amanhã você tem um despachante aduaneiro atuando para a TAM, para a Gol,
3548 para Azul qualquer que seja. E aí quando ele ler Conama e ele ler o restante que
3549 ele trabalha no âmbito aduaneiro, ele tem que interpretar, tem que submeter, às

3550vezes, a uma consulta. Quando você uniformiza a redação, fica claríssimo que
3551esse aqui vincula àquele e as coisas funcionam em total sintonia.

3552

3553

3554**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Muito bem, eu
3555agradeço a apresentação e o esclarecimento trazidos pelo representante da
3556Secretaria Executiva da Camex e acho que estamos com a resolução aprovada
3557nesse sentido, faltando esses detalhes de redação, que eu acredito que não
3558precisem mais ser submetida à Câmara.

3559

3560

3561**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA)** – Eu
3562pergunto só essa definição a mais, se não seria o caso. Está colocado aí?

3563

3564

3565**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu repassaria isso
3566para a secretaria do Conama para que ela...

3567

3568

3569**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – O meu voto contrário com
3570relação àquele artigo é que eu não vejo muita garantia com relação à
3571reimportação quantitativamente e qualitativamente.

3572

3573

3574**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Estamos com a
3575revisão da Resolução 23 e as demais a ela vinculadas, concluída e aprovada pela
3576Câmara. Agradeço o esforço de todos e retomamos então a conversa, o relato que
3577o Alfredo está fazendo do Grupo de Trabalho de micronutrientes. Uso de resíduos
3578industriais indicados como matéria-prima para fabricação de produtos
3579fornecedores e micronutrientes, utilizados como insumo agrícola, é isso? Vamos lá
3580Alfredo.

3581

3582

3583**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3584**Paulo)** – Continuando, eu coloquei aí algumas das principais razões por não ter
3585fechado o consenso com relação a essa proposta de resolução que nós vamos
3586trazer aqui. Já um outro grupo constituído por representantes do Ministério do
3587Meio Ambiente, do Ministério da Agricultura, do Ibama, da CETESB, da FEAM, da
3588Embrapa Cerrados, da ANDA, do SIARGS e da CNI. Consideraram que era
3589importante ter uma regulamentação estabelecida em regras. Concluímos que elas
3590seriam regras restritivas, que incluiriam. Então esses foram alguns pressupostos
3591que nortearam, vamos dizer, a nossa discussão da minuta da resolução. Ela seria
3592uma resolução que deixaria o mínimo possível para critério de julgamento dos
3593Estados, tendo em vista aquela questão que saiu da falta de amadurecimento e
3594conhecimento de todas as questões para deixar a coisa aberta. Então nós já
3595definimos resíduos elegíveis que para mesmo sendo elegíveis serem

3596considerados aprovados para fornecedor de micronutriente antes da avaliação
3597específica, eles teriam que atender a) apresentar uma concentração mínima
3598aceitável do elemento micronutriente. Apresentar máxima concentração de acordo
3599com limite que faríamos para substâncias orgânicas tóxicas, depois eu vou
3600explicar um pouquinho melhor essas questões e as inorgânicas tóxicas como
3601concentrações máximas. Não poderia ter orgânicas tóxicas. Eu vou explicar em
3602seguida.

3603

3604

3605**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só uma dúvida,
3606fala em relação que já contém os fertilizantes fabricados por matéria, não há
3607regulamentação ambiental para fertilizantes, não é?

3608

3609

36100 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3611**Paulo)** – Vou explicar o que quer dizer aí. Também a resolução teria que conter o
3612que fosse possível de recomendações para promover o aprimoramento de
3613mecanismo de controle para os órgãos fiscalizadores tanto da área ambiental
3614como da área agrícola e ela proibiria a utilização de resíduos perigosos e resíduos
3615procedentes de outros países. Aquele nosso ponto. Então o que nós tivemos? Isso
3616aí foi do primeiro GT e aprovado na primeira Câmara Técnica que seriam as linhas
3617que norteariam uma minuta de resolução. E com base nessas linhas, nós teríamos
3618que trazer uma minuta apontando onde houvesse dissenso a razão do dissenso.
3619Como eu falei, eu passei para aí chupa e cola o texto que estava no Conama
3620eventualmente pode ter um errinho, mas como agora tomar conhecimento, eu
3621acho que nós poderíamos continuar na apresentação. Vamos ler direitinho eu
3622queria chamar a questão de contaminantes inorgânicos e orgânicos. O que
3623acontece, tem algumas questões, por exemplo, quando nós pensamos em
3624substância perigosa e agora reportando a classificação de resíduo como perigoso
3625como nós já vimos tantos anexos lá da Convenção da Basileia, como as normas
3626técnicas da ABNT, reportam a característica de periculosidade, a presença da
3627substância que possa ser perigosa, no caso, especificamente, estaríamos falando
3628de uma substância tóxica como característica de periculosidade. E se nós formos
3629ver com a própria resolução para substâncias inorgânicas no caso de metais
3630pesados, a própria classificação já abre uma certa abertura por quê? Os
3631inorgânicos, apesar de tóxicos, você fixa um limite acima do qual efetivamente ele
3632é considerado tóxico. Então ali já teria uma abertura e agora aí é a questão que
3633mesmo os fertilizantes tradicionais produzidos por matérias-primas naturais vão
3634conter concentrações dessas substâncias tóxicas inorgânicas que hoje já vão para
3635agricultura, são norteados lá por uma Instrução Normativa do MAPA, que também
3636foi bastante objeto de discussão e questionamento e um dos pontos de um
3637consenso específico e depois eu vou mostrar. Então ficou claro de se aceitar uma
3638condescendência para inorgânicos tóxicos e os orgânicos seriam não detectáveis.
3639Então foi essa a ideia. Então vamos ler, você ficou assim com dúvida, eu vou falar
3640o escopo porque daí vai explicar um pouquinho. Ela define critérios e
3641procedimentos para uso de resíduo industrial indicado como matéria-prima para
3642fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo
3643agrícola. Um detalhe, de aplicação no solo não de aplicação foliar porque essa
3644coisa da aplicação foliar iria suscitar muitas coisas que daí nós não chegaríamos a
3645nada. A aplicação no solo porque até com aplicação no solo, a absorção da planta
3646é menor do que na aplicação foliar e tem menos chance de a pessoa comer, muito
3647embora se ela come a raiz, ela aumenta também a chance. Mas vamos dizer que
3648a princípio tem menos chance. Agora a questão é o seguinte, esses
3649micronutrientes de grande interesse, o zinco, o cobre, o boro, eles são difíceis de
3650conseguir tanto como matérias-primas como em processos industriais. Isso foi um
3651dos pontos do setor produtivo para suscitar uma ideia de tentar ver onde esses
3652micronutrientes ocorrem descartados de algum processo e eventualmente
3653poderiam ser reaproveitados. E daí vem a ideia de alguns resíduos. Daí já eu vou
3654adiantando para explicar alguma coisa que nós víamos que esse setor que mexe
3655com esses metais considerados micronutrientes pela própria natureza de seus

3656 processos coisa que nós nos debruçamos a fundo, foram várias pessoas fazer
3657 palestra dos processos, nós fomos visitar processos, a CETESB tem lá muitas
3658 caracterizações tem muita variabilidade com relação à tipologia de resíduos em
3659 função das nuances e peculiaridades de cada processo em si e práticas de
3660 reciclagem de segregação em função do que está querendo no processo. Em
3661 resumo, o que a indústria faz é pegar uma matéria-prima que já não tem tanto
3662 dessas coisas que interessa, que é o zinco, o cobre umas coisas que nós
3663 precisamos, ir fazendo malabarismo para enriquecer. E algumas coisas sobram
3664 como resíduo que vem a ideia de reaproveitar. Era isso que norteava e depois foi
3665 usado para nós definirmos os resíduos elegíveis. Então que tipo de resíduo tem o
3666 elemento micronutriente que poderia ser fornecedor? Por que utilizado como
3667 produto fornecedor na fabricação? Por definição vocês vão ver o fabricante de
3668 micronutriente não é aquele que pega um monte de resíduos, mistura e fala que é
3669 micronutriente. De alguma maneira ele fabrica micronutriente e está usando um
3670 resíduo em substituição a uma outra matéria-prima que seria, por exemplo, um
3671 mineral que fosse minerado, está claro porque a complicação desse nome?
3672 Porque o nome é para dizer exatamente do que nós estamos falando. Eu não vou
3673 entrar nos considerandos, nos detalhes, mas ali foram colocados alguns
3674 considerandos básicos, levando em conta a Política Nacional do Meio Ambiente
3675 que hoje inventiva o reaproveitamento, a reciclagem. Outros lá depois quando nós
3676 formos ler, vale à pena se debruçar no texto dos considerandos porque lá tem
3677 coisas que nós devemos refletir. Mas de qualquer maneira então o primeiro
3678 capítulo são as disposições gerais. Essa resolução define critérios e
3679 procedimentos para, eu não sei se eu poupo vocês de falar tudo isso ou sempre
3680 vou falar porque essa complicação que ele precisou pedir um tempo.

3681

3682

3683 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que é
3684 interessante, pelo menos nessa reunião, que é uma retomada de Câmara Técnica
3685 com outra composição, com matérias que vêm da fusão da Câmara de Controle
3686 com a Câmara de Resíduos, eu acho que é interessante, se eu sou o único que
3687 estou precisando desse esclarecimento, eu poupo os outros.

3688

3689

3690 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3691 **Paulo)** – Eu só estou falando, nós sempre nós reportamos ao escopo. Se a
3692 utilização de resíduos, eu posso para resíduos fornecedores de micronutrientes.

3693

3694

3695 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Para nós aqui,
3696 para consumo interno, pode chamar micronutrientes.

3697

3698

36990 SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São
3700Paulo) – São critérios para utilização de resíduos como fornecedores de
3701micronutrientes de aplicação de uso agrícola com outras providências. O primeiro
3702parágrafo nós colocamos que deverão ser observados os demais instrumentos
3703normativos que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio
3704de fertilizantes destinados a agricultura. Por que disso? Porque parte das
3705metodologias envolvidas nesse processo veem da agricultura e são normatizadas
3706pela agricultura, então não poderia estar normatizada no instrumento de Conama
3707que é de meio ambiente. Mas também para não deixar sem citar, ela está aí. Por
3708exemplo, numa sistemática estabelecida pelo próprio MAPA, a primeira coisa que
3709se faria no processo é o MAPA aprovar se tem valor agrônômico e daí rola o resto.
3710E depois consulta o Estado e este aprova. Nós decidimos que nessa resolução
3711primeiro o resíduo tem que está na lista do elegível. Se ele estiver na lista do
3712elegível, o Estado o órgão ambiental vai ver se ele atende a norma. Se ele atende
3713a norma, daí vai ser remetido para o processo do MAPA. Nós não envolvemos o
3714MAPA em nada que estaria estabelecido de alguma metodologia nessa resolução.
3715Ela é uma resolução extremamente usada pela área ambiental sem desconsiderar
3716o que existe de normatização. Os critérios e procedimentos aqui estabelecidos
3717envolvem a geração, o tratamento e sua efetiva utilização como matéria-prima
3718para produção de fertilizantes micronutrientes utilizados como insumo agrícola de
3719aplicação no solo. Esse seria o primeiro artigo. Agora vamos para o segundo. O
3720segundo são as definições, eu tirei algumas que pareciam óbvias e deixei alguma
3721que vale a pena ressaltar porque elas fazem parte de toda essa discussão para
3722definir se as razões para ter ou não ter a resolução são válidas. O conceito de
3723beneficiamento, para efeito da nossa resolução é entendido que são só operações
3724de natureza física, utilizadas no preparo do resíduo para ser aplicado como
3725fornecedor de micronutriente. São moagens, classificação, granulométrica
3726homogeneização e secagem. Por quê? Que é para diferenciar do conceito que
3727está no fim, que é o conceito de tratamento. Que para nós, tratamento são
3728operações de natureza físico-química ou química baseada na melhor tecnologia
3729disponível para tentar remover ou reduzir a concentração de algum contaminante
3730no resíduo. Eu já chamo a atenção aqui de cara que nos nossos trabalhos
3731paralelos nós vimos que hoje o setor produtivo faz é sempre enriquecer a
3732concentração do micronutriente que interessa, tendo como consequência o efeito
3733colateral a redução dos metais que não interessam, mas hoje não tem ninguém
3734que faça um tratamento para remoção total, pelo menos é o que foi dito no setor
3735produtivo convencional e isso precisaria estar evoluindo. Os conceitos de
3736beneficiamento e tratamento. O conceito de fertilizante e insumo agrícola, nós
3737colocamos, mas como não houve tempo hábil de fazer um polimento a esse texto
3738eu acho que se a Câmara acatar, é o trabalho que espero o polimento no texto. As
3739ideias passíveis de consenso ou dissenso estão todas aí, não vai fugir, mas um
3740polimento nessas definições pelo Ministério da Agricultura, daí tem as definições
3741de micronutriente como o grupo entende, depois tem algumas outras observações
3742que eu não vou entrar agora, entraria quando nós estivermos discutindo
3743especificamente o texto, a definição do produtor de micronutriente, nós achamos
3744importante colocar aí por conta de dizer que não é aquele misturador de resíduos

3745que é alguém que faz produtos de fornecedores de micronutriente usando
3746matérias-primas outras e substituindo alguma coisa por resíduo. Essa é a ideia de
3747estar a definição do produtor de fertilizante micronutriente. Definição de resíduo
3748elegível são aqueles que nós consideramos que são legíveis, depois vai ter um
3749item específico sobre isso. Bom, essas são as principais, as outras que estão lá
3750são convencionais que não agregariam grande coisa ao nosso entendimento. No
3751terceiro seria no capítulo I os resíduos passíveis de utilização. Aquilo que eu falei
3752nós não vamos deixar a critério dos Estados, dos órgãos ambientais decidir que
3753resíduo seria passível. Nós já estamos dizendo quais são os passíveis. Os
3754resíduos industriais só poderão ser utilizados como matéria-prima para fabricação
3755de micronutrientes se atender as seguintes exigências, primeiro, constarem da
3756relação dos resíduos elegíveis do art. 4º. No artigo 4º nós vamos listar todos os
3757resíduos elegíveis, com denominação do resíduo do processo que gerou do ponto
3758do processo que gerou para não ter dúvida de qual resíduo nós estamos falando.
3759Apresentarem teores mínimos de elementos micronutrientes conforme indicado no
3760art. 5º. No art. 5º tem uma tabela que diz o teor mínimo para cada nutriente. Não
3761apresentaram concentrações indesejáveis de contaminantes que possam
3762representar risco à saúde pública e ao meio ambiente, que deverá ser
3763devidamente comprovado. Aqui nós não citamos artigo porque isso vai estar em
3764mais de um artigo e então só ficou a ideia. § 1º, os resíduos devem ser gerados
3765em empresas ou empreendimentos devidamente licenciados pelos órgãos
3766competentes do SISNAMA, onde existam sistemas de produção capazes de
3767garantir a manutenção das características desse resíduo dentro dos padrões que
3768os caracterizam. Isso foi um texto a que foi a própria proposta do setor produtivo
3769para ficar claro que são resíduos que não vai ter uma variabilidade de suas
3770características ao longo do tempo para não correr o risco de estar aprovando uma
3771coisa e no dia-a-dia vai gerar uma coisa diferente. Segundo, as empresas
3772geradoras de resíduos beneficiadoras do fabricante micronutriente deverão estar
3773devidamente licenciadas e com seu sistema de gestão ambiental devidamente
3774implementado, incluindo o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, de modo a
3775prevenir e controlar os impactos causados em seus processamentos aos
3776compartimentos solo, água, ar, águas superficiais e subterrâneas. Aqui eu já
3777chamo atenção que as pessoas podem achar que nós estamos fazendo uma
3778redundância com coisas que existem, mas na verdade, nós estamos dizendo para
3779órgão ambiental, olha, eu sei que você tem que licenciar, eu sei que você tem que
3780controlar, mas eu sei que em algum momento, por alguma razão a coisa pode não
3781está funcionando. Então você tem que olhar se ela está funcionando. É isso que
3782nós queremos dizer aí se o texto der alguma interpretação que nós estamos
3783falando do óbvio. Nós podemos corrigir. E o plano de gerenciamento de resíduos
3784porque o que acontece é que tem empresa que tem o resíduo elegível, mas tem
3785todos os resíduos elegíveis que tem uma disposição final inadequada, ou seja,
3786estariam poluindo o meio ambiente. Seria um condicionante para essa empresa
3787regularizar a sua situação de resíduos para ter aceitação de alguns como
3788fornecedor de micronutriente. Art. 3º, § 3º, a avaliação deve ser feita para cada
3789gerador, para cada resíduo e para cada processo de geração. O que significa que
3790resíduo por resíduo que alguém tiver interessado, mesmo que atendendo a

3791relação dos elegíveis, ele vai pedir uma autorização específica ao órgão ambiental
3792depois, que depois nós vamos ver em que condições ele concede essa
3793autorização específica para cada resíduo. O 4º, fica proibida a utilização de
3794resíduos classificados como perigosos de acordo com a norma NBR 10004
3795classificação de resíduos. Então isso aí veio daquele pressuposto, está mantido o
3796Márcio saiu, mas ele perguntou onde nós poríamos aquele artigo de proibição da
3797importação, é aí porque aí que ele estava em seguida desse, nós tiramos daí para
3798jogar lá. Se tiver que voltar aí, é uma sugestão do ponto onde aquilo possa ficar e
3799o quinto não poderão ser utilizados resíduos que na sua geração passarem por
3800processos de combustão porque é considerado que resíduo de processo de
3801combustão acaba tendo orgânicos, se ele não tinha pode ocorrer uma geração
3802“intersional de oxinas e furanos”, por exemplo, então esses não poderiam. Depois
3803nós vamos ter que acertar uma coisa no nome do resíduo porque pessoas já
3804acham que quando nós falamos de cinza, nós estamos falando de algum produto
3805de combustão. Não é, quando tiver cinza lá, é de fundição, mas isso quando nós
3806formos poli, é um trabalhinho complementar que nós vamos ter. E também não
3807podem ter substâncias orgânicas persistentes ou tóxicas. Porque essas
3808substância não existem naturalmente no solo, a princípio também não existem nos
3809fertilizantes convencionais, então não tem justificativa para colocá-las agora.
3810Quarto. Aí, gente, tem uma série de resíduos elegíveis, eu não vou ficar agora me
3811debatendo um a um, porque nós vamos ter que nos debater quando for, mas de
3812qualquer maneira, eu chamo a atenção que aqueles que estão em vermelho, os
3813órgãos ambientais acham que não deveriam estar aí porque poderiam conter
3814eventualmente substâncias orgânicas tóxicas. Lá na frente, quando nós falarmos
3815dos procedimentos do Estado para provar o resíduo, vai ter alguma coisa que o
3816cara vai tem que provar que não tem substâncias tóxicas. Se tiver uma suspeita, o
3817órgão ambiental poderá exigir uma análise, mas então são quinze resíduos que
3818vêm de uma relação que foi proposta pelo próprio setor produtivo e no nosso
3819trabalho exaustivo de entender esses resíduos foi dando um polimento, fomos
3820descartando alguns e dando um polimento na redação para ficar suficientemente
3821claro de que resíduo estamos falando, de que processo nós estamos falando.
3822Bom, para efeito de autorização de sua utilização, o resíduo deverá atender ao
3823estabelecido no capítulo III dessa resolução e depois é o capítulo que fala da
3824aprovação pelos Estados. Segundo, a requerimento de órgãos ambientais
3825competentes, quando tecnicamente justificado e aprovado pelo Conama, poderão
3826ser incluídos como resíduos elegíveis outras tipologias, desde que sejam
3827respeitadas as mesmas metodologias e condições de avaliação e garantidos os
3828mesmos critérios de gerenciamento. O que é aí? Aí é uma possibilidade de
3829abertura de evoluir na lista dos elegíveis, mas de qualquer maneira, nós achamos
3830que não pode ficar aberta. Se quiser introduzir novos elegíveis, voltaria uma
3831discussão no âmbito do Conama. Esse procedimento nós temos adotado em
3832algumas outras resoluções. Art. 5º, para ser considerado fonte de micronutriente,
3833o resíduo deverá apresentar os seguintes teores mínimos de micronutrientes, de
3834acordo com o elemento de interesse agrônômico. Nós colocamos os elementos de
3835interesse agrônômico, que é o cobre, o manganês, o molibdênio e o zinco com
3836teores mínimos que ele deveria ter no resíduo para ser elegível. Isso é uma

3837 proposta do setor produtivo, esses teores são até superiores aos que a CETESB
3838 estava pensando em considerar, quando nós discutíamos esse assunto só no
3839 nosso Estado. E o § único, no caso de resíduos contendo mais que um elemento
3840 micronutriente para o principal elemento de interesse, o teor mínimo deverá ser o
3841 da tabela e para os demais, no mínimo 1%. Porque pode ser que um resíduo
3842 tenha mais do que um de interesse. Para serem utilizados como fonte de
3843 micronutrientes, os resíduos deverão atender aos limites máximos relativos à
3844 concentração de contaminantes inorgânicos estabelecidos na tabela a seguir. Aí,
3845 se nós tivéssemos tido tempo de evoluir, teria só uma tabela com algumas
3846 substâncias inorgânicas, que são metais de ocorrência no solo ou nos fertilizantes
3847 tradicionais, em que nós poríamos os valores máximos das concentrações
3848 aceitas. Só que aqui pareceu outro dissenso de natureza bem menos
3849 expressiva do que aquele que houve que o Ministério Público e as entidades
3850 ambientalistas que não concordam que tenha uma resolução nessa linha. É só
3851 uma questão de nós fecharmos alguns parâmetros, que depois isso rolaria na
3852 discussão específica para fechar essa tabela de valores. Agora eu vou mostrar em
3853 seguida porque a proposta que apareceu para tentar, esse foi o grande pomo da
3854 discórdia ou a grande dificuldade de consenso. Quanto que nós aceitaríamos de
3855 uma coisa que nós não iríamos querer? No solo, com risco de passar para as
3856 nossas comidas e vir para os nossos pratos. Das substâncias inorgânicas, o que
3857 apareceu foi o modelo proposto pela CETESB, que é esse modelo que está aí. Eu
3858 vou apresentar, mas primeiro não pretendo que vocês entendam isso a fundo.
3859 Quem quiser tentar, leia depois e reflita porque parece simples, mas de repente, a
3860 pessoa pode se perder. Esse modelo, nós, lá no Estado de São Paulo,
3861 começamos um modelo, eu vou dar um pequeno histórico dele, porque foi uma
3862 proposta da CETESB e ele surgiu da evolução das discussões de um grupo
3863 técnico da CETESB sobre micronutrientes. Qual é a nossa ideia? A nossa ideia, e
3864 aí vocês vão ver alguns pontos mais polêmicos, mas a nossa ideia é o seguinte,
3865 acatando os valores orientadores estabelecidos para solo e o conceito do valor de
3866 prevenção, que significam um valor de concentrações de contaminantes, que se
3867 excedidos no solo, a princípio, esse solo não estaria perdendo sua
3868 multifuncionalidade, o que quer dizer que o solo continuaria com o máximo
3869 desenvolvimento de plantas, o solo continuaria com as suas funções, até porque
3870 ele já contém alguns desses metais lá e aparentemente não estão fazendo tão mal
3871 nas coisas que estão acontecendo naturalmente no solo. Refrescando, nós temos
3872 a Resolução Conama 420, que acata o valor de prevenção que foi proposto pelo
3873 Estado de São Paulo e ele foi derivado com base em valores internacionais, que
3874 foram suportados na avaliação de risco ecológico mas para fitotoxicidade, eles
3875 foram ajustados por experimentos de toxicidade que o Estado fez, ou seja, quais
3876 são os contaminantes? Cromo, cádmio, zinco e chumbo. Qual é, dentre as
3877 espécies vegetais conhecidas, a mais sensível? Nós fizemos teste de toxicidade
3878 para ver a partir de que concentração no solo, a planta não estaria tendo mais o
3879 seu desenvolvimento máximo, pleno. Não que a planta estaria começando a ficar
3880 assim sensível, não que ela estaria necessariamente acumulando, de maneira
3881 perigosa. Ela não teria o seu pleno desenvolvimento. Por isso que o valor de
3882 prevenção é aquela ideia, não alteraria a multifuncionalidade do solo,

3883considerando fitotoxicidade ou ecotoxicidade. Com esse conceito, nosso modelo é
3884o seguinte, nós não podemos colocar nada no solo que ultrapasse esse valor
3885nunca. Então a partir disso numa abordagem muito conservativa nós íamos fazer
3886contas ao contrário. Considerando o máximo de número de anos possíveis de
3887prática agrícola, que depois vocês vão ver o valor de 100 anos, muito embora o
3888setor específico da agricultura considera que ninguém usa um solo por uma
3889prática agrícola por 100 anos, é por bem menos. Que você estivesse aplicando
3890sempre a máxima quantidade possível, você não excederia no solo o valor de
3891prevenção. Faz conta inversa quanto vai para o solo do fertilizante tradicional que
3892é aplicado hoje? Temos parâmetros da área agrícola, que nos diz quanto e quanto
3893é tolerável, nós temos esses parâmetros e também algum questionamento.
3894Também nós descontamos disso o que o solo teria naturalmente desse
3895contaminante que é o valor de referência de qualidade, que no caso, nós
3896estariamos considerando o valor médio entre São Paulo e Minas como um valor
3897que nós consideramos razoável por conta daquela representatividade estatística
3898do solo de São Paulo, que é solo pouco metal e de Minas que tem muito metal.
3899Então descontando de quanto poderia ter no máximo do solo para ele não perder
3900a multifuncionalidade, quanto é aplicado por um fertilizante tradicional e quanto já
3901tem no solo não poderia conter, no produto micronutriente, nada que excedesse
3902isso e para fazer essas contas, depois vocês vejam, não vou entrar em detalhe
3903senão, com esse calor todo, mundo vai dormir, mas vocês vejam que nós
3904valoramos tudo a favor da segurança. Aqui teve o dissenso entre as áreas
3905ambientais e o setor produtivo com o setor agrícola, eu diria que mais ou menos
3906ali no meio porque uma parte do que o setor produtivo alega é fato, só que para
3907nós tentarmos agir com o princípio da precaução, o órgão ambiental considera que
3908a valoração de todos os parâmetros tem que ser a favor da segurança. A alegação
3909do setor produtivo é que na realidade é impossível um fato em que estejam todos
3910absolutamente a favor da segurança. Vocês percebem a natureza do dissenso?
3911Agora mostra, por favor, as tabelas subsequentes e depois vocês vão ver, vocês
3912enxerguem isso que está tudo lá. Com a proposta de valoração de parâmetros do
3913órgão ambiental, nós chegaríamos àqueles teores máximos de substância
3914inorgânica tóxica que está em verde lá. Eu chamo a atenção, que às vezes isso
3915assusta, mas nós temos que pensar no que está no resíduo, não no que vai estar
3916no micronutriente, muito menos no que vai estar no solo, mas de qualquer
3917maneira, nós fizemos essas contas. A outra tabela, se nós fizermos a conta com a
3918valoração que é proposta do setor produtivo, nós vamos chegar a valores maiores
3919de concentração de substâncias tóxicas, não vou entrar em detalhe agora, porque
3920não é o objetivo ainda, mas uma coisa vamos ter que nos debruçar mais para
3921decidir. Não houve tempo de amadurecer isso.

3922

3923

3924**SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Quando você fala
3925setor produtivo é o setor que gera o resíduo, ou é o setor produtivo agrícola?

3926

3927

3928 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3929 **Paulo)** – Setor produtivo agrícola.

3930

3931

3932 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É que teve uma
3933 hora que você fez distinção, eu estava entendendo que era o agrícola e daqui a
3934 pouco...

3935

3936

3937 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3938 **Paulo)** – Tem coisas que são os dois, tem coisas que o setor agrícola fica no
3939 meio.

3940

3941

3942 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Pois é que você
3943 falou setor produtivo e setor agrícola, eu digo é o mesmo então ou é o mesmo?

3944

3945

3946 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3947 **Paulo)** – Quem propõe aqueles valores é o setor produtivo, quem propõe o outro
3948 são os órgãos ambientais, mas setor produtivo que eu estou falando os geradores
3949 de resíduos fertilizantes, produtores de fertilizantes.

3950

3951

3952 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não é o setor
3953 produtivo agrícola.

3954

3955

3956 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
3957 **Paulo)** – Setor produtivo agrícola ele não quis se manifestar, porque ele entra na
3958 discussão tentando justificar a parametrização das práticas agrícolas, mas ele
3959 também não vai entrar no mérito se queremos agir ou não pelo princípio da
3960 precaução, até porque uma coisa que ficou reconhecido e acho que isso foi um
3961 ganho desse grupo, é que o setor agrícola precisa evoluir no sentido de cuidar
3962 mais do que está lá porque a prática agrícola pode ser uma prática potencialmente
3963 poluidora e gerar áreas contaminadas difusas, que é uma coisa que hoje em São
3964 Paulo nós estamos começando a nos debruçar que são as áreas contaminadas de
3965 fonte e difusa, uma coisa que foi muito debatida no encontro técnico, como lidar
3966 com áreas difusas contaminadas? Bom, esclareci. Por exemplo, tem assim volta
3967 um pouquinho lá para frente, por favor, então a valoração de coisas relacionadas à
3968 fitotoxicidade quanto uma planta absorve você entendeu? É isso que difere porque
3969 essas são aquelas coisas que o pessoal alega que não foi assim estabelecido de
3970 uma maneira inequívoca ou inquestionável, porque nós estamos amadurecendo,
3971 por isso que essa resolução ela é delicada ela tem que passar por uma série de
3972 coisas que nós estamos agora no momento de amadurecer. Então até eu falo que
3973 nós vamos decidir tipo como eu falo nós podemos fazer alguma uma coisa bem a
3974 favor da segurança, mas começar a fazer alguma coisa ou adiar não sei até
3975 quando de fazer alguma coisa até que apareçam essas informações, já vou
3976 colocando os pontos para reflexão aqui do grupo. Por gentileza você volta mis
3977 uma. Então aí tem dois parágrafos os resíduos que não atenderam aos limites
3978 máximos de concentração desses contaminantes inorgânicos da tabela deverão
3979 sofrer tratamento prévio para remoção. Então aqui eu já chamo a atenção que foi
3980 o grande ponto não é que o Ministério Público foi absolutamente contra ter uma
3981 resolução, mas a posição é que se desenvolva um tratamento para remover tudo e
3982 daí aplica coisa que na prática nós vimos que ainda não existe. Isso
3983 economicamente praticado, é tecnicamente possível, mas não é uma realidade
3984 economicamente praticável. Bom, segundo, o tratamento somente deverá ocorrer
3985 em unidades específicas da empresa fabricante de micro nutriente por quê? Nós
3986 aqui decidimos que nós vamos eliminar o intermediário, o intermediário seria
3987 aquele cidadão que pega os resíduos e faz alguma mágica neles e fala que eles
3988 são elegíveis, isso existe na prática e a ideia é tentar eliminar ou coibi-las ao
3989 máximo no processo. E terceiro o processo de tratamento deve ser detalhado e
3990 licenciado pelo órgão ambiental competente, ou seja, ele não basta chegar e falar
3991 que faz precisa ser comprovado. Art. 7, os resíduos de que trata essa resolução
3992 não poderão ser utilizados diretamente nos solos sendo vedada sua
3993 comercialização direta para agricultura. Art. 8º não poderão ser misturados
3994 resíduos que individualmente não atendam aos critérios definidos nessa resolução
3995 nem utilizados os processos processo de diluição para efeito de enquadramento.
3996 É aquela coisa de pegar um que não se enquadra outro que se enquadra mistura
3997 e ver qual a proporção volumétrica e vira um treco que se enquadra só que
3998 cumulativamente o solo vai estar recebendo a mesma quantidade ao longo do
3999 tempo. Parágrafo único, o produto resultante da mistura de resíduos quando
4000 ocorrer deverá atender aos limites máximos de concentração de contaminantes
4001 inorgânicos, ou seja, produto resultante da mistura tem que atender também ao

4002limite não é cada um atendendo isoladamente. Agora vem o terceiro que é
4003avaliação e autorização. Os resíduos destinados como matéria-prima para
4004fabricação de produtos fornecedores de micro nutrientes deverão receber
4005autorização formal do órgão ambiental por meio de documento específico a ser
4006emitido para cada resíduo, mediante a avaliação e comprovação de atendimento a
4007todos os critérios estabelecidos nessa resolução. Então é aquilo que eu falei que
4008mesmo elegível cada resíduo vai passar por esse processo individual de avaliação
4009pelo órgão ambiental para atender aos critérios que vem neste capítulo.
4010Autorização deverá ser mediante amostragem e análise química de resíduos
4011incluindo procedimentos de controle de qualidade tal como especificados nos
4012artigos 10 a 14. Então o controle de qualidade é aquela coisa que o pessoal
4013questiona, mas ao longo do tempo não varia isso, então vai ter um controle de
4014qualidade para certificar que ao longo do tempo não ocorre variações. Artigo 10º,
4015a caracterização dos resíduos ela deverá ser realizada com base no fluxograma
4016do processo produtivo que deu origem ao resíduo, o qual deverá ser devidamente
4017apresentado incluindo informações sobre os pontos de geração de resíduos,
4018composição química das matérias-primas e aditivos empregados. Artigo 11, os
4019resíduos deverão ser amostragem de acordo com a norma ABNT 1007
4020amostragem de resíduos, deverão ser coletadas no mínimo 4 amostras compostas
4021do resíduo em datas distintas e considerando um período que seja representativo
4022das variabilidade das características do resíduo, ou seja, é um capítulo, um
4023parágrafo que fala da representatividade da amostragem. O relatório de
4024amostragem deverá contemplar a descrição do local de amostragem incluindo
4025diagramas, esboços, fotografias, pontos de amostragem, números de amostras
4026coletadas, tempo e forma de armazenamento, data e hora da coleta, identificação
4027da amostra e assinatura do responsável. Então aqui nós vamos procurar dar todas
4028as condições para uniformizar e orientar a atuação dos órgãos ambientais para
4029diminuir aquela coisa que nós falamos que colocamos sobre a diversidade de
4030critérios de julgamento. Bom, isso já falei, então o 12 a determinação das
4031concentrações totais de substâncias inorgânicas na amostra bruta dos resíduos
4032deverá ser realizada empregando a edição mais recente dos métodos 3050 e
40333051 estabelecidos na USPA SW846 Test Method for Evaluating Solid Waste. Eu
4034chamo a atenção que essa resolução é cheia de pequenos pontos causadores de
4035indignações, ao longo do tempo eu na qualidade de coordenador tive que
4036contemporizar várias, porque essa especificamente? Para quem não sabe para
4037analisar metais na amostra bruta primeiro precisa de uma extração, porque não se
4038analisa na matriz sólida, se analisa numa matriz líquida. Dependendo da forma
4039como o que vocês fizerem essa extração do ácido que você usar para fazer essa
4040extração vai acontecer que não vai extrair tudo o que tem no resíduo. Um dos
4041pontos que eu presenciei quando eu acompanhei toda a discussão de sólidos que
4042os especialistas em solos tem um serie de dificuldades de convergir é qual é a
4043melhor forma de extrair o máximo possível? Todos reconhecessem que
4044provavelmente não extraímos absolutamente tudo, mas existe um consenso que
4045esse método é o método disponível que extrai o mais possível, então o parágrafo
4046primeiro. os parâmetros a serem determinados na amostra bruta dos resíduos são,
4047então aqui nós vamos listar aqueles parâmetros que são passíveis de ocorrência e

4048que também nós temos com o que comparar para decidir, então e também
4049aqueles que são os micronutrientes de interesse. Então é arsênio, bário, cádmio,
4050chumbo, cobre, cromo manganês, mercúrio, molibdênio, níquel e zinco, então
4051essa é a lista mínima de parâmetros que vai ter que analisar no resíduo para
4052analisar, para avaliar. Os resultados devem ser expressos em grama miligrama do
4053parâmetro porque ele é de resíduo em base seca, porque também reportar a base
4054seca e base úmida vai dar resultado distinto. Terceiro a critério do órgão ambiental
4055licenciador em função do processo produtivo que estiver sendo avaliado poderá
4056ser exigido análise de contaminantes orgânicos que não devem ser detectados
4057pelo melhor método analítico praticado para o parâmetro. Porque isso? Porque
4058você viram aquela história que tem alguns resíduos que ficou em vermelho que
4059não foi o consenso, que nós achamos que poderia ter orgânico, então tem duas
4060abordagens, acata o resíduo, mas daí fala que tem que fazer análise de
4061inorgânico, e daí nós vamos ter que definir qual é o pacote mínimo, ou então diz
4062que não pode ter aquele resíduo, porque aquela relação de resíduos elegíveis
4063peneirado por todos os que têm um envolvimento mais profundo com alguns
4064dados são os que têm menos probabilidade de ter orgânicos, e a máxima
4065probabilidade de ter só esses constituintes inorgânicos, então isso que nós
4066conseguimos peneirar desse universo de resíduos candidatos, eu falo até para
4067quebrar o clima é como concurso de miss Brasil tem que ter as medidinhas senão
4068não concorre, tem muita variedade de medidas atraindo diferentes pessoas, mas
4069de qualquer maneira é isso, tem muito resíduo o mercado e dizer o que é para
4070concorrer. Então o 4º é, o resíduo deverá ser classificado de acordo com a norma
4071NBR 2004 porque aquela história para não ver se é resíduo perigoso. Art. 13 as
4072análises para canalização dos resíduos deverão ser realizadas em laboratórios
4073acreditados pelo Inmetro para os parâmetros de interesse. Aqui é um debate até
4074aproveito a presença da representante do Inmetro porque é um debate que tem
4075sido recorrente em todas as resoluções, existe uma tendência eu posso chamar
4076até uma tendência nacional de que nós forçamos a qualificação dos laboratórios.
4077São Paulo a partir do momento que anunciou que o gato ia subi no telhado e falou
4078que não ia mais aceitar laboratórios, hoje tem vários laboratórios acreditados e
4079hoje nós só aceitamos em São Paulo análise de laboratórios acreditados. Outros
4080Estados também já estão nessa linha, mas de qualquer maneira para
4081contemporizar a questão de alguns Estados aonde essa realidade ainda não
4082existe hoje vai demorar um tempo para existir ficou assim, por um prazo de 3 anos
4083até depois se tiver um polimento seria interessante ter alguém do Inmetro não
4084agora porque linha geral, mas por um prazo de 3 anos serão admitidas análises
4085realizadas por laboratórios acreditados, o tema não sei se é esse acreditados,
4086homologados por outras instituições aceitas pelos órgãos ambientais para os
4087respectivos parâmetros de interesse, mas de acordo com as normas utilizadas
4088pelo Inmetro. O que acontece é o seguinte, o que foi explicado é que têm Estados
4089que já têm os laboratórios que fazem as análises até por padrões e equipamentos
4090que o Inmetro exige para creditar, mas ainda não passaram por razões diversas
4091por um processo de acreditação, então digamos que isso aí é o meio caminho
4092para não ser radical nós acatamos essa abertura.

4093

4094

4095 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A representante do
4096 Inmetro está pedindo a palavra acho que seria interessante.

4097

4098

4099 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4100 **Paulo)** – Por isso que eu falei que quando nós realmente temos que seguir o texto
4101 que está lá, esse A escapou.

4102

4103

4104 **A SR^a. ELISA ROSA DOS SANTOS (INMETRO)** - O acreditado pode ser
4105 substituído por acreditação quem faz é o Inmetro, eu entendi que esse parágrafo 1
4106 vocês querem dar um prazo aí para que os laboratórios de outros Estados possam
4107 então vir futuramente buscar acreditação. Eu só queria colocar um dado porque
4108 geralmente nesses fóruns há uma justificativa de que não há laboratórios
4109 acreditados e por isso a importância de se dar prazos, realmente tem 4 Estados
4110 hoje em dia que exigem laboratórios acreditados para fazer o seu controle e
4111 monitoramento, fiscalização, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e
4112 Paraná já tem legislações estaduais exigindo laboratórios acreditados para
4113 questões ambientais. E a outra coisa é que tem crescido muito a demanda por
4114 laboratórios acreditados na área de Meio Ambiente, para os laboratórios de
4115 ensaios 2/3 dos nossos laboratórios acreditados em ensaios são da área de Meio
4116 Ambiente, ou seja, laboratórios que realizam ensaios em ar, água, sedimentos etc.
4117 etc. então é importante que nesse momento se coloque isso pode até ser, mas
4118 seria importante também se fazer esse levantamento que está no nosso site qualquer
4119 um pode fazer esse levantamento de laboratórios e desses ensaios que estão
4120 sendo exigidos, e verificar se realmente é importante colocar esse prazo ou não,
4121 eu acho que até é importante colocar esse prazo, mas é importante também
4122 deixar claro que existem muitos laboratórios que fazem esse tipo de ensaio no
4123 Brasil.

4124

4125

4126 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4127 **Paulo)** – Só acrescentando uma coisa que saiu é que se nós formos ver a
4128 distribuição a maioria das empresas geradoras de resíduos e que fabricam
4129 micronutrientes está no Estado de São Paulo, mais de 90% está na região
4130 sudeste, então as outras regiões elas não seriam assim demandadas
4131 intensamente por essa questão, então não requeriam tanto laboratórios e também
4132 grande especialização para fazer o controle de qualquer maneira vocês estão
4133 vendo que essa resolução está engessada.

4134

4135

4136 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Com relação ao prazo se
4137 acrescentasse de até 3 anos, porque quem se antecipar melhor. Máximo ou de até
4138 3 anos, mas gostaria de passar a palavra para o Hélio.

4139

4140

4141 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4142 **Paulo)** – Mas é que nós não vamos discutir isso ainda, eu acho que isso aí nós
4143 podemos ver, inclusive eu ouvi dizer como saiu o 3 estava se dando 5 dos que
4144 estava dando 5 já passou 2 e nós deixamos no 3.

4145

4146

4147 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só esclarecer um
4148 momentinho, nós Estamos no momento ainda de apresentação as questões que
4149 são pontuais para tirar dúvida em relação à apresentação que os Conselheiros
4150 tenham dúvida eu mesmo tenho manifestado nesse sentido, seja, questões
4151 pontuais para esclarecer a apresentação do Alfredo, então a palavra aberta e está
4152 dada no sentido de... Já que é o momento de esclarecimento tudo que vem em
4153 prol do esclarecimento é bem-vindo, mas vamos deixar para discutir no momento
4154 posterior.

4155

4156

4157 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Vamos sugerir que
4158 apenas hoje nós não coloquemos mais assim, botar até para poder se antecipar,
4159 agora queria passar para o Hélio.

4160

4161

4162 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu vou pedir Dr.
4163 Francisco que nós terminemos a apresentação, para depois.

4164

4165

4166 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4167 **Paulo)** – A indústria de fertilizantes e micronutrientes deverá manter um sistema
4168 de documentação que possibilite o rastreamento do resíduo sua entrada até o
4169 produto final que o contenha, incluindo mapas de produção, controle de, consumo,
4170 resultados analíticos e outros que se fizerem necessários. Parágrafo primeiro
4171 deverá ser mantido em arquivo pelo prazo mínimo de 5 anos o registro de
4172 informações. Os resíduos processados contemplando a data de recebimento tipo,
4173 origem e quantidade, resultado das análises químicas dos elementos de interesse
4174 agrônômicos contaminantes realizadas. Os lotes que tenham sido devolvidos com
4175 indicação dos motivos da rejeição e o destino que foi dado. Aquela ideia que de
4176 repente no meio do processo do gerenciamento do processo poderiam chegar
4177 resíduos que por razão de não terem sido devidamente se agregados mais
4178 provavelmente não atendam, então o fabricante pode devolver, mas não basta só
4179 devolver tem que indicar o que foi feito com o resíduo. Os lotes que tenham sido
4180 devolvidos. Os lotes de produtos fornecedores de micronutrientes fabricados com
4181 resíduos, ou seja, é um registro que é o controle do gerenciamento do processo.
4182 Quinze, o beneficiamento deverá ser realizado na empresa produtora de
4183 fertilizante de micro nutriente devendo ser contemplado no processo de
4184 licenciamento ambiental, então o que acontece, a empresa que faz o micro
4185 nutriente não basta ela está licenciada só para fazer micronutrientes, ela vai
4186 passar a beneficiar o que segundo alegação ela sempre faz, então a princípio ela
4187 já vai estar licenciada para fazer beneficiamento, mas de qualquer maneira a ideia
4188 é para fazer o beneficiamento, o tratamento é uma outra coisa. Parágrafo único
4189 não será permitido no processo de beneficiamento a diminuição de contaminantes
4190 por meio de misturas de resíduos e outros materiais. Artigo 16, para autorização
4191 ou licenciamento da unidade de tratamento no caso é aquela unidade de
4192 tratamento que vai ter um tratamento para reduzir concentração de contaminantes,
4193 ela deverá ser apresentada como nós entendemos que é tecnicamente possível
4194 muito embora ainda não exista dessa maneira no mercado, nós achamos que
4195 poderíamos tentar nos adiantar e dar algum critério caso comece aparecer. Para
4196 autorização e licenciamento da unidade de tratamento deverá ser apresentado o
4197 processo de tratamento incluindo as informações referentes às operações
4198 envolvidas, eficiências do processo, reações químicas, fluxograma, matérias
4199 primas, insumos utilizados, resíduos gerados, médias de controle ambiental e
4200 outras informações requeridas pelo órgão ambiental competente, isso para evitar
4201 alguns sugismundo que nós andamos vendo aí no mundo de intermediários da
4202 fabricação de micronutrientes. Parágrafo único não será permitida como processo
4203 de tratamento a diluição de contaminantes por meio de mistura, isso aí é
4204 recorrente em todas as situações que poderia alguém ficar tentado a praticar a
4205 diluição nós citamos que ela não é aceita. Então agora vem o capítulo 4 que são
4206 as responsabilidades, são responsabilidades do gerador de resíduos realizar
4207 análise laboratoriais dos resíduos utilizados como matérias-primas para a
4208 fabricação de micronutrientes, de acordo com os procedimentos dessa resolução
4209 e a cada alteração do processo produtivo que gerou resíduo e conforme a
4210 periodicidade estabelecida pelo órgão ambiental competente, ou seja, se tiver
4211 alteração no processo vai retomar a caracterização do resíduo para ver se ele

4212continua dentro dos critérios. Destinar diretamente para indústria de
4213micronutrientes somente aquele resíduo autorizado pelo órgão ambiental
4214competente, observados os demais instrumentos normativos que dispõem sobre a
4215inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes destinados a
4216agricultura. Manter registro atualizado da origem, movimentação e destinação de
4217cada resíduo utilizado a disposição da fiscalização dos órgãos competentes. Aqui
4218eu chamo atenção de uma questão que ela eu sistematicamente participo de
4219questionamentos que é a questão da onipresença do controle, nós nunca vamos
4220ter a onipresença desejável, mas nós podemos usar mecanismos de
4221monitoramento de registros que nos auxilie quando fizermos a fiscalização.
4222Terceiro. Quarto, garantir que as matérias-primas atendam aos requisitos da
4223qualidade definidos pela regulamentação em vigor. Quinto se agregar no local de
4224estocagem as matérias-primas recebidas de diferentes fontes e proceder a devida
4225identificação dos lotes. Sexto garantir a rastreabilidade de todas as matérias-
4226primas inclusive através dos mapas de produção e não efetuar mistura de
4227diferentes resíduos para fins de diluição como forma de beneficiamento ou
4228tratamento. O 19 são responsabilidades do órgão ambiental, verificar se as
4229empresas geradoras de resíduos e fabricantes de micronutrientes estão com os
4230sistemas de gestão ambiental devidamente implantados de maneira a prevenir e
4231controlar os impactos causados em seu processamento aos compartimentos
4232ambientais, verificar se as empresas geradoras de resíduos e fabricantes estão
4233com os planos de gerenciamento de resíduos implementados, avaliar e aprovar a
4234utilização de resíduos com fornecedores de micronutrientes de acordo com os
4235critérios estabelecidos na resolução, inspecionar periodicamente as empresas
4236geradoras de resíduos e fabricantes de micronutrientes para avaliar as condições
4237se gestão ambiental e gerenciamento de resíduos, realizar o controle de
4238movimentação de resíduos aprovados com fornecedores de micronutrientes,
4239suspender a autorização formal referido no artigo 9, acho que aí faltou caso seja
4240constada algum descumprimento dessas condicionantes disso aqui os
4241polimentos...

4242

4243

4244**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Um esclarecimento
4245em relação a essa questão da autorização formal do art. 9. Ali nós faríamos
4246autorização do órgão ambiental, mas não detalha essa forma de autorização,
4247qualidade da mesma etc.?

4248

4249

4250**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4251**Paulo)** – Não.

4252

4253

4254**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só para entender o
4255que estava pensado no grupo. A ideia é eu tenho lá um processo produtivo que
4256gera um determinado resíduo eu faço é um órgão ambiental, na verdade eu
4257imagino que a empresa diga olha, eu quero dar como destino final a fabricação de

4258micronutrientes aí eu vou lá e submeto as análises da forma como está prevista
4259aqui e recebo uma autorização para esse encaminhamento. Nós, nem controle ao
4260longo do tempo da avaliação que possa haver na geração desse resíduo isso fica
4261a critério do órgão ambiental.

4262

4263

4264**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4265**Paulo)** – Vou dar um exemplo, São Paulo tem o CADRI que é um documento que
4266é indicado e aprovação e destinação de resíduos, isso ficou claro que cada Estado
4267poder ter o seu documento emitido, pode chamar do jeito que bem entender, pode
4268definir a periodicidade de renovação, mas a ideia é que haja esse documento
4269formal para cada resíduo para não ficar uma coisa mais genérica.

4270

4271

4272**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas quando você
4273fala cada resíduo é cada origem de resíduo.

4274

4275

4276**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4277**Paulo)** – Cada resíduo em cada origem, cada resíduo daquelas origens elegíveis,
4278de cada gerador.

4279

4280

4281**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas você mede a
4282miss Brasil uma vez só depois não fica medindo lá se mudou as medidas dela
4283não.

4284

4285

4286**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4287**Paulo)** – Mas você mede todas as candidatas. Os prazos são estabelecidos.

4288

4289

4290**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu sei disso, estou
4291colocando se houve se foi intencional remeter essa discricionalidade aos órgãos
4292ambientais.

4293

4294

4295**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4296**Paulo)** – Foi porque assim a tipologia de resíduo elegível é uma, mas têm vários
4297geradores que têm aqueles processos que geram esses resíduos, que podem ter
4298nuanças nos seus processos, então por isso que como falei cada candidato tem
4299que ver se atende.

4300

4301

4302**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nós não podemos
4303esquecer também que nós estamos falando de Brasil e estamos falando de uma

4304 região que é bastante conturbada, quer dizer vai ser normal uma fonte geradora
4305 está no Paraná e mandar para uma fabricação de micronutrientes.

4306

4307

4308 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4309 **Paulo)** – Mas aí tem a sistemática de controle interestadual de resíduos.

4310

4311

4312 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Tudo bem só para
4313 nós entendermos só para esclarecimento mesmo.

4314

4315

4316 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4317 **Paulo)** – É uma prática no gerenciamento de resíduos. Você não pode controlar
4318 cada resíduo gerado pelo processo, mas você elege aqueles que você precisa
4319 controlar mais de perto, esse que vai ter o tal do CADRI que em São Paulo é
4320 CADRI, agora em outros Estados não sei como chamaria.

4321

4322

4323 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está esclarecido já
4324 não sei se... Terminaste já Alfredo?

4325

4326

4327 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4328 **Paulo)** – Está quase. Realizar controle da movimentação dos resíduos aprovados,
4329 suspender aí que eu falei e aplicar os demais sanções e penalidades legais. Eu
4330 acho que acabou.

4331

4332

4333 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Deixa-me só fazer
4334 uma colocação, nós tínhamos previsto como teto aqui 17 horas, são faltam 10
4335 minutos para as 17 horas, a sugestão que eu faço é a seguinte que nós abramos
4336 agora uma rodada de esclarecimentos dessa apresentação, embora nós já
4337 venhamos fazendo esses esclarecimentos durante a apresentação.

4338

4339

4340 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4341 **Paulo)** – Eu só queria chamar atenção que tem um prazo que eu prometi que ia
4342 dar para o Ministério Público mostrar as razões deles do dissenso. Isso fez parte
4343 do nosso acordo. Na verdade, ficou o Ministério Público. PROAM.

4344

4345

4346 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Estourou o nosso
4347 tempo. O que eu consulto se nós vamos além hoje, avançamos hoje nesses
4348 esclarecimentos que fazem parte ainda da apresentação de esclarecimento, e aí
4349 então encerraríamos aí e deixaríamos essa.

4350

4351

4352 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4353 **Paulo)** – Pelo menos a apresentação deles compõe a minha.

4354

4355

4356 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É isso que eu vou
4357 propor. Como?

4358

4359

4360 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4361 **Paulo)** – Apresentação deles compõe a minha e como houve o dissenso.

4362

4363

4364 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Tudo bem, o que
4365 estou propondo é só seguinte, então vamos fazer o seguinte vamos manter o
4366 espaço de apresentação por mais 30 minutos no máximo, e vou pedir então que
4367 as dúvidas que ocorrerem nós tiremos durante as apresentações foi o que tentei ir
4368 fazendo pelo menos de minha parte da minha parte manter essa sistemática, mas
4369 torno a dizer o que for esclarecimento em relação ao está sendo colocado, não
4370 vamos discutir o mérito agora. E aí nós encerraremos essa reunião hoje a partir da
4371 finalização dessas apresentações complementares do Ministério Público e
4372 PROAM, com o teto máximo de 30 minutos a partir de agora, ou seja, 17:20 eu
4373 pretendo está encerrando essa reunião. Ok?

4374

4375

4376 **SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PROAM)** – Só para efeito de condução.
4377 Apresentação deles vai no sentido de mostrar os dissensos. Ao trazer os
4378 dissensos se entra no mérito, a minha preocupação é haver um certo tumulto.

4379

4380

4381 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então talvez não
4382 seja interessante fazer agora e sim deixar para amanhã de manhã. Essa é
4383 alternativa porque aí nós já entramos propriamente na discussão, e eu manteria
4384 aquele encaminhamento meu inicial que é vamos tirar eventuais dúvidas que
4385 ainda existam em relação ao que foi apresentado de trabalho em relação, o grupo
4386 de trabalho produziu eu acho que foi muito bem apresentado aqui pelo Alfredo, se
4387 ainda há alguma dúvida em relação ao que foi produzido no grupo de trabalho
4388 com as ressalvas que Alfredo fez de que não há consenso, de que é dissenso em
4389 fim, e aí nós discutiríamos o mérito amanhã junto com a partir até da apresentação
4390 poderíamos iniciar até pela apresentação do PROAM e Ministério Público.

4391

4392

4393 **SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PROAM)** – Uma pessoa que iria falar é
4394 Dra. Lia, mas ela tem compromisso e precisaria ir embora, se possível ouvi-la
4395 somente a ela.

4396

4397

4398 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Sem abrir para
4399 discussão. Da minha parte não vejo problemas se os outros conselheiros
4400 concordarem, acho que nós temos que aproveitar o máximo a presença das
4401 pessoas aqui. Então, por favor, eu passo a palavra a Dra. Lia e vou pedir que nós
4402 anotemos as questões que possam resultar da manifestação dela para nós
4403 tratarmos amanhã.

4404

4405

4406A SR^a. LIA GIRALDO DA SILVA AUGUSTO (UPE/FIOCRUZ) – Eu queria me
4407identificar sou Lia Giraldo da Silva Augusto, sou pesquisadora da Fiocruz do
4408programa de pós-graduação na área de saúde ambiente e trabalho, sou médica
4409do trabalho também e professora da Faculdade de Medicina da Universidade de
4410Pernambuco também nessa temática. Veja teria uma série de contribuições, mas
4411eu tenho a impressão que na questão mais ambiental tem aqui muitos expertos,
4412eu vou me ater só especificamente a problemática mais relacionada com a
4413questão que na cadeia lá nos desenhos que foram bem colocados, naquele
4414processo que acaba com o prato de comida como uma situação de risco para a
4415saúde, quer dizer esse risco para a saúde não se limita só ao prato de comida,
4416nessa cadeia de causalidade nós temos um monte de gente exposta, então do
4417ponto de vista da saúde pública é sobre esses expostos é que nós temos
4418preocupação seja no momento do processo produtivo, então a saúde do
4419trabalhador industrial como também no momento da utilização a saúde do
4420trabalhador rural e também os processos de transporte, de armazenamento e
4421essas coisas todas. E nós olhando para a legislação do Ministério do trabalho, por
4422exemplo, e para também área de vigilância da saúde do trabalhador nós vamos
4423ver que existe uma série de preocupações com relação a risco químico etc. e nas
4424normas regulamentadoras existe toda uma lógica de procurar identificar os
4425agentes nocivos e declarar as cadeias produtivas que estão relacionadas aqueles
4426agentes nocivos para a saúde do trabalhador. Essa cadeia produtiva ele é uma
4427novidade ela não está declarada como uma cadeia produtiva nociva nas NRs do
4428Ministério do trabalho, então nós já temos aí uma complicação porque nós
4429estamos produzindo uma norma com a forte interface com a agricultura, mas
4430aonde vai envolver essas questões, então e já nós já temos aí um problema que
4431uma cadeia produtiva que vai ser intensificada a sua utilização, sua produção em
4432função dessa norma que precisa ter uma salvaguarda em relação a isso também.
4433A outra questão é relacionada, por exemplo, a alguns desses agentes,
4434independente da questão de cadeia produtiva existem limites de exposição
4435estabelecida por jornada de trabalho etc. que tem que ser examinado isso ponto
4436de vista da exposição ambiental, porque eu vi para manganês, por exemplo, existe
4437toda uma normativa dado as questões de impacto para a saúde do trabalhador
4438que exige independente do limite de tolerância adotado para o controle médico
4439independente de qualquer limite, exige-se, por exemplo, um determinado cuidado
4440e, isso vai ter que ser reportado também ao trabalhador rural que não está previsto
4441então é uma demanda que nós temos que cuidar, então quando nós colocamos os
4442critérios no modelo CETESB existe uma série de critérios que vai até a fito
4443sanidade não agrega, por exemplo, a questão de um ida, de um limite de gestão
4444alimentar, por exemplo, ou de disposição aérea de contaminação do ar da
4445exposição dos trabalhadores como também da ingesta da exposição via absorção
4446pela ingesta, ou seja, pela inalação etc. então eu queria trazer uma preocupação
4447da saúde pública no aspecto existem outras preocupações também do campo da
4448saúde ambiental, mas aí está muito bem representado pela Daniela essa
4449discussão, mas a área de saúde do trabalhador eu acho que é extremamente
4450relevante já que estamos fazendo uma resolução que tem uma grande interface
4451com o Ministério, sem contar outros aspectos relacionados à toxicidade crônica

4452que tem a questão de Bio acumulação que tem que ser levada em consideração
4453etc. então eu queria trazer vamos assim dizer uma preocupação da área da saúde
4454do trabalhador assim no sentido de que nós incorporemos, não só arremeta isso
4455jogue a bola para os outros, que tenhamos a responsabilidade ao colocar essa
4456demanda nova, porque se o setor industrial está trazendo uma demanda para o
4457setor de Meio Ambiente é da responsabilidade, mesmo porque tem um item, um
4458inciso que fala de ser uma integrada com órgãos que vai da federação ao
4459município, então nós, inclusive, entendemos que não é só níveis de governos,
4460mas são intersetorial, porque são questões complexas e que tem aspecto a aí
4461importantes não tem nem na exposição difusa, não é? Pela água, pela ingesta
4462alimentar que deve ser considerado, mas essa direta do trabalhador que vai
4463manusear produtos que alguns já estão previstos e nós precisamos compatibilizar
4464isso, e outros sequer foram previstos que é uma cadeia produtiva nova.

4465

4466

4467**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Deixa-me fazer só
4468algumas observações e vou abrir a palavra todos os demais componentes da
4469Câmara se manifestarem, Alfredo já tinha pedido depois de mim também a
4470Daniela. Em primeiro lugar eu queria dizer que isso não é demanda nova, isso não
4471é uma demanda do setor produtivo isso é ao contrário é uma prática do setor
4472produtivo identificado pela área ambiental que tratou de correr atrás de
4473regulamentar para que a prática usual não traga dano ao Meio Ambiente. Eu
4474particularmente trabalho na área de registros agrotóxicos no Ibama, então nós lá
4475temos exatamente essa vivência de experiência de trabalhar com Anvisa e com
4476MAPA na regulamentação do registro e controle dos agrotóxicos que são
4477aplicados no Brasil que vão para nossa mesa com muito mais concentração do
4478que os micronutrientes como fertilizantes, e eu acho que é muito importante que
4479nós guardemos sempre isso é uma discussão que nós temos cotidianamente lá no
4480Fórum que congrega os três órgãos que é o CTA, de definir exatamente as
4481competência de cada um para que nós não misturemos as cartas. Eu entendo que
4482a manifestação da Dr^a. está salientando a necessidade da saúde do trabalhador e
4483da área de saúde de regulamentar isso também, assim como o MAPA também
4484tem que regulamentar, agora nós não podemos aqui regulamentar a área de
4485saúde isso não dá porque nós vamos realmente criar confusão no sistema
4486regulatório brasileiro envolvendo áreas que não são de nossa competência. Isso
4487acho que nós temos que ter claro, embora isso não minimize a preocupação
4488trazida aqui pelo contrário a preocupação é extremamente pertinente só que o
4489Fórum não á esse, é preciso levar isso aos Fóruns de saúde para que passem a
4490considerar também isso. Nós não estamos gerando aqui uma prática nova nós
4491estamos regulamentando uma prática muito antiga como já foi relatado pelo
4492Alfredo há muitos anos é dor de cabeça dos órgãos ambientais já envolveu até
4493ABIN uma serie de investigações que foram feitas aqui em relação à importação
4494de resíduos com essa finalidade. Eu vou manter a palavra entre os Conselheiros
4495que provavelmente vão surgir outras dúvidas que depois ele passa a palavra e
4496você pode contemplar todas as questões que foram levantadas.

4497

4498

4499 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4500 **Paulo)** – Eu queria ainda prestar um esclarecimento a luz do que a Dr^a colocou,
4501 um ponto é esse que o Márcio já ressaltou tem toda a questão dos riscos
4502 ocupacionais pelo manejo, pelo contato etc. isso nós vimos que realmente não
4503 podemos regulamentar nessa resolução, mas também ocorre quando for usar o
4504 fertilizante tradicional o agrotóxico tradicional. Agora outro ponto é com relação à
4505 questão de qualidade de sólidos, eu queria lembrar ou até esclarecer para quem
4506 não tem, a questão de qualidade de sólidos valores orientadores de qualidade de
4507 solos ela está estabelecida na resolução Conama 420 que foi estabelecido com
4508 base no que internacionalmente é praticado, temos três tipos de valores
4509 orientadores o valor de referência de qualidade de solo limpo que é ocorrência
4510 natural da substância no solo, então esse valor os Estados vão estabelecer
4511 mediante um trabalho científico metodológico de amostragens de análises
4512 químicas dos grupos diferentes de solos do Estado trabalho esse que São Paulo
4513 já fez, Minas já fez e sei que têm outros Estados trabalhando junto com
4514 universidade para fazer, esse é o valor de referência de qualidade de solo limpo e
4515 depois nós temos o valor de prevenção, o valor de prevenção como eu disse é o
4516 valor que indica que o solo não perdeu a sua multifuncionalidade vamos pegar as
4517 principais, manutenção de todos os ecossistemas os microorganismos do solo,
4518 isso é a primeira função que se perde tanto que agora junto com a Fiocruz,
4519 CETESB e ABNT nós estamos fazendo um trabalho de definir ensaios ecotóxicos
4520 de microrganismos do solo que incluiu ensaios de fuga e morbidez com alguns
4521 micro e marco organismos mais recorrentes nos solos brasileiros, com isso nós
4522 vamos auferir como auferimos a toxicidade o que seria a ecotoxicidade dos
4523 microrganismos do solo. A outra coisa é a fitotoxicidade, então quando nós
4524 falamos do valor de prevenção nós estamos falando de níveis de concentrações
4525 muito inferior aqueles que nós consideramos, a Dr^a fala que é a exposição
4526 humana porque para nós na gestão de qualidade de solo esse é o valor de
4527 intervenção, se eles vierem a serem atendidos e nesse caso quando nós fazemos
4528 o estabelecimento nós fazemos uma análise genérica o mais conservativo
4529 possível, considerando a possibilidade de todas as vias de exposição como a Sr^a
4530 disse inalação, ingestão de solo, ingestão de água contaminada e ingestão de
4531 alimento contaminado, só que não é isso que nós estamos falando de alguma
4532 coisa que é muito inferior a isso para garantir a multifuncionalidade do solo. Então
4533 era esse o esclarecimento que eu queria.

4534

4535

4536 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mais alguma
4537 manifestação Daniela.

4538

4539

4540 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Eu queria só fazer um esclarecimento
4541 porque no início o Rocca colocou que o Ministério da Saúde era contrário a essa
4542 minuta e que depois mudou, na verdade não, o Ministério da Saúde não foi
4543 contrário e mudou, na verdade nós éramos contrários a utilização é isso que você
4544 está colocando, existe já uma Instrução Normativa do Ministério da Agricultura que
4545 possibilita essa utilização, então na verdade tanto essa resolução quanto também
4546 a de lodo de esgoto a briga foi muito similar talvez essa um pouco mais não sei, a
4547 de lodo de esgoto tinha horas que o setor saúde nós nos sentíamos lá um pouco
4548 no bingo sorteando números para o que podia aquilo foi uma loucura, e essa não
4549 foi diferente ela não teve consenso não é a toa porque o tema é complicado, todas
4550 essas questões que a professora Lia colocou e mais algumas outras que se nós
4551 formos citar aqui pelo lado do setor saúde são vários os fatores, porque nós não
4552 lidamos simplesmente com a questão se o solo está dentro do padrão nós não
4553 sabemos qual é o padrão, seguro para o ser humano não existe esse padrão
4554 seguro nós estamos falando de substâncias químicas ponto, é cumulativo cada se
4555 humano tem adoecimento de maneira diferente nós estamos falando com fator
4556 adicional de risco a saúde humana independente do quantitativo que o solo esteja
4557 contaminado ou não dentro de padrões ambientais, então nós temos se for
4558 considerar todos esses fatores por questão óbvias o Ministério da Saúde era
4559 contrário a utilização e não era simplesmente porque eram micronutrientes como
4560 nós falávamos o nome é lindo, falando em micronutrientes na verdade nós
4561 estávamos considerando como contaminantes isso tudo começou, porque
4562 começaram a vir cargas de material tóxico que era importado como
4563 micronutrientes, então isso tem todo um histórico. Então a nossa posição era de
4564 não utilizar como se nós pudéssemos também não utilizaria soma série de
4565 agrotóxicos e por aí vai, mas não quero entrar por esse mérito de discussão, mas
4566 a partir do momento que nós vamos ter que regulamentar porque é isso se nós
4567 também não regulamentamos vai vir carga tóxica como hoje está vindo, então a
4568 ausência da regulamentação também é muito mais prejudicial, mas ainda há um
4569 entendimento sim que os valores estão muito altos porque nós tivemos uma
4570 participação nesse grupo de trabalho muito maciço de quem queria importar,
4571 utilizar independente se isso vai fazer mal para o ambiente ou para o ser humano,
4572 então uma colocação que nós fizemos no Grupo de Trabalho que nós estávamos
4573 nos sentindo muito massacrados lá, então vinham especialistas quer dizer, e
4574 quando chegavam lá os especialistas no Grupo de Trabalho ninguém tinha
4575 avisado para nós que nós também poderíamos levar especialistas, porque
4576 poderíamos ter convidado a própria professora Lia nós temos vários outros
4577 experts no assunto que poderiam também ter colocado o ponto de vista e não
4578 aconteceu dessa forma, então primeira coisa é parabenizar o Rocca porque foi um
4579 grupo muito difícil, então chegar com uma proposta qualquer que seja aqui é
4580 realmente um trabalho foi um trabalho assim de um mérito total de quem
4581 conseguiu sintetizar, mas ainda é uma proposta sem consenso, então não sei
4582 como é que nós vamos trabalhar isso amanhã, amanhã temos que ouvir muito
4583 ainda tem toda parte do dissenso que é muito importante de ser colocado, porque
4584 dissenso não é pequeno dentro da linha dessa linha da regulamentação tem que
4585 regulamentar pelo mínimo possível por aquilo que é realmente seguro,

4586comprovado porque a ausência da regulamentação também é muito ruim, mas é
4587uma minuta de resolução bastante complicada Márcio.

4588

4589

4590**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não tenho a menor
4591dúvida disso eu acompanhei a de lodo de esgoto de solos e vejo que é muito
4592similar mesmo como foi dito.

4593

4594

4595**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4596**Paulo)** – Eu queria fazer uma palavra em esclarecimento complementar o que
4597Daniela falou isso é muito importante, eu preciso chamar atenção de todo mundo
4598aqui. Eu que sou uma pessoa que posso dizer que dentro das questões
4599ambientais comecei e me especializei no compartimento solo e enxergo o
4600seguinte, quando nós todos da sociedade começamos a analisar a água que
4601bebemos e queremos continuar bebendo água, andando de automóvel,
4602aumentando a produção agrícola etc. etc. nós precisamos analisar a água que
4603bebemos e bebemos até 2 litros de água por dia, quando quisermos analisar o ar
4604que nós respiramos e queremos continuar andando de automóvel cada vez mais
4605também nós levamos em conta que queremos andar no automóvel e respirando
4606até 22 metros cúbicos de ar por dia com tudo que nós aceitamos nesse ar, agora
4607quando nós falamos de solo ninguém quer aceitar absolutamente nada nesse solo
4608que nós só ingerimos acidentalmente pode estar consumindo um alimento
4609eventualmente contaminado são em geral as vias indiretas, eu só chamo a
4610atenção porque agora que estamos começando enfocar o solo e os órgãos
4611ambientais precisam desesperadamente de parâmetros, porque controlar sem
4612nenhum parâmetro é impossível. Todo mundo resolveu ser extremamente
4613rigoroso, então eu chamo atenção sobre esse ponto.

4614

4615

4616**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Todas as
4617colocações são muito bem vindas no sentido de nós termos exatamente que eu
4618acho que é o objetivo desse dia de hoje, nós termos subsídios mais amplos para
4619depois discutirmos nos por menores. Dr. Francisco.

4620

4621

4622**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Não consigo separar a
4623questão da saúde, da agricultura se não estiver associada a questão ambiental, a
4624medida que você usa o agrotóxico ou um fertilizante que contamina o solo nós
4625estamos diretamente afetando a saúde humana, animal e os alimentos que nós
4626utilizamos, os lençóis freáticos vão ser os primeiros a serem contaminados, todos
4627nós sabemos que o Rio de Janeiro há quase 80 anos foi depósito de DDT que
4628fizeram lá ainda hoje contamina os lençóis freáticos daqui, até hoje ninguém
4629conseguiu se livrar daquele lixo que contaminou o solo, então a saúde o Ministério
4630da Saúde independentemente disso a resolução do Conama não vai ser
4631especificamente atingir a área da saúde, mas genericamente ela entra na saúde,

4632entra na agricultura e entra no Meio Ambiente porque em defender o Meio
4633Ambiente está diretamente ou indiretamente protegendo a saúde humana, animal
4634e também a agricultura os alimentos que nós fizemos, por isso que eu vejo que a
4635preocupação da Dr^a. da Fiocruz quando ela falou a pesquisadora, quantas vezes o
4636Ministério da Saúde foi um dos primeiros a discutir a questão da água da
4637qualidade da água para o consumo humana, muito tempo, é uma questão
4638ambiental que hoje está aos cuidados da ANA, então é resolução pode fazer essa
4639preocupação genericamente e isso também cabendo ao Ministério da Saúde mais
4640adiante estabelecer os padrões dos parâmetros da dose aceitável e letal ao ser
4641humano e também a agricultura ou animal. Então eu vejo, mas eu queria o Elio
4642pediu, eu queria passar a palavra para esclarecimento.

4643

4644

4645**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas eu não vou
4646passar a palavra agora nesse momento não. Nesse momento não.

4647

4648

4649**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Porque na realidade o
4650Ministério da Saúde esse Conselho o Conama tem uma grandeza em relação há
4651muitos outros Conselhos. O conselho do Conama é altamente representativo
4652quando uma resolução daqui sai tem aval do Ministério da Saúde tem o aval do
4653Ministério da Agricultura, tem aval de todos os Ministérios.

4654

4655

4656**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só salientar que o
4657Ministério da Saúde continua controlando a qualidade da água para alimentação,
4658para consumo humano. Por favor, Dr. Lutti.

4659

4660

4661**O SR. JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (PROAM)** – Eu discordo de sua
4662colocação não é porque nós respiramos ar poluído que nós vamos concordar que
4663seja o solo poluído também, um erro não justifica outro. Segundo, aqui em que
4664pese nós estarmos falando de Meio Ambiente o art. 225 da constituição brasileira
4665é absolutamente claro quando fala em qualidade de vida, quando fala qualidade
4666de vida envolve tudo saúde humana, saúde animal enfim tudo o que diz respeito
4667ao ser toda a cadeia, então não dá para nós discutirmos aqui estanquemente de
4668uma forma, não, eu que é de saúde é do Ministério da Saúde o que é isso é o
4669Ministério, não, não dá, então era se nós temos que discutir essa minuta nós
4670temos que ter essa visão.

4671

4672

4673**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Antes de mais
4674nada, eu quero fazer porque me sinto diretamente questionado na informação que
4675eu fiz também depois eu te passo.

4676

4677

4678 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Até porque a vida não
4679 tem departamento.

4680

4681

4682O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – A área de Meio
4683ambiental a vida não tem, mas o Estado tem, a organização a administração
4684pública tem, nós estamos aqui no Fórum da administração pública. Então eu
4685queria colocar para vocês o seguinte, naturalmente a área de Meio Ambiente veio
4686da área de saúde, eu particularmente comecei na área de Meio Ambiente a partir
4687da área da saúde. Então eu não tenho nenhuma dúvida dessas vinculações está
4688no meu sangue, está no meu DNA, acho que todos nós que trabalhamos na área
4689de Meio Ambiente sabem disso, o que foi dito aqui não foi nada disso, o que eu
4690estou dizendo só é que nós temos que ter fóruns de regulamentação e dei como
4691exemplo a questão do agrotóxico, o agrotóxico no Brasil, o Brasil é um das poucos
4692países em que três órgãos participam do registro de agrotóxicos, a maior parte
4693dos países com exceção do Canadá e mais alguns outros, quem registra e licencia
4694o uso de agrotóxico é o Ministério da Agricultura, no Brasil isso é feito pelo
4695Ministério da agricultura, Ministério da Saúde e Ministério do Meio Ambiente, então
4696só estou dizendo aqui a mesma coisa que eu defendo lá, acho que tem questões
4697que nós temos que trabalhar em conjunto agora a forma de trabalhar em conjunto
4698não é a área de Meio Ambiente disciplinando a área de saúde, foi só esse detalhe
4699que eu quis ressaltar, quer dizer nós temos que manter a organização do Estado
4700da forma como ele está é obvio que o fato de nós estarmos, e aí a minha
4701contestação foi mais no sentido de que nós, às vezes, temos a impressão de que
4702no momento que você regulamenta alguma coisa você está incentivando o uso,
4703isso foi até dito pela Dr^a. na verdade não é nós estamos legislando para
4704regulamentar uma prática que já ocorre, para ter instrumentos de controle de uma
4705coisa que já está acontecendo sem controle, então se área ambiental tomou
4706iniciativa nesse aspecto e em outros aspectos a área de saúde toma a iniciativa e
4707depois a área ambiental tem que correr atrás isso é natural da administração, quer
4708dizer o lugar onde o calo aperta o sapato é onde nós primeiro tratamos da
4709questão, então não é uma questão aqui de ser concorrente no sentido de que não
4710haja integração pelo contrário a integração é muito bem vindo e desejada e é
4711salutar, e por isso nessa Câmara nós temos representantes de várias áreas aqui e
4712é salutar que estejam aqui todas as áreas interessadas desde indústria e comércio
4713até saúde, agricultura e enfim todas do setor produtivo e toda a sociedade
4714brasileira o objetivo do Conama é esse é ter essa representação multisetorial e
4715uma visão multidisciplinar sobre as questões que nós estamos regulamentando
4716aqui, só que nós não vamos aqui regulamentar a saúde do trabalhador é isso esse
4717destaque que precisa ser feito, nós podemos aqui apontar que isso vai gerar uma
4718implicação uma vez que a fábrica de fertilizante vai começar a trabalhar de
4719micronutrientes vai começar a trabalhar com solos contaminados, isso talvez
4720determine uma legislação nova do ponto de vista de saúde ocupacional para
4721fábrica de fertilizante, agora essa necessidade existe antes de ter a lei do Conama
4722porque essa prática está acontecendo hoje, a indústria de fertilizante já está
4723trabalhando com micronutriente oriundo de solo contaminado, então nós não
4724estamos inventando nada aqui e nem gerando uma demanda nova essa demanda
4725já existe a necessidade de regulamentação é da área de saúde, de agricultura, de
4726Meio Ambiente de todas as áreas que têm a ver com isso. Dr. Alfredo depois nós

4727passaremos para a Dr^a. Lia poder se manifestar porque ela foi bastante
4728comentada aqui.

4729

4730

4731**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4732**Paulo)** – Eu só queria esclarecer que nós não estamos falando em autorização de
4733poluir, o que eu quero dizer é que quando nós enfocamos a gestão de qualidade
4734de água, quando nós enfocamos a gestão de qualidade de ar foi aceito a
4735abordagem de se estabelecer valores limites, e quando nós tentamos fazer a
4736gestão da qualidade de solo nós estamos tentando usar a mesma abordagem só
4737nessa linha que estou querendo dizer.

4738

4739

4740**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É muito importante
4741isso que o Dr. Alfredo está dizendo por que isso tem sido uma prática do Conama,
4742o Conama quando trabalhou e a resolução 20 lá de 86 a ideia era exatamente
4743essa, o que você relaciona parâmetros de qualidade de água com usos permitidos
4744em relação a essa água mais ou menos a mesma coisa que está se fazendo com
4745solo na 400 MI, eu tenho lá determinadas características do solo que condizem ao
4746uso limitado daquele solo em função das características dele, porque nós
4747imaginarmos que não vai haver poluição é imaginar o mundo que não existe hoje
4748já estamos partindo do mundo poluído, ao contrário o controle da poluição chegou
4749depois da poluição. Muito bem, não sei se mais algum membro da Câmara quer
4750comentar senão passaria a palavra para a Dr^a.

4751

4752

4753**A SR^a. LIA GIRALDO DA SILVA AUGUSTO (UPE/FIOCRUZ)** – De fato a
4754intenção que esta instância regulamente e que as outras instâncias tem que fazer
4755não é isso. Eu estou dizendo que pela natureza do próprio Conama e da sua
4756composição que ele é intersetorial com a participação de vários segmentos da
4757Sociedade Civil e etc. de vários interesses colocados aqui a visão tem que ser
4758mais ampla do que setorial na hora de sair uma resolução para o problema dessa
4759complexidade, nós temos na história construídas várias resoluções
4760interministeriais não é só essa do agrotóxico nós temos benzeno mesmo é uma
4761grande experiência de ação interministerial e ainda com participação em Câmaras
4762que participam que regulamentam a vigilância integrada e tal, temos muitas outras
4763experiências nesse sentido então não é nenhuma novidade pelo tempo que essa
4764resolução está sendo construída era para estar muito mais vamos assim dizer
4765induzido não estou pondo culpa no MMA não, estou falando numa instância inter-
4766setorial que é o Conama, o Conama é uma coisa o MMA é outra estou falando de
4767uma instância claro que se confunde em algum momento, mas é um Conselho que
4768participam vários órgãos e dependendo do assunto tem segmentos diversos.

4769

4770

4771**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Existe o Conselho
4772de saúde também.

4773

4774

4775A SRª. LIA GIRALDO DA SILVA AUGUSTO (UPE/FIOCRUZ) – Sim claro
4776também e a cobrança tem que ir para lá da mesma forma como vai, eu acho que o
4777alerta aqui é nesse sentido é não querer pelo contrário é enaltecer de que
4778estamos chegando em algum lugar, que nós não podemos desconsiderar no
4779âmbito da resolução os recados vamos assim dizer ou as cobranças e as
4780responsabilidades que se tem que ter para uma política integrada para um
4781problema dessa natureza, porque as cargas não é que está gerando demandas, é
4782claro que na medida em que se regulamenta que você estabelece o próprio
4783mercado se acomoda nisso e cria realmente uma instancia deixa de ser ilegal para
4784ser legal e passa a ter um mercado para isso de maneira regulamentada, isso cria
4785também outras demandas, demandas que o Estado precisa responder a isso,
4786porque nós temos que ter responsabilidade com aquilo que nós fazemos isso aqui
4787é uma ação de Governo, de Estado não é uma ação só setorial só do MMA isso
4788tem repercussões para todo o Estado para a responsabilidade nossa enquanto,
4789inclusive para academia também eu que estou aqui enquanto uma pessoa
4790pesquisadora tenho que estar envolvida nessa questão também quanto vamos
4791dizer assim sujeito coletivo desse processo, então eu só trouxe esse aspecto
4792porque na medida que tomei conhecimento e movimento social me colocou essa
4793questão da minha militância também nessa área de que contribuição nós
4794poderíamos trazer para, sem na minha opinião o Conama tem essa
4795responsabilidade de provocar também, então nessa instancia aqui nós temos que
4796demandar e temos também no âmbito dessa resolução problematizar essa
4797questão, porque tem que ter uma pergunta quem paga a conta dos acidentes de
4798trabalho, das doenças ocupacionais, da água contaminada que precisa ser
4799descontaminada, do alimento contaminado que está sendo ingerido etc. e tal
4800quem vai pagar essa conta é o agricultor? É o trabalhador? É a Previdência Social
4801isso é o Estado brasileiro é o povo brasileiro, então eu não quero ter uma
4802discussão realmente desintegrada isso aqui é o Conama na minha opinião o
4803Conama é muito respeitado em função da sua visão mais global, não é setorial é
4804global ele tem que ser integrado a partir da sua formulação que formula a partir
4805daqui medidas que são políticas de Estado, então é nesse sentido.

4806

4807

4808O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Muito bem. Drª
4809Adriana quer manifestar?

4810

4811

4812A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DCONAMA) – Nem
4813sempre a linha de corte do que é competência do Conama nem sempre é tão
4814claramente colocada, acho que vale lembrar os termos da 6938 do Decreto que a
4815regulamentou, quer dizer qual é a tarefa primeira do Conama é estabelecer limites
4816e critérios para qualidade do Meio Ambiente basicamente é isso, agora para quem
4817nós estabelecemos essas atribuições e obrigações? Para o SISNAMA Sistema
4818Nacional do Meio Ambiente que é integrado pelos órgãos estaduais e municipais,

4819claro que o foco tem que ser global e aí temos o art. 225 a saúde humana claro
4820que está contemplada. Então o escopo de uma resolução ele é global agora a
4821obrigação não pode ser, por exemplo, para órgãos do Ministério do Trabalho ou do
4822Ministério da Saúde, em outros momentos nós já nos vimos com essa questão e
4823isso já foi claramente colocado por consultorias jurídicos desses órgãos a
4824obrigação tem que ser para os órgão ambientais, o foco da resolução abrange
4825tudo, mas nós não podemos entrar em outras searas até porque eles têm Fóruns,
4826conselho e etc.

4827

4828

4829**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que está
4830bem esclarecido as interfaces aí e as implicações dessa nossa atuação. Bom, eu
4831acho que podemos encerrar a reunião aqui e retomamos amanhã com a
4832apresentação do Ministério Público e depois então nós começamos a discussão
4833de mérito da resolução, e depois ainda temos a pauta de informes. Conclamo a
4834todos que voltem amanhã na medida do possível sei que alguns têm
4835compromissos. O horário acho que podemos manter o horário de hoje 9 e meia ou
483610 o que vocês acham? Gente eu preciso passar Ibama.

4837

4838

4839**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4840**Paulo)** – O horário de encerramento qual seria o teto?

4841

4842

4843**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Podemos
4844estabelecer aqui, você tem uma proposta Alfredo você tem que pegar o avião a
4845que horas?

4846

4847

4848**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São**
4849**Paulo)** – Meu voo foi marcado para as 4, até me atrasei um pouquinho porque já
4850estava tentando transferir, só que como eles compram as passagens de um jeito
4851engessado eu preciso entrar em contato.

4852

4853

4854**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então quem sabe
4855nós começamos efetivamente um pouco mais cedo amanhã, vamos tentar
4856começar a reunião as 9 e 30 e aí nós tentamos ir até as 3, mas vai depender muito
4857de como anda a pauta, mas vamos fazer esse esforço para tentar encerrar as 3
4858poder te deixar com liberdade de pegar o avião pode ser? Porque nós marcamos
48599 e meia nós tentarmos começar, então fazer o possível para chegar aqui antes,
4860hoje nós marcamos 9 e 30 e começamos mais de 10, então vamos tentar começar
48619 e 30. Quem achar que precisa chegar as 9 chegue 9 aí eu posso passar no
4862Ibama correndo lá. Muito obrigado a todos e até amanhã.